ANNO XXXVIII. NUMERO 239

QUINTA FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 1862.

Por tres mezes adiantados [illegible]
Por tres mezes vencidos [illegible]

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.
Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO SUL.
Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias as 9 ½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhã)

EPHEMERIDES DO MEZ DE OUTUBRO.
7 Lua cheia as 6 horas e 4 minutos da man.
15 Quarto minguante as 9 horas da manhãa.
22 Lua nova as 4 horas e 56 minutos da tarde.
29 Quarto crescente as 9 horas e 3 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 10 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 11 horas e 18 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.
Para o sul até Alagoas á 5 e 20; para o norte até a Granja á 14 e 29 de cada mez.

PARTIDA DOS OMNIBUS.
Para o Recife: de *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 8 da m. e 6 da t.; de *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Cavangá* e *Varzea* ás 7 da m.; de *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da t.; para *Olinda* ás 7 da m. e 4 1/2 da t.; para *Jaboatão* ás 4 da t.; para o *Cavangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
13 Segunda. S. Eduardo rei; S. Daniel m.
14 Terça. S. Calisto p. m.; S. Gaudencio b. m.
15 Quarta. S. Thereza de Jesus v. c.; S. Agileo.
16 Quinta. S. Martiniano m.; S. Gallo ab.
17 Sexta. S. Edwiges duqueza; S. Florentino b.
18 Sabbado. S. Lucas evang.; S. Trifonia m.
19 Domingo. S. Pedro de Alcantara f. p. do imp.

ASSIGNA-SE
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DO IMPERIO.

4.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 23 de setembro de 1862.—Accuso a recepção do officio de V. S. de 5 do corrente mez, em que communicando-me que alguns oppositores dessa faculdade que se acham desoccupados têm de assistir á defeza das theses dos candidatos ao gráu de doutor no fim do presente anno lectivo, pede que se lhes marque a retribuição que devem perceber por este trabalho, visto não estar ella designada nem nos estatutos da faculdade de medicina, nem no respectivo regulamento complementar.

Em resposta tenho a declarar a V. S. que, não se tendo entendido até o presente como autorisada a despeza com aquelle serviço, seria actualmente a sua autorisação um arbitrio que não se poderia justificar, e que só poderá ser tomado quando se tratar da reforma da legislação em vigor.

Deus guarde a V. S.—Marquez de Olinda.—Sr. director da faculdade de medicina da Bahia.

4.ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 23 de setembro de 1862.—Em solução ao officio de V. S. de 9 do corrente mez, declaro-lhe que é applicavel aos lentes e empregados dessa faculdade, assim como aos das demais repartições subordinadas a este ministerio, o aviso n. 594 de 20 de dezembro de 1861, que declara os dias de nojo e de gala de que gozam os empregados da secretaria de estado dos negocios do imperio; e que, não percebendo estes a gratificação daquelles dias, porque as gratificações concedidas aos empregados publicos, além dos ordenados, só são devidas quando elles estão em effectivo serviço, tambem não a devem perceber os referidos lentes e empregados quando não comparecem por motivos de nojo ou gala, servindo estes motivos unicamente para justificarem as suas faltas e poderem cobrar os seus ordenados.

Deus guarde a V. S.—Marquez de Olinda.—Sr. director da faculdade de medicina da Bahia.

Ministerio da fazenda.

Decreto n. 2,979 de 2 de outubro de 1862.

Permitte a installação, na côrte, da companhia —London & Brasilian Bank—, debaixo de certas condições.

Attendendo ao que me representaram John Saunders e Thomaz Jones Tenent, agentes da companhia encorporada em Londres, sob a denominação de London & Brasilian Bank, a qual foi alli organisada de conformidade com a legislação por que se regem os estabelecimentos bancarios na Grã-Bretanha, na categoria de sociedade anonyma; e de accordo com a minha imperial resolução de 27 de setembro ultimo, tomada sob parecer da secção de fazenda do conselho de estado: hei por bem permittir que seja installado nesta côrte o dito London & Brasilian Bank, cujos estatutos vão abaixo publicados, sujeitando-se a companhia ás seguintes condições:

1.ª Que este banco, além das operações de cambios, se limitará a fazer unicamente aquellas que forem permittidas aos bancos de descontos e depositos, creados no imperio do Brasil por autorisação do poder executivo, e actualmente são as constantes do § 3.º, art. 1.º do decreto n. 2,711 de 9 de dezembro de 1860, ficando o mesmo obrigado a publicar pela impressa, dentro dos primeiros oito dias de cada mez, o balanço explicado das operações effectuadas no mez anterior.

2.ª Que a companhia do London & Brasilian Bank submetterá á administração deste estabelecimento as leis e regulamentos que regem no Brasil ou regerem no futuro os outros estabelecimentos da mesma natureza, fundados por sociedades anonymas.

3.ª Que as questões suscitadas no Brasil entre terceiros e a administração desse banco ou de suas agencias, serão submettidas á decisão dos tribunaes brasileiros.

4.ª Que o mesmo banco não dará começo ás suas operações antes de ter em caixa 25 % de seu capital e de haver preenchido por outra parte as formalidades exigidas pelo art. 4.º do referido decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, fazendo outro sim publicar nos jornaes de maior circulação desta capital as instrucções regulamentares que o conselho director estabelecido em Londres tiver dado aos seus agentes no Rio de Janeiro, repetindo-se essa publicação todas as vezes que taes instrucções forem alteradas ou modificadas.

5.ª Que a duração do London & Brasilian Bank no pleno exercicio de suas funcções será de 20 annos, se o governo imperial não autorisar opportunamente a prorogação deste praso, durante o qual nenhuma alteração dos actuaes estatutos poderá ter execução no Brasil sem a prévia approvação do mesmo governo.

6.ª Que o governo imperial poderá nomear, quando julgar conveniente, um ou mais commissarios, para o fim de examinarem os livros, e o estado dos negocios do referido banco: tendo o direito de ordenar a liquidação deste estabelecimento, e declarar dissolvida a associação a que elle pertence, quando fôr provada a violação de uma ou mais clausulas acima indicadas.

O visconde de Albuquerque, conselheiro de estado, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, e presidente do tribunal do thesouro nacional, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1862, 41.º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Visconde de Albuquerque.

Ministerio da justiça.

Decreto n. 2,966 de 3 de setembro de 1862.

Declara de primeira entrancia as comarcas de Palmares e do Cabrobó, creadas na provincia de Pernambuco.

Hei por bem decretar o seguinte:

Ficam declaradas de primeira entrancia as comarcas de Palmares e do Cabrobó, creada na provincia de Pernambuco pela lei da respectiva assembléa legislativa de 13 de maio do corrente anno.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas e interinamente dos da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, aos 3 de setembro de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

Decreto n. 2,967 de 3 de setembro de 1862.

Declara de segunda entrancia a comarca de Olinda, creada na provincia de Pernambuco.

Hei por bem decretar o seguinte:

Fica declarada de segunda entrancia a comarca de Olinda, creada na provincia de Pernambuco pela lei da respectiva assembléa legislativa de 13 de maio do corrente anno.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, do meu conselho ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, e interinamente dos da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

Ministerio da guerra.

Decreto n. 2,978 de 2 de outubro de 1862.

Revoga o decreto n. 705 de 5 de outubro de 1850, e manda adoptar provisoriamente para a instrucção pratica dos corpos das tres armas do exercito os regulamentos e ordenanças actualmente seguidos nos do exercito portuguez.

Convindo systematisar a instrucção pratica dos corpos das tres armas do exercito, de modo que se evitem os inconvenientes que a experiencia tem mostrado provirem, principalmente da diversidade de methodos das instrucções mandadas adoptar pelo decreto n. 705 de 5 de outubro de 1850: hei por bem determinar que, ficando revogado aquelle decreto, se adoptem no mesmo exercito os regulamentos e ordenanças actualmente seguidos no exercito portuguez, a saber: regulamentos para os exercitos, manobras e outras instrucções dos corpos de artilharia, e para instrucção, formatura e movimento de cavallaria, e ordenanças para o exercito dos corpos de infantaria de linha e para o dos de caçadores, os quaes serão observados emquanto não forem substituidos por outros mais apropriados á organisação especial dos corpos do exercito deste imperio, ou convenientemente modificados de conformidade com a referida organisação.

Polydoro da Fonceca Quintanilha Jordão, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1862, 41º da independencia do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—Polydoro da Fonceca Quintanilha Jordão.

Legação imperial da Grã-Bretanha.—Londres, 22 de julho de 1862.—Secção central n. 19. 1ª directoria.—Exposição internacional.—Illm. e Exm. Sr.—No dia 11 do corrente teve lugar no edificio a grandiosa ceremonia da declaração das recompensas (medalhas e menções honrosas) decretadas pelo jury internacional aos expositores dos diversos paizes. Por occasião desta ceremonia foram convidados todos os governos a mandarem representantes especiaes para assistirem a este acto solemne a que presidio sua alteza real o duque de Cambridge, por delegação de sua magestade a rainha. Pela correspondencia havida entre o *Foreign Office* e os commissarios reaes para a exposição internacional, e que estes me communicaram, reconheci que o Brasil e os Estados-Unidos não tinham sido convidados para mandar os seus representantes especiaes para esta grande ceremonia, e nem o podiam ser, como alli se declarava, pelo curto espaço de alguns dias apenas que mediariam entre a data em que fôra originada a idéa desta festa e o dia para ella marcado.

Nesta situação invencivel, não podendo eu resignar-me ao pezar de ver o nome do Brasil supprimido na occasião solemne da festa das recompensas, respondi aos commissarios reaes que como representante do imperio nesta côrte, considerava-me competente para comparecer tambem naquella solemnidade como representante especial por parte do Brasil. Os commissarios reaes aceitaram de prompto a idéa, e escreveram-me convidando-me formalmente para a ceremonia do dia 11.

Como era eu o unico membro da commissão brasileira para esta exposição, que aqui se achava, foi necessario, para preencher o programma da festa, nomear alguns que recebesse de minhas mãos em nome dos expositores do Brasil o cathalogo das recompensas que sua alteza real o duque de Cambridge devia entregar-me como representante especial. Para a formalidade desse acto nomeei o secretario desta legação o Sr. Aguiar de Andrade, e assim satisfeitas todas as exigencias do ceremonial, tudo alli se passou da maneira a mais satisfactoria.

Foi uma brilhante festa igual á da abertura da exposição, e para que V. Exc. possa fazer idéa approximada dessa solemnidade, incluso remetto um retalho do *Times*, onde se acha largamente descripta.

No dia 14 do corrente recebi dos commissarios reaes a carta junta por copia, agradecendo-me o meu comparecimento official á ceremonia do dia 11. Igualmente remetto a V. Exc. uma lista das medalhas e menções honrosas que foram decretadas pelo jury internacional dos diversos expositores do Brasil.

Mui grato me é de transmittir agora ao governo imperial um resultado tão lisongeiro da nossa primeira apparição neste grande jubileu da industria das nações.

O numero notavelmente elevado das medalhas e menções honrosas em relação á contribuição brasileira, merecerá, estou certo, a devida apreciação do governo imperial. Em outra occasião tratarei mais de espaço deste, e de todos os assumptos da exposição.

Por agora tenho apenas tempo para escrever estas linhas congratulando-me com o governo imperial e com o meu paiz, pelo completo sucesso que acaba de ter o Brasil na exposição de 1862.

Rogo a V. Exc. o especial favor de levar esta minha communicação á augusta presença de S. M. o Imperador, cuja mão beijo reverente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.—Francisco Ignacio de Carvalho Moreira.

Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas.

Decreto n. 2,977 de 25 de setembro de 1862.

Approva o contrato feito com a companhia Pernambucana de navegação por vapor, fazendo extensiva a linha do sul até Aracajú, e autorisando seis viagens annuaes á ilha de Fernando.

Attendendo ao que me representou a companhia Pernambucana de navegação costeira de vapor, e desejando dar maior incremento ao commercio costeiro, fazendo extensiva aquella especie de navegação a lugares que ainda não gozam deste beneficio, e mais frequente em outros que já della participam, hei por bem approvar o contrato que nesta data foi celebrado por João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas, com aquella companhia, autorisando-a a estender a sua linha de navegação do sul uma vez cada mez até Aracajú, em Sergipe, tocando em Penedo nas Alagôas, e dando seis viagens annuaes até a ilha de Fernando, com as condições que com este baixam, assignadas pelo mesmo ministro e secretario de estado.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

Condições a que se refere o decreto n. 2,977 de 25 de setembro de 1862.

Os contratos celebrados entre o governo imperial e a companhia de navegação costeira por vapor pernambucana, approvados pelos decretos n. 1,113 de [illegible] de janeiro de 1853, 1,476 de 23 de novembro de 1854 e 2,511 de 14 de dezembro de 1859, continuarão em vigor com as seguintes modificações:

1.º Na primeira viagem de cada mez do sul os vapores da companhia chegarão até o porto de Aracajú, em Sergipe, tocando em Penedo, na provincia das Alagôas, demorando-se no primeiro até 24 horas, e no segundo até 12 horas, pelo menos. A marcha dos vapores nessa navegação deverá regular pelo alcance de oito milhas por hora, sendo a capacidade a mesma já estabelecida nos contratos anteriores.

2.º O numero de passagens de estado, a que o governo tem direito, fica elevado, tanto na linha do sul, como na do norte, as de ré a tres, e as de prôa a cinco.

Só, porém, poderão ser concedidas nos precisos termos da condição terceira do contrato approvado pelo decreto numero 2,511 de 14 de dezembro de 1859, devendo as ordens porque forem concedidas declarar a qual das classes pertence a pessoa a quem é dada a passagem.

A falta de designação dará á companhia o direito ou de recusar o passageiro, ou de exigir o importe de sua passagem.

Na concessão de passagens não se comprehendem comedorias.

3.º Além daquellas fará a companhia dar seis viagens em cada anno a ilha de Fernando, com intervallo de dous mezes, e devendo as sahidas de Pernambuco ser em os primeiros quinze dias dos mezes de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, podendo ser empregado nesse serviço qualquer dos vapores de navegação costeira.

Em cada uma destas viagens poderá o governo dispôr de quatro passagens de estado á ré, e seis a prôa, e além dellas e das competentes passagens segundo o que se acha estipulado, poderá o governo enviar mais, livres de frete, até duas toneladas de carga.

Quer neste quer em todos os mais contratos em que se faz menção do termo de tonelada, se entende que a de peso corresponde a 54 arrobas por cada uma.

Se o objecto não fôr daquelles que costumam pesar-se, julgar-se-ha que equivalem a 71 1/3 palmos cubicos.

4.º Em Fernando o vapor se demorará até 48 horas, e as passagens serão concedidas pelo commandante do presidio.

5.º Logo que os vapores da companhia chegarem a qualquer porto o communicarão officialmente á primeira autoridade do lugar, e tanto a ella como ao correio farão saber a hora que devem sahir.

Nenhuma autoridade poderá demorar a sahida do vapor além da hora fixada na respectiva tabella, salvo o caso de rebellião, sedição, insurreição, ou epidemia. Ainda nestes casos o governo fica sujeito a multa pela demora.

6.º Além das condições acima estipuladas, os vapores da companhia, em as novas viagens convencionadas, ficam sujeitos a todas as condições onerosas a que estão sujeitos pela navegação anteriormente contratada.

7.º Para as novas viagens será organisada uma tabella de preços de fretes e passagens pela mesma maneira que são organisadas as mais a que a companhia é obrigada.

8.º Em razão do accrescimo do serviço e mais onus que pelo presente contrato ficam pesando sobre a companhia, terá ella direito a receber dos cofres geraes uma subvenção annual de 50:000$, além da que percebe em virtude dos decretos anteriores, paga em prestações mensaes, a contar do dia em que se effectuar a primeira viagem aos portos de Aracajú e ilha de Fernando, dependendo esta parte do contrato de approvação do corpo legislativo.

9.º O presente contrato findará com os contratos anteriores.

10. E' permittido á companhia dar execução ao presente contrato antes mesmo de ser pelo corpo legislativo approvada a clausula estipulada na condição oitava. Nesse caso o direito a subvenção estipulada se contará da data em que começar a ser executado o contrato, como é dito na mesma condição, ficando porém entendido que se não fôr este approvado pelo corpo legislativo, nenhum direito terá a companhia de exigir paga ou indemnisação por serviço que anteriormente houver feito.

Palacio do Rio de janeiro, em 25 de setembro de 1862. — João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de outubro de 1862.

Officio ao brigadeiro commandante das armas —Sirva-se V. Exc. de informar ácerca do que pede no incluso requerimento o soldado da companhia de artifices José Ferrão, que se acha preso na fortaleza do Brum.

Dito ao mesmo.—Concedo a autorisação que V. Exc. solicita em seu officio de 11 do corrente, sob n. 1959, para nomear o tenente coronel Sebastião Lopes Guimarães, afim de fazer parte da commissão que tem de examinar 19 cavallos pertencentes á companhia fixa de cavallaria desta provincia que se acham em máo estado.

Dito ao mesmo. — Respondo ao officio de V. Exc. de 30 de setembro ultimo sob n. 1888, dizendo-lhe que pode autorisar o tenente commandante do destacamento da cidade de Nazareth, a procurar outra casa melhor, afim de ser nella alojado o mesmo destacamento, ficando, porém, o contrato que para isso fizer dependente da approvação desta presidencia.

Dito ao conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto. — Em additamento ao meu officio de 6 do corrente, declaro á V. Exc. que lhe fica marcado o prazo de 3 mezes contados daquella data para entrar no exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Olinda.

Dito ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Em vista de sua informação de 11 do corrente dada com referencia ao requerimento de Felix Francisco da Paz Junior, autoriso V. S. a mandar entregar ao supplicante a quantia de novecentos mil réis, importancia do dote de sua mulher educanda do collegio das orphãas Mariana Clara das Virgens.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo á V. S., que nos termos de sua informação de hoje sob n. 979, mande entregar ao Belga contratado para as obras do arsenal de marinha desta provincia Joseph Heene a quantia de 90$ para pagamento de sua passagem para Buenos-Ayres, ficando sem effeito o meu officio de 10 do corrente sómente na parte relativa á esse Belga.

Dito ao mesmo.—Tendo sido augmentado com mais um cabo de esquadra, segundo declarou-me o brigadeiro commandante das armas em officio de 11 do corrente sob n. 1958, o destacamento de primeira linha existente na villa da Escada, sirva-se V. S. de prevenir a respectiva collectoria desse augmento para o devido effeito.

Dito ao mesmo. — [illegible] V. S. [illegible] em seu officio de hoje sob n. 978, [illegible] termos do art. 5.º § 7º do decreto n. 2884 de 1.º de fevereiro deste anno até [illegible] 1:319$062 rs. com as despezas [illegible] fazer-se no exercicio [illegible] por conta da rubrica [illegible] terio da fazenda.

Dito ao mesmo. — [illegible] que vieram annexos á [illegible] corrente sob n. 981, relativos [illegible] despezas feitas pelo [illegible] [illegible]

officio que vai cobrindo os mencionados papeis dirigi-o pelo brigadeiro commandante das armas em 14 de setembro ultimo e sob n. 1782, mande pagar sómente a quantia de 57$ em que importam taes despezas.

Dito ao mesmo.—A vista do pedido e demonstrações juntas, mande V. S. adiantar ao almoxarife do hospital militar, não havendo inconveniente, a quantia de 1:000$, para occorrer ao pagamento da despeza daquelle estabelecimento, na segunda quinzena do corrente mez, como solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio n. 1966 de 11 deste mez.

Dito ao mesmo.— Em vista dos inclusos attestados em duplicata que me foram remettidos pelo brigadeiro commandante das armas com officios de 30 de setembro e 2 de outubro deste anno sob ns. 1884, e 1903, mande V. S. pagar ás pessoas que para esse fim se mostrarem autorisadas as gratificações dos desertores do 4º batalhão de artilharia a pé Miguel Alves e João Pereira Borges.

Por esta occasião julgo conveniente declarar á V. S. que, segundo consta de informação do chefe de policia interino, datado de 9 do corrente e sob n. 1535, o primeiro desses desertores foi remettido pelo subdelegado da freguezia da Varzea, Francisco Xavier Carneiro Lins, e o segundo pelo delegado e juiz municipal de Páo d'Alho, bacharel Francisco Teixeira de Sá.

Dito ao mesmo.— Tendo em vista a sua informação de 11 do corrente, sob n. 975, dada com referencia a da contadoria dessa thesouraria acerca do requerimento documentado que devolvo do juiz municipal do termo de Nazareth, bacharel Joaquim José de Oliveira Andrade, autoriso á V. S. a mandar pagar ao supplicante os seus vencimentos relativos aos mezes de agosto e setembro ultimos.

Dito ao mesmo. — Devolvo á V. S. os papeis que vieram annexos á sua informação de 9 do corrente, sob n. 960, relativos ás despezas na importancia de 34$800 rs., feitas pelo delegado do termo do Limoeiro, com o sustento do desertor do 4º batalhão de artilharia a pé, João Celestino da Silva, afim de que mande pagar essa quantia sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2884 de 1º de fevereiro deste anno, visto não haver credito para essa despeza, segundo consta de sua citada informação.

Dito ao mesmo.— Não se verificando a autorisação que diz Olavo Correia Crespo haver sido dada pela presidencia para se incumbir elle, mediante a gratificação de 15$ rs. diarios, do tratamento dos desvalidos atacados do cholera-morbus na villa do Brejo, estando, porém, provado que o supplicante se prestou á esse serviço, autoriso V. S. nos termos de sua informação de 9 corrente, sob n. 962, a mandar pagar essa gratificação sómente na razão de 10$ rs. diarios, a contar de 14 de julho até 3 de agosto deste anno, e para esse fim devolvo os papeis que acompanharam a sua citada informação.

Dito ao capitão do porto.— Faço apresentar á V. S. o recruta de marinha Isidoro Justiniano Joaquim Cardoso, afim de que lhe dê o conveniente destino depois de inspeccionado.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Tendo em vista a sua informação de 30 de setembro ultimo, sob n. 315, recommendo á V. S. que promova pelo modo mais conveniente a passagem para Lisboa do operario engajado para as obras desse arsenal, João Baptista Coelho, remettendo á thesouraria de fazenda a competente conta afim de ser satisfeita.

Dito ao commandante do corpo de policia.— Soffrendo os guardas da secção urbana Manoel Faustino Wanderley e Manoel Coroliano da Silva, molestias incuraveis, como se vê dos attestados juntos ao seu officio n. 446, de 10 deste mez, autoriso V. S. a mandar dar-lhes baixa do corpo sob seu commando.

Dito ao commandante superior de Nazareth.— Não tendo o alferes Francisco Sancho Ribeiro do Amaral realisado a sua mudança para o municipio do Brejo, para onde requerera passagem, como se vê de sua informação de 7 de agosto ultimo, haja V. S. de considera-lo aggregado ao batalhão n. 18 de infantaria desse municipio.

Dito ao juiz de direito do Bonito.— Remetto á Vmc. as copias dos avisos circulares do ministerio da justiça de 8 de janeiro de 1855, e 18 do mesmo mez e anno de 1856, bem como os modellos dos mappas a que se refere o art. 179 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 e aviso de 24 de janeiro do anno de 1856, solicitados em seu officio de 4 de setembro proximo findo.

Dito ao juiz de direito do Bonito. — Inteirado pelo seu officio de 2 deste mez, de haver Vmc. encerrado a 1ª sessão do jury do termo do Bonito, tenho a dizer-lhe que remetta mappas estatisticos de que trata o aviso de 8 de janeiro de 1855.

Dito ao juiz de direito da Boa-Vista. — Ao officio que me dirigio Vmc. em 14 de setembro proximo findo, pedindo approvação da deliberação que tomou, de officiar ao juiz municipal do termo de Cabrobó, para presidir como seu substituto o jury daquelle termo, visto não poder Vmc. fazê-lo em consequencia de incommodo de saude, que o inhibia de montar a cavallo, tenho a dizer-lhe que não póde ser approvada essa deliberação, por isso que não póde Vmc. dar semelhante commissão áquelle juiz e ficar no exercicio do seu cargo, como se deprehende do seu citado officio.

Dito ao juiz municipal da 2ª vara. — Remetto á Vmc. o requerimento solicitado em seu officio de 11 deste mez, e que foi apresentado a esta presidencia por D. Antonio de Locio e Silbes, como procurador bastante de José Symphronio da Silva Bastos.

Dito ao commissario vaccinador. — Proponha Vmc. uma pessoa habilitada para exercer o lugar de commissario vaccinador na cidade de Olinda.

Dito ao conselho administrativo. — Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento do arsenal de guerra o trem constante do pedido junto.

Dito á camara municipal da Victoria.—Declaro a camara municipal da cidade da Victoria em resposta ao seu officio de 2 de setembro ultimo, que approvo pela quantia de 5:337$ a arrematação dos impostos mencionados na relação que acompanhou o citado officio.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor, mandem dar transporte para a côrte, em lugares de prôa destinados a passageiros de estado no vapor que se espera do norte, aos belgas Leonaerts e Josephes Nicolas van Balek, que consta serem desvalidos.

Dita.—Os Srs. agentes da companhia brasileira de paquetes a vapor, mandem dar transporte para a Parahiba por conta do ministerio da guerra no vapor que se espera do sul ao coronel commandante do corpo de guarnição daquella provincia Ernesto Emiliano de Medeiros e o seu ordenança o cabo de esquadra Manoel Francisco Luiz.

Dita.—O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal do termo do Rio Formoso e interino de direito da comarca do mesmo nome, bacharel Francisco Caldas Lins, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença com vencimentos na forma da lei para tratar de sua saude [illegible]

[illegible]

Despachos do dia 13 de outubro.

Requerimentos.

Bacharel Bartholomeu Torquato de Souza e Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Botelho de Andrade.—Passe portaria prorogando por 45 dias o praso para conclusão da obra.

Felix Francisco da Paz Junior. — Dirija-se ao Sr. Dr. provedor da Santa Casa da Misericordia.

Francisco Antonio da Silva Cavalcanti.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial sobre as razões allegadas pelo supplicante.

Henrique Augusto de Souza Milet. — Volte ao Sr. inspector da thesouraria provincial para informar se pode ter lugar o pagamento pela verba — eventuaes — e qual o estado desta.

Irmandade do S. S. Sacramento da freguezia de S. Lourenço da Matta.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Humes. — Dirija-se a thesouraria de fazenda.

Manoel Antonio da Silva Rios. — Opportunamente será attendido.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

26 de setembro de 1862.

O Sr. Dr. Eduardo Augusto Pereira de Abreu foi nomeado assistente do cirurgião-mór do exercito.

— 29 —

Pelo patacho *Conceição* recebemos folhas do Rio-Grande do Sul que alcançam até 20 do corrente.

No dia 15 installou-se na capital a assembléa legislativa provincial. A eleição da mesa deu o seguinte resultado:

Presidente, o Sr. Dr. Vieira da Cunha; vice-presidente, o Sr. Dr. Pereira da Silva; 1º secretario, o Sr. Dr. Avila; 2º dito, o Sr. Pavão.

Supplentes, os Srs. Gomes da Costa e Fontoura Barreto.

No dia 16 discutio-se o parecer da commissão de poderes sobre os votos contados em separado, do qual resultou serem excluidos os senhores doutores Alexandre Mendonça e José Vieira Braga.

Os negociantes importadores da praça do Rio-Grande mandaram declarar pela imprensa que só recebiam por 440 rs. as moedas de quinto de patacão de chumbo hespanhol que alli corria até então por 500 rs., tendo apenas 400 rs. de valor real.

O *Diario* de 19 dá a seguinte noticia:

« De Santa Victoria temos datas que alcançam a 15 do corrente mez.

« No dia 13 foram apprehendidas pelo guarda Lobo da mesa de rendas geraes, e mais dous soldados do destacamento, duas carretas com fazendas e varios generos que haviam passado na noite da vespera daquelle dia para este lado da linha.

O Sr. administrador da mesa de rendas João Francisco Alves, logo que teve parte dessa apprehensão, seguio immediatamente para a fronteira, acompanhado de seu escrivão, a tomar conhecimento do facto.

« O contrabandista, que era um Italiano, alcançou evadir-se, e as duas carretas iam ser conduzidas para a freguezia.»

Lê-se no *Echo do Sul* de 18:

« *Da Cruz Alta.*—Novas scenas de sangue, novos assassinatos temos a noticiar aos nossos leitores, e desta vez vem de envolta com as ondas de sangue traiçoeiramente derramado o nome de um ministro do altar, de um pharisêo que cobria os seus vicios com as vestes de levita.

« Eis como o nosso bom correspondente, em data de 2 de setembro corrente, nos narra esses horriveis factos que altamente depoem contra a civilisação da época, e a favor da corrupção do clero:

« O padre de S. Martinho, F. Paes da Silva Tavares, inimisou-se com o ex-professor publico José Vicente de Abrantes, e por tricas ou por nicas, na qualidade de inspector da instrucção publica, com documentos de pessoas desaffeiçoadas ao professor e dependentes do dito padre, alcançou-lhe uma demissão pouco airosa, segundo parece.

« Em represalia José Vicente tratava de colligir documentos para justificar-se, cujos documentos ao mesmo tempo feriam a reputação do vigario, porque lhe provavam a inexactidão de suas informações.

« Para fazer taes diligencias costumava José Vicente montar dous cavallos que lhe emprestára ha mezes o seu amigo Joaquim Gomes Soares, e nelles andou até por esta villa da Cruz Alta.

« No dia 9 de agosto mandou elle entregar esses cavallos ao seu dono, e buscar ao mesmo tempo alguns documentos que compromettiam a reputação do vigario, para o que commissionou ao infeliz João Alves Netto, cuja mulher ha muito se achava doente e que tinha filhos menores.

« Esse infeliz Netto, em viagem de S. Martinho, da casa de Abrantes, para a casa de Joaquim Gomes, em S. Xavier, foi assassinado!!!!

« O facão do morto foi encontrado no campo junto a um capão, ainda no districto de S. Martinho, e ahi, parece que dormindo, foi morto a tiro de balas ou escoto...

« Depois foi arrastado o corpo para a margem do Tarupy no districto de S. Xavier, onde foi encontrado com terriveis contusões pela cabeça, com os dentes todos quebrados e sem mais ferimento algum:

« Logo que se espalhou a noticia do assassinato desappareceu o padre vigario sem que se soubesse mais noticias delle, o que parece indicar sufficientemente a sua complicidade no crime.

« Foram presos, por suspeitas assás fundadas de serem os executores do assassinato, como mandante do qual se considera o vigario Bento Moreira de Lima, que a nove annos já fez outra morte no Campo Novo, seu filho Manoel Moreira de Lima, rapaz denominado, e o sargento Manoel Luiz de Moraes, compadre e amigo do vigario de S. Martinho; este ultimo, no interrogatorio a que subio, innocenta-se o mais possivel, declarando todavia que o povo aponta o vigario como mandante do assassinato; finge elle ignorancia, mas parece saber tudo.

« Em todo o municipio ha uma só opinião, que o vigario foi o mandante, e que João Alves Netto não teria morrido se não tivesse ido montado nos cavallos que costumava montar o professor publico José Vicente de Abrantes, para quem provavelmente era destinado o crime.

« O que é certo é que o vigario vai longe a esta hora, e por esta fuga, [illegible] não preoccupou nenhuma das formalidades [illegible] para abandonar temporariamente [illegible] freguezia, accusa-se evidentemente a si mesmo, sendo aliás publico e [illegible] que voltava a José Vicente, por quem se tomou o infeliz Netto.

« *Hoc opus hic labor est!*

« Eu apenas conto o que por aqui corre a respeito; o resto nos dirá o processo que se vai instaurar.

« Esperamos que o Sr. juiz municipal, [illegible]

« O velho Pedro Alves de Oliveira, pai do infeliz João Netto, que tem de levar a triste viuva e os seus innocentes filhos para casa, aqui anda desfeito em pranto, pedindo justiça, e disse que a fatalidade permittira que o seu filho fosse tomado pelo José Vicente, por andar nos cavallos em que aquelle montava ha muito, e que os ia entregar ao dono.

« Irra! eu não quero duvidas com padres!!!

« Póde ser, finalmente, que o vigario seja innocente, mas a sua fuga indica o contrario e a voz publica o crimina.

« Deus queira que por incompetencia de acção o Sr. Bernabé não faça alguma das suas!»

— 30 —

O Sr ministro da guerra visitou hontem a escola militar da Praia Vermelha, e, acompanhado pelo commandante da escola e pelo director das obras militares e seus ajudantes, que alli o esperavam, examinou a obra do edificio novo, indicando o modo porque elle deve ser continuado.

Dirigio-se depois com os mesmos empregados das obras militares á fortaleza de S. João, afim de assentar-se definitivamente nas obras necessarias para o estabelecimento da enfermaria dos convalescentes.

— 1.º de outubro. —

S. M. o imperador visitou ante-hontem o internato do imperial collegio de Pedro II, onde demorou-se desde ás 8 ½ horas da manhãa até ás 2 e meia da tarde.

S. Magestade assistio a todas as aulas, percorreu todo o estabelecimento, examinou os generos de consumo e retirou-se depois de assistir ao jantar dos alumnos, parecendo satisfeito.

Temos a satisfação de annunciar que a enfermidade de que S. Exc. o Sr. presidente do conselho, foi accommettido tem declinado progressivamente.

— 2 —

Por decreto de 27 do passado foi nomeado capellão-alferes da repartição ecclesiastica do exercito o padre Raymundo João de Oliveira.

No testamento do antigo negociante desta praça Antonio José Ferreira de Faria, fallecido a 29 do passado, leem-se os topicos seguintes:

« Meu corpo será amortalhado, conduzido e sepultado sem pompa, o mais simples possivel, em um dos cemiterios de uma das Ordens Terceiras, cuja despeza não poderá exceder de 120 e tantos mil réis.

« Mandarão dizer 100 missas pela minha alma, 100 pelas dos meus pai e mãi e 100 pelas de todos os meus parentes, sendo de esmola de 1$000 cada uma.

« Deixo 100$ para serem divididos por oito irmãos terceiros pobres que me carreguem do principio do cemiterio á minha sepultura.

« 100$ para serem distribuidos pelos pobres até o setimo dia do fallecimento.

« 3:000$ livres de decima para ser repartido por 30 viuvas das mais necessitadas.

« 3:000$ livres de decima ao Santissimo da freguezia da Candelaria.

« 4:000$ livres de decima para os pobres da freguezia da Candelaria.

« 1:000$ a minha Ordem Terceira de S. Francisco de Paula.

« 1:000$ a minha Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.

« 1:000$ para as obras da igreja de N. S. do Rosario, antiga Sé.

« 6:000$ em papel-moeda corrente, e mais todos os bens de raiz que tenho em Portugal, a meu irmão Bernardino Antonio de Faria.

« 6:000$ dito a meu irmão Manoel José Ferreira de Faria.

« 2:000$ dito a meu irmão padre Joaquim.

« 6:000$ dito a minha irmãa Maria Ferreira de Faria.

« O usofructo de 6 apolices de 1:000$ cada uma juro de 6 0/0, a minha sobrinha Gertrudes, filha de meu irmão fallecido José Ferreira de Faria Pertence, e por morte della ficarão pertencendo as mesmas a seus herdeiros.

« O usofructo de 6 apolices á minha sobrinha Leonidia, filha do fallecido meu irmão José Ferreira de Faria Pertence, e por sua morte a seus herdeiros.

« O usofructo de 6 apolices a D. Henriqueta, (casada com o Sr. Belhões) filha do meu compadre José Maria do Amaral.

« 2 apolices á Santa Casa de Misericordia.

« 2 apolices aos expostos da Santa Casa.

« O usofructo de 6 apolices á filha (cujo nome ignoro) de meu sobrinho Dr. Francisco Prazedes de Andrade Pertence.

« 30 acções do banco do Brasil a Samuel, filho de meu sobrinho Dr. Francisco Prazedes de Andrade Pertence.

« 30 acções do banco do Brasil a meu sobrinho o Dr. F. P. de Andrade Pertence.

« 20 acções ditas a um neto do Sr. Militão Maximo de Souza.»

Seguem-se outras verbas, em cujo numero consta-nos que figuram varias acções do banco de Portugal, sendo algumas, deixadas ao asylo da infancia desvalida no Porto.

Consta-nos tambem que ficaram forros 2 escravos.

O finado constituio herdeiro dos remanescentes o seu afilhado José, filho do Sr. José Maria do Amaral.

Nomeou seus testamenteiros:

1º, o seu compadre José Maria do Amaral, 2º, o Sr. Militão Maximo de Souza; 3º, o seu sobrinho Dr. Francisco Prazedes de Andrade Pertence, com amplos poderes para tomarem contas e disporem conforme as suas determinações.

— 3 —

Em 26 do mez de setembro ultimo foi expedida a seguinte circular:

« Devendo todas as operações de cirurgia ser feitas pelos officiaes do corpo de saude, e correndo a estes o dever de amestrar os enfermeiros na applicação de sanguesugas, ventosas e outros serviços, que costumavam ser feitos por barbeiros; fique V. S. na intelligencia de que não deve mandar pagar por conta deste ministerio qualquer documento que represente retribuição de serviço de tal natureza, ainda mesmo o de extracção de dentes, que é uma operação importante, que não póde nem deve ser praticada por barbeiros ignorantes, como já tem sido declarado em varios avisos.

« Deus guarde á V. S.—Polydoro da Fonseca Quintanilha Jordão.—Sr. inspector da thesouraria de fazenda da provincia de....»

— Da ordem do dia n. 330 expedida pela repartição do ajudante-general consta o seguinte:

Nomeações.—Dos Srs. tenente do corpo de estado-maior de 2ª classe João Carlos Corrêa Lemos, para commandante da fortaleza da Barra-Grande, na cidade de Santos;

Alferes do batalhão de deposito Lourenço Justiniano Jorge Gonçalves, para ajudante do mesmo batalhão.

Exonerações.—Dos Srs: major do corpo de estado-maior de segunda classe José Felix de Oliveira, do lugar de commandante da fortaleza da Barra Grande, na cidade de Santos;

Tenente do mesmo corpo João Carlos Corrêa Lemos, do lugar de secretario do corpo de engenheiros.

Condecorações. — Foram nomeados cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz os Srs. capitães:

Do 1º regimento de cavallaria ligeira Pedro Ernesto Lourenço Cunha. Decreto de 30 de agosto findo e diploma de 3 do corrente mez;

Do corpo de guarnição de Pernambuco José Joaquim de Barros. Decreto de 22 de março de 1861 e diploma de 2 de abril do mesmo anno.

— 4 —

Por decreto de 30 do passado foi dispensado do exercicio, por tempo indeterminado, o tenente co-

MUTILADO

[illegible] commandante do batalhão [illegible] 23 da guarda nacional do [illegible], Ildefonso Ayres de Albuquerque Cavalcanti.

— Por decretos de 26, 27 e 29 do mez passado e 1° do corrente, foram [illegible] rario da alfandega de Aracajú, na provincia de Sergipe, o praticante da thesouraria da mesma provincia Eustaquio Pinto [illegible] turario da thesouraria [illegible] escripturario da mesma thesouraria [illegible] Marques Lopes Fogaça; e [illegible] tificação annual de 10 por cento o [illegible] Alcantara Pinheiro, chefe de secção da thesouraria da fazenda de Pernambuco, por contar mais de trinta annos de serviço.

Por titulos de 29 e 30 do mez passado foram nomeados: praticantes da thesouraria de Goyaz, os cidadãos José da Costa Xavier de Barros e Umbelino Velloso Molina; e 2° escripturario da thesouraria da fazenda do Amazonas, o praticante da do Maranhão Fernando de Barros Vasconcellos.

Por decreto de 30 do passado fez-se mercê a João Braulio Moniz da serventia vitalicia do segundo officio de escrivão de defuntos e ausentes do municipio da côrte.

As secções do conselho de estado acham-se divididas pela seguinte maneira:

Imperio, agricultura, commercio e obras publicas.—Visconde de Sapucahy, Manoel Felizardo de Souza e Mello, Bernardo de Souza Franco.

Justiça e estrangeiros.—Visconde do Uruguay, Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, José Antonio Pimenta Bueno.

Fazenda.—Visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha, Candido Baptista de Oliveira.

Guerra e marinha.—Visconde de Abaeté, João Paulo dos Santos Barreto, Miguel de Souza Mello e Alvim.

Os Srs. Manoel Felizardo, Souza Franco, Candido Baptista e Santos Barreto estão em exercicio por virtude de impedimento dos Srs. marquezes de Olinda, e Abrantes, e viscondes de Albuquerque e Maranguape.

O Sr. visconde de Sapucahy serve de secretario do conselho de estado.

Hontem ao meio dia reuniram-se no salão do gabinete portuguez de leitura os presidentes e delegados das differentes sociedades portuguezas instituidas nesta côrte, e tres cidadãos Italianos, e decidiram solemnisar o casamento de sua magestade fidelissima com a Sra. D. Maria Pia com um solemne *Te-Deum* e um fogo artificial, e, se houver meios, com mais algumas demonstrações em que se chegue a concordar. Foi nomeada uma commissão para se encarregar da direcção destes festejos, composta dos Srs: visconde da Estrella, Machado Reis e Francisco Paz.

Os Italianos vão proceder a nomeação de uma commissão, que, de combinação com a outra, trabalhará para que os festejos sejam dignos do alto facto a que se consagram.

—5—

Foram nomeados commandante do hiate *Cayrú*, da estação naval da Bahia, o primeiro tenente Americo Brasilio Silvado, e medico do mesmo navio o segundo cirurgião Dr. Aristides Justo Cajueiro de Campos.

—6—

O paquete *Mersey* entrou hontem do Rio da Prata com datas de Buenos-Ayres até 28 e Montevidéo 30 do passado.

A questão da capital da republica argentina parecia poder dar-se por provisoriamente resolvida. Rejeitado pela legislatura provincial o projecto do congresso que federalisava toda a provincia de Buenos-Ayres, dirigio-se o governo a este ultimo propondo apenas a federalisação da cidade do mesmo nome e respectivo municipio. Para se não repetir todavia o facto de inutilisar-se uma lei do congresso, por não annuirem a ella os representantes da provincia, resolveu o governo de Mitre, por instigações da commissão do senado, segundo se crê, consultar previamente a legislatura provincial sobre o modo que esta approvaria de resolver a questão da organisação dos poderes nacionaes.

Votaram então ambas as camaras provinciaes uma minuta ao poder executivo, na qual declararam que, apezar de que prefeririam ver estabelecer em outro ponto a capital da republica, annuiriam todavia, fazendo um grande sacrificio nas aras da paz, as bases seguintes:

« 1.ª Declara-se a cidade de Buenos-Ayres residencia das autoridades nacionaes, com jurisdição em todo o seu municipio, até que o congresso dicte a lei de capital permanente.

« 2.ª Continuarão as autoridades provinciaes a residir igualmente na capital, se ellas mesmas não julgarem conveniente passar-se a outro ponto.

« 3.ª Terá a cidade de Buenos-Ayres a sua representação na legislatura provincial na mesma proporção em que hoje a tem relativamente á campanha.

« 4.ª O banco e mais estabelecimentos publicos enraizados no municipio da cidade, e que por sua natureza pertencem á provincia, continuarão a ser regidos e legislados pelas autoridades desta.

« 5.ª Os juizos e tribunaes de justiça da provincia continuarão a exercer como até agora a sua jurisdição no municipio da cidade.

« 6.ª Fica garantido o regimen municipal da cidade sobre a base de sua actual organisação.

« 7.ª Sem prejuizo da approvação immediata da legislatura de Buenos-Ayres, a lei que se votar na conformidade destas bases será a mesma lei revista passados cinco annos pelo congresso da nação e legislatura provincial.»

Sobre a base primeira suscitou-se alguma discussão, tendo querido o governo que se declarasse federalisado o municipio de Buenos-Ayres. Importando isto porém, uma cessão de territorio absoluto, posto que temporaria, feita pela provincia, preferio-se a redacção tal qual a deixamos transcripta.

Julgava-se geralmente que o congresso aceitaria este progresso, ficando assim removida a grande difficuldade que desde principio se oppunha á organisação da republica. Entretanto, estando a findar o termo legal da sessão do mesmo congresso, prorogára-se o governo por mais vinte dias, por decreto de 27.

D'entre os mais projectos com que se occupava o congresso, o que trazia mais sobresaltados os espiritos era um já votado pela camara dos deputados, autorisando o poder executivo a reconhecer e pagar a divida do extincto governo federal. Grandes eram os clamores que se levantavam contra este projecto, fazendo-se esforços para que o senado o não approvasse, e declarasse que a Republica Argentina datava apenas da batalha de Pavão. Tinha o mesmo senado votado já a lei que crea um supremo tribunal de justiça para todas as causas seguidas perante as justiças provinciaes.

No dia 29 devia reunir-se o congresso para correr o escrutinio dos votos para presidente e vice presidente da republica. Achavam-se já na secretaria do senado as actas das eleições de 12 provincias, faltando ainda a da Rioja, cujo téor era conhecido, e a de Catamarca, onde ainda se não tinha procedido á eleição. Sobre o resultado nenhuma duvida havia, tendo o general Mitre unanimidade para presidente, e o Dr. Paz grande maioria para vice-presidente.

Estava ainda por prover a pasta da fazenda, e dizia-se que o general Mitre aguardava ser proclamado presidente da republica, tanto para nomear novo ministro, como para apresentar ao congresso um projecto de amnystia.

As provincias argentinas ficavam em paz, com excepção de Catamarca, onde o general Rojo, commissario nacional, assumira o commando das milicias para debellar o resto dos parciaes de Omill, que ainda negavam obediencia ao governador Corrêa.

Na provincia de Buenos-Ayres esperava-se que a via ferrea de S. Fernando se abriria ao publico no mez de outubro até Belgrano, e que a estrada de ferro do sul entrasse mui brevemente em via de execução. Tinham tambem sido submettidos á autoridade outros projectos de melhoramento, entre os quaes um de canalisação dos rios.

Na republica do Uruguay tinha o presidente finalmente organisado o seu ministerio, nomeando para a pasta de estrangeiros o Dr. Estrazulas, para a do governo D. Juan P. Caravia, para a da guerra o coronel Egeña, e para a da fazenda D. Placido Laguna. Nenhum acto dos novos ministros revelára ainda a politica que seguiriam.

A questão ecclesiastica ficava ainda por resolver, dizendo-se que estavam [illegible] pendentes com a curia, e que se esperava [illegible] mente a decisão do tribunal de justiça, a quem se submettera o negocio. O governo tinha a este respeito recommendado moderação á imprensa periodica, ameaçando-a com o rigor da lei se tentasse agitar os espiritos e perturbar o socego [illegible]

[illegible]

« Nós, Carlos Antonio Lopez, presidente da Republica do Paraguay, usando da jurisdição suprema que o honrado congresso nacional nos confiou no artigo 5° do titulo 4° da lei de 13 de março de 1844, nomeamos vice-presidente da Republica o brigadeiro general, cidadão Francisco Solano Lopez, general em chefe do exercito nacional, ministro da guerra e da marinha, com o tratamento de Exm. Sr. vice-presidente da republica; e mandamos: 1°, que os ministros do governo e relações exteriores, cidadão Francisco Sanches, e da fazenda, cidadão Mariano Gonzales, da administração cessante, continuem na do vice-presidente da republica; 2°, que o presente decreto se conserve no gabinete do ministro do governo com o titulo de « Prego de reserva de nomeação de vice-presidente da republica pelo Exm. Sr. presidente da republica cidadão Carlos Antonio Lopez, para o caso previsto no artigo 5° do titulo 4° da lei organica da republica, assignado e sellado como deve ser; e que para levar a effeito a presente nomeação de vice-presidente da republica o ministro e secretario do governo convoque os ministros da fazenda, guerra e marinha e as corporações civis e militares e ecclesiasticas, e estando presentes na sala do governo abra o prego que contem este decreto, publique-o, e o Rev. bispo diocesano tome o juramento nacional ao nomeado vice-presidente, e o metta de posse do governo provisorio com a solemnidade e formalidades que ordena o artigo 5° do citado titulo da lei organica do paiz; 3°, que no mesmo dia se publique na capital, por bando, o presente decreto com a acta ordenada no anterior artigo 2°, e se faça circular em todas as villas, departamentos e districtos da republica; 4°, que o vice-presidente da republica com o ministro e secretario do governo convoque immediatamente o congresso nacional para a eleição de presidente proprietario, conforme está disposto no artigo 9° do referido titulo 4° da administração politica da republica; 5°, que reunido o congresso nacional na sua sala de sessões, se apresente o vice-presidente da republica a abrir o congresso pela forma que prescreve a lei nacional, e n'uma mensagem lhe dê conta do periodo da sua administração; 6°, que se por qualquer causa legitima o nomeado vice-presidente da republica não puder aceitar o cargo, os referidos ministros do governo e relações exteriores, e da fazenda, com o tenente coronel commandante da escolta do governo, cidadão Felippe Toledo, componham a administração provisoria do governo da republica com o titulo de Exm. governo provisorio, a que presidirá o ministro do governo. Dado na Assumpção, capital da Republica do Paraguay, aos 15 dias do mez de agosto de 1862, quadragesimo nono da independencia nacional (L. S.) Carlos Antonio Lopez.—Francisco Sanches. »

O novo vice-presidente dirigio ao povo uma proclamação declarando que aceitava tão delicado posto por submissão á ultima vontade do illustre finado, e concluio pedindo o concurso de todos os cidadãos para desempenho do seu mandato.

Ao presidente Lopez fizeram-se, segundo o *Semanario*, funeraes e enterros como rei. Os seus restos foram depositados na igreja da Trindade, e dedicou-se-lhe uma novena que se principiou a resar no dia 8.

Por decreto do 1° do corrente mez foi nomeado cavalleiro da ordem de S. Bento de Aviz o major do corpo de engenheiros Sebastião José Basilio Pyrrho.

Em data de 3 do corrente deu-se diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito, na forma do artigo 1° § 2° do decreto de 26 de julho de 1850, ao bacharel Francisco Vieira Braga.

Escrevem-nos o seguinte:

« Acha-se o vapor de guerra *Beberibe* em estado de inspirar sérios cuidados ás familias e amigos de quantos nelle estão embarcados.

« Está ainda tão fresca a dolorosa memoria das perdas que tem soffrido a nossa marinha, que é de crer não se tarde em prestar a esse vaso os reparos de que carece.

— 7 —

Hontem dirigio-se o Sr. consul portuguez a bordo do patacho *Esperança*, da mesma nação, entrado da Ilha Terceira, com 77 passageiros. Queria o capitão, na forma de um costume antigo, reter estes até que apparecesse quem tomasse conta delles pagando previamente as passagens; mas o Sr. consul, fazendo ver que não havendo contrato, não se podiam estes homens considerar senão como devedores, e que as leis do paiz não permittem a prisão por divida, e muito menos em carcere privado, insistio porque se lhes permittisse desembarcar livremente, recommendando-lhes ao mesmo tempo que com os primeiros meios que pudessem obter satisfizessem o que ficavam a dever, e assim se praticou.

A directoria do Banco do Brasil, em virtude do disposto no decreto numero 2,970 de 9 de setembro ultimo, e do accordo celebrado com o Banco Commercial e Agricola, constante da escriptura assignada no dia 4 do corrente, convida os possuidores de notas de todos os valores e series emittidas por este banco para apresenta-las na thesouraria do banco do Brasil, onde serão pagas do dia 10 do corrente em diante, durante o prazo de quatro mezes, conforme determina o artigo 1° do decreto numero 2,664 de 10 de outubro de 1860.

A directoria do Banco Rural e Hypothecario, tendo de retirar da circulação as notas por elle emittidas, na forma do artigo 8 do decreto numero 2,790 de 9 de setembro ultimo, e do que dispõe o decreto numero 2,661 de 10 de outubro de 1860 convida os possuidores de taes notas para apresenta-las na respectiva thesouraria, do dia 8 do corrente em diante, afim de serem substituidas.

Findo o prazo de quatro mezes, fixado para esse effeito, ficarão essas notas sujeitas ao desconto de 10 por cento em cada mez decorrido, até o decimo, em que perderão todo o valor.

A respeito da noticia do fallecimento do juiz de direito Dr. Pantaleão Souza Ramos dada por todas as folhas diarias, escreve-nos com data de hontem o Sr. Carlos Pinto de Figueiredo.

« Sr. redactor.—Posso agora asseverar que é absolutamente falsa a noticia do fallecimento do Sr. Dr. Pantaleão José da Silva Ramos, juiz de direito da comarca de Piracicaba. Oxalá que este desmentido sirva de escarmento áquelles que são faceis em levar aos jornaes noticias desta ordem, malbarateando as graves consequencias que ellas podem acarretar. »

Um curioso enviou-nos a seguinte lista chronologica dos capitães-generaes e governadores que teve a capitania de S. Paulo sob o dominio portuguez, e annexa a dos presidentes que tem administrado a provincia do mesmo nome, aquelles no decurso de 114 annos, e estes no de 36 ditos:

1.—1710.—Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.
2.—1713.—D. Braz Balthazar da Silveira.
3.—1717.—D. Pedro de Almeida Portugal, conde de Assumar.
4.—1721.—Rodrigo Cesar de Menezes.
5.—1727.—Antonio da Silva Caldeira Pimentel.
6.—1732.—Antonio Luiz de Tavora, conde Sarzedas.
7.—1737.—Gomes Freire de Andrade.
8.—1739.—D. Luiz Mascarenhas.
9.—1750.—Gomes Freire de Andrada (2ª vez)
10.—1765.—Conde de Bobadella, D. Luiz Antonio de Souza.
11.—1775.—Martim Lopes Lopo Saldanha.
12.—1782.—Francisco da Cunha Menezes.
13.—1786.—Marechal de campo F. José Raimundo Chicherro.
14.—1788.—D. Bernardo José de Lorena, conde de Sarzedas.
15.—1798.—Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.
16.—1802.—Antonio José de Franca e Horta.
17.—1811.—Marquez de Alegrete.
18.—1814.—Conde de Palma.
19.—1818.—João Carlos Augusto de Oenhausen, marquez de Aracaty, até 1824 (foi do governo provisorio).

De 1710 a 1824, 114 annos, 19 governadores, termo medio, 6 annos.

Presidentes.

1.—1824.—Visconde de Congonhas.
2.—1826.—Thomaz Xavier...
3.—1828.—José Carlos Pereira de Almeida Torres.
4.—1829.—Aureliano de Souza e Oliveira.
5.—1830.—Manoel Theodoro de Azambuja.
6.—[illegible].—Raphael Tobias de Aguiar.
7.—[illegible].—José Cesario de Miranda Ribeiro.
8.—1837.—Bernardo José Pinto Gavião Peixoto.
9.—1838.—Venancio José Lisbôa.
10.—[illegible]
11.—1841.—[illegible]
12.—1841.—[illegible] da Motta e Alvim.
13.—1842.—Barão de Monte-Alegre.
14.—[illegible].—José Carlos Pereira de Almeida Torres.
15.—1843.—Joaquim José Luiz de Souza.
16.—1844.—Manoel Felizardo de Souza e Mello.
17.—1844.—Manoel da Fonseca Lima e Silva.
18.—1847.—Domiciano Leite Ribeiro.
19.—1848.—Vicente Pires da Motta.
20.—1852.—José Thomaz Nabuco de Araujo.
21.—1853.—Josino do Nascimento Silva.
22.—1855.—José Antonio Saraiva.
23.—1856.—Francisco Diogo Pereira de Vasconcellos.
24.—1858.—José Joaquim Fernandes Torres.
25.—1860.—Polycarpo Lopes de Leão.
26.—1860.—Antonio José Henriques.

Não se falla das numerosas interinidades.

36 annos, 26 presidentes, termo medio 16 mezes e 16 dias.

— 8 —

Com pezar temos de dizer que S. Exc., o Sr. presidente do conselho, continúa enfermo. Chegou a experimentar algumas melhoras, mas ultimamente aggravaram-se-lhe um tanto os padecimentos, sem que todavia o seu estado inspire sérios receios.

Por cartas imperiaes de 4 do corrente foram nomeados grão-cruz honorario da ordem da Rosa o visconde de Sá da Bandeira, e commendador da mesma ordem D. Antonio José de Mello e Saldanha, subditos de S. M. Fidelissima.

Por decreto n. 2,980 da mesma data foi concedida á sociedade Allemã de Gymnastica autorisação para continuar a exercer as suas funcções, e approvação dos respectivos estatutos.

Por decreto de 3 do corrente foi reconduzido o bacharel João Carlos Augusto Cavalcanti Vellez no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Iguarassú, provincia de Pernambuco.

Por decreto de 4 foi concedida ao bacharel Manoel Garcia Gil Pimentel a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Pelotas, provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e foi removido para este lugar, a pedido, o juiz municipal de segunda vara do Rio Grande, bacharel Antonio Ferreira Gerez.

Por decreto de 3 de outubro foi exonerado o juiz de direito José Antonio de Araujo Freitas Henriques do cargo de chefe de policia da provincia da Bahia.

Concedeu-se a demissão que pedio o bacharel Gentil Homem de Almeida Braga, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Guimarães da provincia do Maranhão.

Foram nomeados:

O juiz de direito Sebastião do Rego Barros Lacerda, para o cargo de chefe de policia da provincia da Bahia.

O bacharel Antonio Telles da Silva Lobo, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Capivary, na provincia do Rio de Janeiro.

Francisco José da Silva Botelho, para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios do Patrocinio e Bagagem, na provincia de Minas-Geraes.

Foi removido a seu pedido o juiz municipal e de orphãos bacharel João Coelho Linhares, do termo de Sabará, para o de Itabira, ambos na provincia de Minas-Geraes.

Foi perdoada a Antonio Ribeiro da Silva Junior a pena de quatro mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foi condemnado por sentença do juiz municipal da segunda vara da capital da Bahia.

Foi commutada em 100$ para o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, a pena de dous mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foi condemnado o subdito francez Simon Clovis Gauthier, por sentença do segundo delegado de policia da côrte.

Foram aceitas as desistencia que fizeram: Francisco Felix de Brito, da serventia vitalicia do officio de escrivão do jury e execução do termo de Jaguaripe, da provincia da Bahia.

Ignacio Ferreira de Amorim, da serventia vitalicia dos officios de tabellião de notas e do registro geral das hypothecas e mais annexos do termo das Alagoas, da provincia do mesmo nome.

José Caetano Carneiro, da serventia vitalicia do officio de depositario publico do termo de Campos, da provincia do Rio de Janeiro.

Foram declarados vagos os officios de tabellião do publico, judicial e notas e escrivão privativo do crime do termo do Triumpho, da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, ficando obrigado o serventuario que fôr nomeado a prestar a João José Dias da Cruz Miranda, serventuario vitalicio dos officios, a terça parte do rendimento, segundo a lotação respectiva, na forma do decreto n. 1,294 de 16 de dezembro de 1853.

Foram nomeados para preencher as vagas nas directorias das caixas filiaes do Banco do Brasil os seguintes senhores:

Bahia: Theodoro Teixeira Gomes e Francisco Sampaio Vianna.

Pernambuco: Joaquim Ignacio de Souza Leão, Joaquim da Silva Costa e José Joaquim Dias Fernandes.

Maranhão: Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes e Luiz da Rocha Santos.

Pará: Antonio Joaquim Pereira e Joaquim Francisco Fernandes.

— 9 —

Consta-nos que foi nomeado chefe de policia da provincia das Alagoas o Sr. Dr. José Pereira da Silva Moraes.

Pelo vapor *Brasil*, entrado hontem dos portos do sul, recebemos datas de Porto-Alegre até 30 do passado, Rio Grande 2 e Santa Catharina 5 do corrente.

A assembléa legislativa da provincia de S. Pedro funccionava regularmente desde o dia 15 do passado. Um requerimento do Sr. Silveira Martins sobre varios actos do chefe de policia tinha dado lugar a alguns debates animados.

Pelo Sr. commendador Domingos Faustino Correia, fazendeiro do termo do Rio Grande, fôra offerecida á provincia, em requerimento dirigido á referida assembléa, a somma de 40:000$000 para ser empregada em beneficio da parochia do Tahim.

O *Correio do Sul* de 18 do passado, dando esta noticia, diz:

« Essa offerta vem desgraçadamente captiva a um projecto que excede as faculdades da assembléa provincial e que inutilisa portanto o patriotico intento do respeitavel ancião.

« S. S. destina essa quantia para auxilio da fundação de uma colonia militar de cem familias, e fundações dessa ordem não cabem na alçada do legislativo provincial.

« Se a colonia houvesse de ser agricola e industrial poderia occupar a corporação a quem o honrado fazendeiro dirige o seu projecto, sem que por isso fosse menos efficaz e poderoso o auxilio para fazer prospero e rico o fecundo torrão que lhe interessa, e uma colonia dessas poderia ser de nacionaes da provincia ou fóra della, ou de estrangeiros tambem se melhor conviesse.

« Pena seria que estas considerações não occorressem ao Sr. Faustino Correia para retocar a sua proposta á assembléa. Reformando-a poderia chegar aos fins que tem em vista sem dependencias de fóra da provincia; tal como se acha só dos poderes geraes poderia ter deferimento. »

Achando-se doente o Sr. Dr. Callado, exercia interinamente o cargo de chefe de policia o Sr. Dr. Sayão Lobato, juiz de direito da 1.ª vara crime da capital.

De accordo com os accionistas e credores do theatro de S. Pedro, tratava o presidente da provincia de levar a effeito a autorisação que lhe fôra dada na lei do orçamento para a desapropriação do mesmo theatro.

Sob o titulo « Arroio do Sabão » dá a *Ordem* a seguinte noticia:

« A directoria da companhia hydraulica Porto-Alegrense, os engenheiros Gengembre e Luiz Vieira Ferreira, o incorporador da companhia e Sr. Dr. Rocha, e mais algumas pessoas, foram sabbado 27 ao arroio do Sabão ou do Dilúvio, e ahi verificaram a abundancia das aguas, sua qualidade, e o lugar designado para caixa d'agua em relação aos pontos onde devem ser feitas as represas, que por meio de duas levadas hão de alimentar a mesma caixa d'agua.

« Amostras da agua convenientemente [illegible] dadas e lacradas foram [illegible] dadas á Europa, e bem assim de areia, [illegible] pedra, e para que o engenheiro possa [illegible]

« Algumas pessoas [illegible]

A mesma folha, referindo-se a carta de Santo Antonio da Patrulha, diz:

« He sabido que vai para Santo Antonio, e [illegible] do Arroio, cruzam [illegible] ultimamente desenvolvido, [illegible] do Sr. Dr. chefe de policia, do qual esperamos serias providencias.

« Os moradores da villa, [illegible] de fazer alguma viagem, não a fazem desacompanhados. Recommendam-se diversos para se animarem a effectua-la!

« Ha 15 dias mais ou menos arrombaram a casa de negocio do Sr. Bernardo Cardoso de Aguiar, e roubaram-lhe para cima de 2:000$ em fazendas e dinheiro!

« Na costa da Miragaya tentaram arrombar as portas da casa de negocio do ancião João Vicente Neves, mas ahi foram os larapios sorprendidos por vozes da parte de dentro da referida casa que pretendiam saquear!

« Ha todas as presumpções de que o chefe desses salteadores é o celebre *Antonio Compara*, e por isso os proprios moradores da villa temem de um momento para outro serem tambem saqueados.

« A' vista, pois, destas ligeiras noticias que nos foram ministradas, acreditamos que a autoridade competente tomará na devida consideração o estado pouco tranquillo da comarca de Santo Antonio da Patrulha. »

Tinham fallecido na capital da provincia o coronel Victorino José Ribeiro, abastado proprietario de Taquary, e o capitão Manoel José da Camara.

A associação commercial do Rio Grande, reunida em assembléa geral no dia 25 do passado, deliberára, de accordo com o que já tinha sido resolvido pela maior parte dos negociantes importadores, como a dias noticiamos, que as moedas de quinto de patacão hespanhol corressem na praça á razão de 440 rs.; que as bolivianas, que passavam por 1$600, ficassem a 1$, e que as demais moedas de prata continuassem com o valor por que corriam, isto é, as bolivianas pequenas a 800 rs., as americanas a 500 rs. e 1$, as hespanholas columnarias de 1/4 de patacão a 500 rs.

O *Echo do Sul*, atacando esta deliberação, publicou artigos que por todas as outras folhas foram reputados offensivos do credito da casa bancaria Mauá & C., e contra os quaes protestou todo o commercio das cidades do Rio-Grande e de Pelotas.

O *Diario* dá as noticias seguintes

« Vimos cartas de Itaqui que dão noticia de ter sido roubada na noite de 31 de Agosto a mesa de rendas geraes naquella villa na quantia de 1:571$000.

« O administrador da mesa de rendas, Israel Antonio Dias, que morava na casa onde se acha a repartição, havia sahido de passeio, e os larapios (que os ha por toda parte) aproveitando tão *feliz ensejo* arrombaram uma parede, e penetrando dentro do edificio quebraram o cofre e levaram comsigo a quantia acima referida, unica que encontraram. »

« Estamos informados que o governo de S. M. Britannica se dignara mimosear ao Sr. capitão de fragata José Pereira Pinto com um relogio de ouro pelos serviços prestados por S. S como administrador da praticagem da barra, á tripulação do patacho inglez *Acadian*, naufragado ao sul da mesma barra em fevereiro deste anno.

« Esse mimo, que muito honra ao digno official da armada brasileira, como ao generoso e reconhecido governo de S. M. Britannica, ficava a concluir-se em Londres, e será remettido a S. S. por intermedio do governo imperial logo que esteja prompto.

« Sabemos tambem que o mesmo governo de Sua Magestade Britannica mandara dar pelo seu consul nesta cidade uma gratificação pecuniaria ao Sr. Antonio Gonçalves da Cruz Gaia, por se ter prestado na occasião do naufragio ir a nado receber um cabo de bordo do referido patacho. »

De Santa Catharina nada temos que noticiar.

Deixando a pasta do imperio confiada ao Sr. marquez de Abrantes, ministro de estrangeiros, tenciona o Sr. marquez de Olinda retirar-se hoje, se o tempo o permittir, n'uma cadeirinha para o Andarahy, onde os medicos esperam que S. Exc. encontrará o prompto restabelecimento que todos lhe desejam.

Pelo ministerio da fazenda solicitou-se ao da marinha a expedição das necessarias ordens ao arsenal para que faça promptificar com a possivel brevidade um jogo de machinas de alta pressão, do typo daquella que do mesmo arsenal foi enviada á exposição nacional, e que se destina ao novo edificio da casa da moeda; e bem assim que satisfaça quaesquer outras encommendas que, por parte do ministerio da fazenda, forem feitas ao referido arsenal pelo 1° tenente Carlos Braconnot que se acha encarregado do assentamento das machinas da casa da moeda naquelle edificio.

Declarou-se á directoria geral da contabilidade, em solução á duvida que fez objecto da representação da 1ª pagadoria do thesouro á referida directoria geral em 2 de setembro, que as certidões de estado que os pensionistas apresentam no principio de cada exercicio, devem ser passadas pelos parochos ou pelas autoridades igualmente competentes para darem taes documentos; e que por conseguinte não são admissiveis, como substitutivas daquelle meio de prova, as declarações de estado das mesmas pensionistas, feitas pelos tabelliães nas procurações por ellas outorgadas; visto que não têm estes funccionarios competencia para dar semelhantes attestados ou certificados.

— Por portaria de 23 do passado, apresentada em 7 de outubro, foi concedida ao bacharel Raymundo Ferreira de Araujo Lima, director de secção da secretaria de estado dos negocios da justiça, licença por quatro mezes com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por portaria de 6 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença com vencimentos ao bacharel Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, juiz de direito da comarca do Pombal, provincia da Parahyba, para tratar de sua saude.

Por portaria de igual data foram concedidos seis mezes de licença com vencimento ao desembargador da relação da côrte Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, para tratar de sua saude.

Officiou-se por este ministerio aos nossos ministros residentes na Austria e na Prussia, para que prestem informações sobre uma nova polvora, que segundo noticia o jornal prussiano *Nova Gazeta Official*, foi inventada por um official de artilheria daquelle paiz de nome Shulre, e experimentada na grande festa dos atiradores, em Frankfort, com o melhor resultado.

Por decreto de 4 do corrente foi demittido Reymundo Clementino da Silva Lisboa do lugar de ajudante contador da administração do correio da provincia do Maranhão.

Foi nomeado membro titular da academia imperial da medicina nesta côrte o Sr. Manoel Alves Tojal.

Consta-nos que receberam ordem de prepararem com urgencia e seguirem para seus destinos: a canhoneira *Itajahy* para Pernambuco, afim de render o vapor *Ypiranga* que deve recolher-se á côrte; a corveta *Belmonte* para a mesma provincia, a fabricar; a corveta *Magé* para Santos conduzindo o director e ajudante da colonia militar de Itapura, os 1os tenentes Mariano de Azevedo e Almada, e devendo ir depois á Moella levar o material do pharol e assistir á sua collocação; e a corveta *Beberibe* e a fragata *Amazonas* para Montevidéo, onde têm de render a corveta *Berenice* e a canhoneira *Araguahy*, que voltam á côrte.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Hontem fundearam em nosso porto os vapores inglez *Magdalena* e nacional *Paraná*, trazendo-nos cartas e jornaes com datas do Rio até 9, da Bahia até 12 e de Alagoas até 14 do corrente.

Além do que vai transcripto sob as rubricas — Parte Official e Interior,—encontramos mais o que damos em seguida.

Minas-Geraes.—As ultimas datas são de 1 do corrente.

— Havia lavrado com alguma intensidade, a [illegible]

[illegible] Pereira, estava passeando e [illegible].

« Na noite de 1° do passado, o [illegible] José Leandro de Moura retirando-se para a sua fazenda que dista da cidade do Ubá um quarto de legua, foi accommettido junto a uma porteira por Alberto Lopes da Costa, que, disparando-lhe um tiro, deixou-o gravemente ferido. Uma hora depois de commettido o crime foi Alberto preso; e o processo estava em andamento. »

S. Paulo.—São de 4 do corrente as datas desta provincia, acerca da qual apenas encontramos o seguinte na *Revista Commercial*:

« Ante-hontem, pelas 7 horas da tarde, foi preso em flagrante delicto, na estrada de ferro de Mogy, o Portuguez José Maria de Barros, por ter ferido gravemente a José Alves Salgueiro e levemente a José Borges Monteiro, ambos portuguezes e todos trabalhadores da estrada de ferro.

« Nove trabalhadores da estrada conduziram hontem ás 3 para as 4 horas da madrugada o criminoso e os dous feridos a esta cidade. Aquelle foi recolhido á cadeia e estes ao hospital da Santa Casa, onde foram immediatamente tratados pelo medico assistente e o Sr. *Dr. Castro.*

« O estado de Salgueiro deixa pouca esperança para sua vida, porque foi transportado para esta cidade com parte dos intestinos fóra do corpo e já em estado de grande inflammação. Talvez o prompto soccorro de um medico logo depois do ferimento lhe teria salvado a vida.

« Não sabemos para que serve a assistencia de um medico inglez no Mogy, se não é para estes e semelhantes casos. »

Rio de Janeiro.—Pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, mandou-se abonar pela verba—colonisação—ao consul geral em Bruxellas 2:000$, ao encarregado de negocios na Confederação Helvetica 2:000$, ao ministro em Portugal 2:000$, ao vice-consul no Porto, 1:500$, ao capitão José Hormeyer a gratificação mensal de 300$, e ao ministro em França 2:000$.

— O governo communicou ao ministro brasileiro em França, que á sua ordem tem de ser posta a quantia de 2:000$, durante o corrente exercicio, para despezas com uma correspondencia periodica, relativa a assumptos pertencentes ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e destinada á gazeta official que se tem de publicar nesta côrte, estando encarregado da mesma correspondencia o consul geral em disponibilidade José Lucio Corrêa, que vai fixar a sua residencia naquella capital, e a cuja disposição ficará a dita quantia.

— Foram nomeados:

Director geral dos Indios da provincia do Amazonas, Gabriel Antonio Rodrigues Guimarães.

Capellão da colonia militar Leopoldina, nas Alagoas, frei Boaventura de Santa Maria.

Para praticar na estrada de ferro de S. Paulo, como engenheiro de 3ª classe, o bacharel Luiz Marciano da Silva Araujo.

— Foi demittido de administrador do correio do Ceará, Gustavo Gorgelino de Souza.

— Lê-se no *Correio Mercantil*:

« Teve hontem, 1 do corrente, lugar, na matriz de Santo Antonio dos Pobres, a missa funebre que, pelo repouso eterno da senhora viscondessa de Camaragibe, celebrou o Sr. monsenhor Pinto de Campos. A este acto assistiram muitas familias distinctas desta côrte, diversos senadores, entre os quaes o Sr. visconde de Itaborahy, apezar de doente, alguns deputados e diversos cidadãos de todas as hyerarchias. Foi esse um espontaneo tributo ás virtudes da illustre finada e uma justa consolação para seu afflicto esposo. »

« No dia 8 do corrente, setembro, foi lançado á agua o patacho *Tres de Maio*, construido em seu estaleiro, nesta villa, pelo mestre o Sr. Antonio Joaquim Flôres, e propriedade do mesmo senhor; e a 21 deste mez foi igualmente lançado ao rio um palhabote, propriedade do negociante desta villa o Sr. José Gonçalves Teixeira Basto, construido pelo mestre o Sr. Luiz Gomes de Amorim. Orçam pelo mesmo tamanho estes dous barcos, e calculam-se para carga de 1,600 saccos pouco mais ou menos, cada um. Pequena como é esta povoação, minguados como são os seus recursos, é notavel que de seus estaleiros tenham sahido mais de 30 embarcações de diversa capacidade e denominação, sem fallar na immensidade de catraias, lanchas e botes, os quaes pela maior parte ainda hoje se empregam em nossa navegação costeira, e fabricados quasi todos a expensas de pessoas aqui residentes.

« Só á sua parte o Sr. Flores, natural desta freguezia e aqui residente tem construido 22 ou 23 embarcações; o Sr. Amorim cinco ou seis e o Sr. J. Antonio da Cruz tres ou quatro; além de outras, cujos constructores nos não occorr agora quem foram.

« Todos estes barcos, feitos com as excellentes madeiras do paiz, são accommodados ao fundo da nossa barra, e não excedem de 120 a 130 toneladas os maiores, regulando aquelles que se destinam unicamente para este porto de 80 a 100 toneladas. »

Bahia.—Chegára ali, a 30 do passado, a companhia de grande circo oceanico de Spalding & Rogers.

— No dia 1 do corrente tomára posse da presidencia da provincia o Exm. Sr. conselheiro Antonio Coelho de Sá e Albuquerque.

— Fallecera a 2 a Exma. Sra. D. Escolastica Brasilia de Seixas, irmã do Exm. marquez de Santa Cruz, deixando seu nome associado á alguns estabelecimentos de caridade, por serviços prestados em diversas occasiões.

— Nesse mesmo dia apresentaram as respectivas theses os candidatos ao lugar de oppositor da secção de sciencias medicas da faculdade de medicina.

A do Sr. Dr. Alvaro Moreira Sampaio versa sobre este ponto: «da importancia da physiologia em relação á therapeutica»: a do Sr. Dr. Jeronimo Sodré foi sobre este: «que causas podem modificar o clima de uma localidade?» a do Sr. Rodrigues da Costa: «diagnostico differencial das paralysias.»

— Por acto da presidencia, de 8, foi convocada extraordinariamente por 20 dias a assembléa provincial, afim de organisar as leis de fixação de força policial e de orçamentos provincial e municipal.

— Foram mandados, em commissão medica para as villas do Joaseiro e Pilão Arcado, os Drs Henrique Alvares dos Santos e Antonio Duarte da Silva, que deverão prestar seus serviços ás pessoas atacadas do cholera naquellas localidades.

Alagoas.—A' ultima data achava-se extincto o cholera na villa do Pão de Assucar.

— Lê-se no *Diario do Commercio*:

« Em seguida publicamos a resposta que o Illm. Sr. inspector Umbelino Guedes de Mello enviou a cada um dos signatarios da carta que ha pouco lhe dirigiram muitas pessoas gradas da provincia de Pernambuco, á qual já demos publicidade neste *Diario*.

« Illm. . . . .

« Maceió 8 de outubro de 1862.

« A sociedade que felizmente não se compõe de aleivosos impudentes, levanta-se sempre para vingar a innocencia calumniada.

« Os homens de bem, como V..... revoltam-se contra os excessos da malevolencia, e protestam como em defesa da propria honra, em favor da reputação e da dignidade dos seus semelhantes.

« A assignatura com que V..... concorreu para o desaggravo de minha honra ultrajada por um cynico perverso, é uma prova inequivoca da nobreza do seu caracter, e o documento por V..... firmado é o titulo de mais valia que posso legar a meus filhos.

« Desejando a V..... todas as felicidades, faço votos para que em tempo algum seja o alvo de injurias e calumnias.

« Digne-se de acolher os sentimentos de profunda estima e reconhecimento, com que me ufano de ser de V...... »

NOTICIAS COMMERCIAES E MARITIMAS.

Rio Grande do Sul, 30 de setembro.

Tivemos neste mez uma importação regular, principalmente com a entrada de generos de longo curso, com os quaes ficou o mercado sofrivelmente sortido. Todavia as transacções não se desenvolveram, e continuaram a sentir-se os effeitos da crise commercial porque ultimamente temos passado, que seria bem desastrosa se o bom senso de nossos commerciantes não envidasse seus esforços para pôr um paradeiro a tão tristes acontecimentos.

A grande baixa que os fructos da provincia tem soffrido occasionaram grandes prejuizos a todos que nestas operações se tem envolvido.

Os principaes supprimentos que houve foram de agua-ras, azeite, [illegible]

[illegible] sua primitiva procedencia, bacalhão e fumo [illegible].

Dos Estados-Unidos receberam-se neste mez varios carregamentos de [illegible], os quaes se acham quasi todos realizados.

De carvão fica o mercado por algum tempo supprido, e de farinha de trigo muito sobrecarregado, pois, comquanto já se reexportassem 1,100 barricas, não melhorou a posição deste artigo, em consequencia do augmento do deposito que houve: comtudo os possuidores vão-se tornando mais pretenciosos, mormente nas boas qualidades, attendendo á pouca existencia que ha no Rio de Janeiro.

Convenção monetaria.—Achando-se esta praça ultimamente bem sobrecarregada de *pecetas* hespanholas, pelas fortes importações que houve, devido ao valor de 500 rs. que se lhe dava, sendo ellas de quinto de patacão; e apparecendo a especulação na compra de onças com esta moeda, cujo seu gyro era já tão grande que difficultava as transacções de cambios e campanha, resolveram varios negociantes remediar estes inconvenientes que iam apparecendo, dando-lhe um valor menor em seus recebimentos, o que fizeram publico pelos jornaes. Causando estas publicações profunda sensação no povo, e anarchia no commercio de retalho, foi dirigida uma petição á *Commissão Administrativa da Associação Commercial* para reunir em assembléa geral o corpo de commercio desta praça, o que se effectuou no dia 25 do corrente, em grande concurso, mormente dos espectadores interessados que excediam a tresentos, para saberem do resultado. Concluido o debate sobre o assumpto, em que se opinava entre 400 ou 440 rs. que ficaria o valor das ditas *pecetas*, foi apoiada a ultima cotação, já pelo menor prejuizo que dava aos possuidores, e por tambem não favorecer sua reexportação, para não haver no futuro novamente falta de trocos.

Convencionou-se mais, na mesma occasião, que os quartos de dollar americanos, os quartos columnarios de patacão hespanhol correriam por 500 rs.; e as moedas bolivianas, que tinham um valor de 1$600 correriam a 1$, por ser de má prata, cujas deliberações foram aceitas por todo o commercio desta praça, de Pelotas e Porto-Alegre.

Cambios.—Até o fecharmos esta nossa revista tem sido pouco importantes as operações.

Sobre Londres cerca de 8,000 libras a 24; Paris 62,000 francos a 395 e 400 rs; Rio de Janeiro cerca de 60 contos a 5 1/2 e 6 0/0.

Moeda nacional.—Tem regulado entre 8 a 9 0/0 de premio.

Fretes.—Fretaram-se durante o mez 7 navios: 2 para couros 50.9 0/0 e 52 sh. por tonelada, 5 navios para cinza, sendo 1 por 47 1/2, 2 por 45 e 2 por 42 1/2 5 0/0 sh.

Para o imperio nesta segunda quinzena recebeu-se carne a frete a 320 rs. por arroba, e fretou-se ultimamente o *Carolina* por 2:500$.

Assucar de Pernambuco.—O do *Principe* se vendeu a 5$100 o fino e 4$300 o baixo; 60 barricas do Arapehy que seguiam para Porto-Alegre, e o restante pelo Rio de Janeiro, se armazenou.

Da existencia vendeu-se 70 barricas de 4$500 a 4$600, 90 barricas a 4$800: 200 barricas e 100 meias a 5$200 o fino e 4$500 o baixo, 100 barricas e 100 meias de 4$800 a 5$200, e 50 barricas mascavo a 3$400, 100 barricas branco a 5$, e o carregamento da *Thereza I* realisou á sahida do paquete *Brazil* em agosto a 4$500 fino e baixo. Ficam em ser 1,127 barricas, 200 meias e 50 barricas mascavo.

Dito da Bahia.—Do *Vingador* vendeu-se 120 barricas branco a 4$. Armazenaram-se 231 saccos da *Sorpreza*, 101 barricas branco e 160 barricas mascavo do *D. Luiza*. Da existencia vendeu-se cerca de 200 barricas do *Santo Antonio* de 4$200 a 4$300 e 50 mascavo a 3$400.

Carne secca.—Estando a safra finda paralysaram as transacções nos artigos de charqueadas.

Não ha carne secca para vender, e concluiram-se todos os seus depositos, que se realizaram de 1$500 a 1$800 por arroba, havendo ainda para se reexportar acima de 200,000 arrobas.

Ainda não vemos indicios de preparativos para os trabalhos da safra entrante. As noticias recebidas os não animam.

Cachaça.—Neste mez vieram 20 pipas no *Marquez de Olinda*, que se venderam a 75$ a pipa, 80 no *Arapehy*, 70 no *Olinda*, 35 no *Vingador*, 210 no *Sorpreza*, 50 no *Principe*, 8 pipas no *Salto*, 35 na *Polaca* e 125 na *Henriqueta*: todo se armazenou.

Da existencia vendeu-se em fracções 40 pipas superior de Campos de 90$ a 100$, 35 de 85$ a 88$, e ficam em ser 993 pipas.

Couros.—Dos salgados concluiram-se as existencias: estão todos embarcados, e a maior parte em viagem; o resultado que este artigo tem dado aos especuladores tem sido tal que ainda não houve um só trato ou adiantamento para os da nova safra.

De vaccuns seccos effectuaram-se algumas compras, montando a 15,000 couros, dando-se por libra no principio do mez 255, 250; e ultimamente 245 rs.; e uma pequena partida pesados bons obteve 260 rs. Os barraqueiros estão hoje pouco suppridos, mas esperam-se do interior remessas regulares.

Gorduras.—Vão se exgotando os depositos pelos embarques que se tem feito; para vender não ha.

Manteiga.—Venderam-se durante o mez com existencias 5 barris superior a 1$ a libra, 103 de 800 a 900 rs., 80 a 640 rs., 50 a 720 rs., e 300 a 500 rs. Ficam em ser 119 barris e 149 meios ditos.

Sal.—Exceptuando algumas partidas que vieram por conta propria para as xarqueadas, venderam-se cerca de 1,800 alqueires de 700 a 850 rs., e fica para dispor, incluindo o armazenado 44,000 alqueires.

— 2 de outubro —

Cambio.—Londres 24 d., Paris 395 e 400 rs., Hamburgo 750 rs., Rio de Janeiro 5 a 6 0/0.

Moeda.—Nacional, 8 1/2 a 9 0/0.

Fretes.—Inglaterra, couros salgados, 52 sh. e 5 0/0; Rio de Janeiro 280 rs.; Bahia 360 rs., e Pernambuco 440 rs.

Montevidéo, 30 de setembro.

Cambio.—Inglaterra, 40 1/2 d.; França, 81 a 81 1/2 frs.; Genova, 81 frs.; Rio de Janeiro, 29$200; Buenos-Ayres, ao par.

Sommam os saques effectuados: sobre Inglaterra, e 34,000 ás cotações; França, 850,000 frs., sendo a maior parte a 81 frs.; e Rio de Janeiro 700 onças.

Divida publica.—Consolidada 24 rls. Exigivel, 48. Novos titulos 48 0/0 do valor, sem vendedores, e divida interna 39 0/0 do valor.

Descontos.—O banco commercial empresta a 9 e recebe a 6 0/0 ao anno. Na praça regulam a 1 0/0 ao mez.

Fretes.—Inglaterra, 40 sh. couros salgados, 70 sh. ditos seccos, 30 sh. os fardos com 5 0/0 de capa.

Havre, 50 frs. couros salgados, 90 fr. ditos seccos, e 50 fr. os fardos com 10 0/0 de capa, nominal.

Estados-Unidos, 3/4 ct. couros seccos 1/4 ct. ditos salgados, e 6 pats. os fardos com 5 0/0 de capa em navio americano.

Brasil, carne secca, 4 rls. para o Rio de Janeiro, 5 rls. para a Bahia, e 6 rls. para Pernambuco com 5 0/0 de capa.

No mercado de importação effectuaram-se as vendas seguintes:

Do «Amalia» de Paranaguá 700 terços de mate a 14 1/2 rls. por arroba, direitos por conta dos compradores.

Do «Carolina» de Cette e Genova 240 pipas de vinho de Cette a 64 ps.

Do «[illegible]» do Rio de Janeiro 76 barricas de assucar mascavado a 20 rls., 73 ditas a 18 rls., 10 pipas de aguardente a 72 ps., 18 ditas a 71 ps., e 29 ditas a 70 ps. desp.

Do «Zuavo» do Rio Grande 641 terços de mate da Serra a 22 rls. desp.

Do «Queen of the Dart» do Rio de Janeiro 671 barricas de assucar mascavo a 19 1/2 rls. e 378 ditas a 18 rls. desp.

Do «Isabel» da Bahia venderam-se 276 barricas de assucar branco de primeira sorte a 25 rls., 222 ditas a 24 rls., 547 ditas mascavo a 18 1/2 rls. e 50 pipas de aguardente a 72 ps. desp.

Do «Roma» de Genova e Barcelona 125 pipas de vinho [illegible] e 25 ditas de Alicante a 76 ps.

Do «[illegible]» de Genova e Barcelona 234 pipas de vinho [illegible] a 77 ps.

Do «[illegible]» do Rio de Janeiro 186 barricas de farinha [illegible] a 9 1/2 ps em deposito.

Do [illegible] de Barcelona 250 pipas de vinho [illegible] a 73$. e 40 quartolas do mesmo a 114 ps.

Do [illegible] do Rio de Janeiro 400 barricas [illegible] a 17 e 19 rls. desp.

Do [illegible] de Barcelona 90 pipas de vinho [illegible] a 70 ps. e 20 quartolas Garriga a [illegible]

Do [illegible] de New-York 2,450 barricas de farinha de trigo extra a 7 [illegible] ps., a bordo.

MUTILADO

Do «Filippus Cornilius» [illegible] de vinho tinto, J. Durand, [illegible] Michel a 28$.

De artigos de exportação [illegible] das seguintes:

Carne secca.—[illegible] rls. (. e 10.000 ditas a [illegible]

Em ser 40,000 quintaes.

Couros salgados.—[illegible] 47 e 48 rls. 800 de potro a [illegible] tos achegar ao mesmo preço.

Em ser 3.000.

Ditos seccos.—21,700 para Marselha a 50 rls., 1,700 para o Havre a 54 e 55 rls., e 16,500 idem, os de vacca a 54 rls., e os de novilho a 57 rls., e 11,650 ditos para Hespanha a 53, 57, 59 e 60 rls.; 4,070 sem classificação de 51 a 54 rls., e 940 de potro de 11 a 14 rls.

Em ser 68,600.

Buenos-Ayres, 27 de setembro.

Cambio.—Consta-nos que encerrem-se hoje $ 35,000 sobre Inglaterra a 65 ch. e 3 d.

Descontos.—O banco empresta em metalico a 9 e recebe a 6 0[0, e em moeda corrente recebe a 5 e empresta a 7 0[0 ao anno.

Na praça regulam em moeda corrente de 3[4 a 1 0[0, e em metalico de 1 1[4 0[0 ao mez.

Ha abundancia de dinheiro, porém devido mais á falta de transacções do que ao melhoramento do mercado.

Onças. (ultima venda a dinheiro) 409.

No mercado de importação venderam-se ultimamente:

Do «Travista» de Barcelona, 182 pipas, 20 meias e 40 quartolas de vinho tinto, marca Mirallas, 52$ fr.; hontem e hoje algumas partidas de aguardente a retalho pelo «Dos Virgenes» do Rio de Janeiro a 52$ fr. em dep.; e 4,400 fangas de sal pelo «Philippe Auguste» a 18 rls., a chegar.

Do artigos de exportação venderam-se nos ultimos dias 200 couros vaccuns de S. Nicoláo com reembarque a 127 pes. e 400 sem dito a 115 a 120 pes., 400 seccos do Diamante a 44 rls., 6,000 de Entre-Rios segundo consta-nos entre 44 e 45 rls., e 1.000 de Corrientes a 41 rls.

Fretou-se o brigue francez «Bayadère» para Marselha a 30 frs. por ton. de peso, 90 frs. por couros seccos, e 60 frs. pelos fardos com 10 0[0 de capa.

Rio de Janeiro, 8 de outubro.

Cambio.—Sobre Londres, 26 1[2, 26 3[8, 26 5[8.
Sobre Paris, 360 rs. por fr.
Sobre Anvers, 358 rs. por fr.

Acções.—Do Banco Rural e Hypothecario 34$ e 35$ de premio; do Banco do Brasil 55$000 de premio.

Apolices.—De 6 0[0 92 1[2 0[0.

—Revista do mez de setembro—

Durante o mez findo não houve mais que regular movimento em nosso mercado de importação.

As entradas foram de alguma importancia e affectaram a posição de alguns generos, acquiescendo os importadores mais facilmente a algumas reducções pela vantagem que ainda encontram nas transacções que effectuam os compradores, que apresentam mais seguras garantias de solvabilidade.

O azeite de Portugal não alcançou preços mais favoraveis.

De bacalhão está o mercado bem supprido, não se notando, porém, alteração sensivel na posição do de melhor qualidade.

A situação da cerveja, cujas entradas tem sido de algum vulto, é actualmente mais desvantajosa.

Em consequencia dos pequenos supprimentos que temos tido de farinha de trigo e da escassez das qualidades norte-americanas, o mercado está firme, e espera-se que os preços sustentem-se, na probabilidade de serem limitadas por mais algum tempo as entradas dos Estados Unidos.

Vendeu-se toda a manteiga ingleza ultimamente de 640 a 680 rs., e a franceza superior de 760 até 700 rs.

O sal tem baixado, em razão das consecutivas entradas e do grande deposito ainda existente em terra.

Na posição do vinho não houve mudança notavel; tendo-se effectuado vendas regulares do do Mediterraneo para supprimento do consumo.

No mercado de exportação tambem houve pouca actividade, apezar das noticias mais favoraveis que recebemos sobre a posição do nosso café nos mercados consumidores. Os exportadores têm comprado em pequena escala; porém os possuidores sustentam os preços do artigo, do qual tem vindo ultimamente ao mercado maior quantidade de qualidades boas e mais beneficiadas.

As vendas de assucar foram regulares.

Sacou-se sobre Londres durante o mez aos extremos de 26 a 26 1[2 d., sobre Paris de 356 a 365 rs., sobre Hamburgo a 685 rs. e sobre Lisboa e o Porto a 111 e 112 0[0 á vista.

Negociaram-se as apolices geraes de 6 0[0 a 92 1[2 e 93 0[0.

Não houve alteração na taxa do desconto; mantem-se nos bancos a 10 0[0, e na praça regular de 9 1[2 a 10 1[2 0[0.

—A' ultima hora.—

Cambio.—Sommam os saques fechados até hoje á ultima hora pelo paquete inglez «Magdalena»:

Sobre Londres £ 400,000 a 26 1[4, 26 3[8, 26 1[2, 26 5[8 e 26 3[4 d.

Sobre França e Antuerpia 1,000,000 francos aos extremos de 357 a 360 rs.

Sobre Hamburgo effectuaram-se transacções insignificantes a 675 e 680 rs.

Sobre Lisboa e o Porto regulou a tabella seguinte:

108 0[0	. . . .	á vista.
107 0[0	. . . .	a 30 dias.
106 0[0	. . . .	a 60 «
105 0[0	. . . .	a 90 «

Ouro. — O paquete inglez «Magdalena» exporta:

Para Southampton em barra. .	339:075$400
Idem em pó.	4:694$400
Idem em moeda	37:348$000
Para Lisboa, dita	50$000
Total. . . .	381:167$580

O mesmo paquete leva para Pernambuco rs. 133:450$ em notas do thesouro.

— Chegaram, procedente de Pernambuco; á 2, o brigue «Almirante», com 15 dias de viagem; e á 7, o brigue escuna de guerra «Fidelidade», com 10.

— Sahio para Pernambuco, a 5, o patacho «Beberibe».

— Achavam-se á carga para Pernambuco: os brigues «Sette» e «Almirante».

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Foram designados os Srs. professores Miguel Archanjo Mindelo e Geminiano Joaquim de Miranda para comporem a commissão de exame no concurso, que no dia 21 do corrente deve ter lugar para o preenchimento das cadeiras vagas de instrucção elementar do primeiro grão do sexo masculino.

— Dando na oitava pagina um escripto do Sr. Dr. José Soriano de Souza acerca da *operação cesarea debaixo do ponto de vista religioso e medico*, recommendamos a respectiva leitura pelo interesse que contém esse opusculo.

E' um brado eloquente, autorisado nos principios da religião de Christo, que solta o distincto medico contra o feticidio aconselhado por grandes vultos da sciencia, em quem os principios do paganismo tem feito rapidos progressos com detrimento das doutrinas do christianismo.

— Dirigem-nos palavras de censura ao proceder que tem alguns soldados, que acompanham os presos sentenciados que andam ás esmolas; por quanto estes com o consenso daquelles dão-se ao *jogo do cordão* com matutos incautos, aos quaes illudem, apropriando-se de seu dinheiro por meios fraudulentos, e isto-se depois dividir o lucro entre o ladrão e o consentidor.

E' preciso que se dê alguma providencia sobre isto, pois não é possivel continuar semelhante abuso.

— Hontem deu-se o ponto de encerramento das aulas da Faculdade de Direito, pronunciando diversos academicos discursos, entre os quaes sobresahiram os dos Srs. Lopes [illegible] e Leonidas Barbosa.

Nesse dia elegeram os estudantes do 5º anno, por trinta votos, para orador na [illegible] de grão, o academico [illegible] Pinheiro, natural do Pará.

— Foi reconduzido na vara municipal de [illegible] rassú, o Dr. João Carlos Augusto Cavalcanti Velloz.

— Ao capitão de [illegible] desta provincia, José Joaquim de [illegible] foi concedido o habito de Aviz, por contar 25 annos de serviço [illegible]

— Por contar mais de 30 annos de serviço [illegible]

[illegible] Presidente.
Visconde de Suassuna.
Vice-presidente.
Francisco João de Barros.
Directores.
José Jeronymo Monteiro.
João da Silva Regadas.
Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Joaquim da Silva Castro.
José Joaquim Dias Fernandes.
Supplentes.
Dr. José Mamede Alves Ferreira.
Manoel da Silva Santos.
Henrique Forster.
Eduardo P. Wilson.
José Pires Ferreira.

— Escrevem-nos do Buique, em 28 do passado o seguinte:

«Foram condemnados pelo jury o indio Bernardo, um dos assassinos do infeliz capitão Antonio Tenorio, em Aguas Bellas, e anteriormente absolvido á pena capital; protestou por novo julgamento: a cinco annos e nove mezes de prisão com trabalhos Francisco Barboza da Silva Mello: a quatro annos da mesma pena mais seis dos criminosos daquella freguezia, sendo os outros absolvidos e restando a serem julgados nove.

«O destacamento aqui existente não póde prestar-se por diminuto convenientemente á guarda e segurança de um tão crescido numero de pessoas que se acham recolhidas ás lojas de um sobrado.

«Não posso prescrutar a marcha destas causas em face das ultimas occurrencias; acho injustiça, somente que os interessados nas decisões do jury, que tem sido o mais livre e regular possivel, carreguem com odio selvagem a conta do respectivo presidente e promotor a verba dos seus desapontamentos e derrotas.

«*Fico ainda* em paz e meu companheiro.»

— De Paris escrevem-nos o seguinte:

«Nada de novo que mereça ser exposto occorreu por este mundo.

«O Garibaldi continúa preso e doente do ferimento que recebeu no pé direito no ataque de Aspromonte; e a agitação não se calma na Italia; porque a idéa não morreu nesse ataque, e todos pedem Roma para capital do novo reino.

«O que me parece visivel é que Napoleão não quer que Roma seja encorporada ao reino da Italia, e a modificação apresentada ultimamente no jornal *França* por seu director o visconde de la Guéronière em suas idéas relativamente á essa questão, pelo que tem sido batido por todos os jornaes da Europa, mostra que isto não é senão echo do gabinete das Tulherias, e já houve quem visse nos artigos desse jornalista o pensamento de favorecer-se a pretenção ao throno de Napoles do principe Murat, no que creio tanto mais quanto o mesmo de la Guéronière propõe a divisão da Italia em tres estados, tendo um por centro Turin, outro Napoles, e o terceiro Roma.

«Ainda não se sabe, se Garibaldi será julgado, e qual o tribunal a que terá de responder: quasi todos pugnam pela amnistia; e eu mesmo, a vista do estado de agitação, julgo-a politica, sendo de notar que o ministro italiano Durando em uma circular aos agentes diplomaticos diz que as cousas tem chegado a tal ponto que acabariam por ter consequencias extremas para o governo do rei, cuja responsabilidade não pesaria somente sobre os italianos, e que comprometteria gravemente os interesses religiosos do catholicismo e a tranquillidade da Europa.

«Não resta duvida que, continuando preso, será Garibaldi considerado como martyr, e não tardará que o combate de Aspromonte se torne um feito glorioso para esse homem que incontestavelmente tem as sympathias de sua nação, da Inglaterra e de outros muitos estados.

«Ha pouco foi convidado para ir prestar seus serviços, á causa da União americana, e sua resposta foi que aceitaria o convite, logo que se achasse livre.

«Os separistas tem tomado tal attitude que Washington se vê ameaçado pelos seus exercitos; e isto foi a melhor refutação que podia dar á circular do gabinete federal relativamente ao reconhecimento da independencia pelos estados da Europa. Estou persuadido, que Napoleão pretende intervir; o que é certo é que o exercito se compõe segundo uns de 60,000 homens, e segundo outros de 40,000, sem contar a marinha; pelo que já se disse que o governo de Washington se prepara para destruir a esquadra franceza com alguns navios couraçados.»

— Tendo sido exonerado da delegacia de policia do termo de Tacaratú o Sr. major Herculano Sancho da Silva Pedra, foi nomeado para substitui-lo o Sr. major João Francisco do Livramento.

— Do Rio Formoso escrevem-nos em data de 5 do corrente.

«Das novidades da terra a mais importante é a fuga do preso Manoel Felicio que cavando com as mãos uma porção de areia, póde escapulir-se por baixo da porta da cadêa; e é isto bem importante para mostrar o descuido que ha entre nós em se executar o preceito constitucional que manda ter as cadêas seguras, limpas e bem arejadas. Felizmente não era um grande criminoso; era um *papa capim de cabresto* que na giria da terra significa ladrão de cavallos. Afóra isto, e um ferimento feito por João Dendê em um preto; todo o mez passado correu em paz, e este principia manso.

«Tive hontem minuciosas noticias de Serinhãem, onde as cousas não vão muito boas.

«A chegada do Dr. Guilherme Cintra como juiz municipal pareceu á uns uma bôa acquisição, e á outros uma represalia eleitoral ou uma ameaça. A verdade é que as circumstancias de ter sempre morado o Dr. Guilherme com uma pessoa que ha pouco se alistou com muita força na milicia activa da policia e de ser seu protegido, e de ter ali aquelle Dr. amigos e inimigos politicos e até não poucos inimigos pessoaes, são um máo precedente: entretanto estão os animos em observação sympatica ou antipathica, segundo amigos, indifferentes ou inimigos. Póde ser que não haja nada de mais, e que a montanha, depois de muitos berros, dê a luz um ratinho.

«Não é só por isto porém, que eu disse não irem bôas ali as cousas. E' ainda por que em consequencia de diversos pagodes dados na villa, teem apparecido ali barulhos, rivalidades e odios, que teem sido vasados em pasquins immundos em que não é respeitada a honra das familias. A ordem publica póde soffrer se esses homens não se cohibirem de um procedimento tão irregular.

«Um facto virgem nos annaes judiciarios desta comarca deu-se agora ali: a abertura da fallencia do negociante Bento Zidanes. E o caso é que a cousa foi de galope, por que elle mora no Gamella á tres leguas da villa, onde tem sua casa de negocio dirigida por um socio; e só soube que estava fallido, quando lhe foram dar noticia da sentença que o declarava tal! Parece que a cousa não andou regular, por que a quebra foi declarada á requerimento de um credor, e neste caso o juiz, segundo entendo, não póde abrir a fallencia sem mandar chamar o negociante para dar a razão de seu procedimento; por que nem todo o negociante que deixa de fazer pagamento, e faz por fallido: póde ter, por exemplo, uma reconvenção á oppor, uma falsidade, nullidade de titulo, etc., etc.

E' cousa muito melindrosa uma fallencia, porque o credito do commerciante é a sua honra. O juiz, pois, deve tornar o seu arbitrio salutar para não prejudicar interesses tão respeitaveis e sagrados.

«Já chegou o novo guardião, Fr. Manoel do Amor-Divino, para o convento de S. Francisco em Serinhãem. S. Rvma., consta-me, está tratando de fazer alguns reparos na sacristia do convento; e para esse fim tem recorrido á piedade dos fieis. Mandou só um Donato distribuir cartas e receber as esmolas com que os fieis d'aqui quizessem concorrer. Vou contar-lhe o que fez esse Fr. Donato, que pelo nome não perca; e desejo que o saiba o seu digno guardião para reprehendê-lo convenientemente ou passar-lhe a palmatoria, se cabe em seu poder. Entrou em uma rifa, sem duvida, com o dinheiro das esmolas, e quando mettia a mão no bolsão dos bilhetes, dizia: *valha-me Santo Antonio*! A verdade é que algum santo o valeu; porque não tirou um bilhete que não fosse premiado. Tirou muitas cousas insignificantes que deu aos matutos que ali se achavam a applaudir o milagre, e sem duvida lhes recommendou orações por bem dos reparos do seu convento; e entre outras um bom [illegible] que levou para Serinhãem. A' quem daria elle?! não sei nem se guardião.

«[illegible]

[illegible] pessoa quasi tenha aqui [illegible] cidadãos; [illegible] o S. D. João [illegible] [illegible]

[illegible] Nossa Senhora [illegible] Fragoso e [illegible] Santos e [illegible] do da fama que estava [illegible]»

— Repartição da policia.

(Extracto da parte do dia 15 do corrente.)

Foram recolhidos á casa de detenção, no dia 14 do corrente:

A' ordem do Dr. juiz de direito presidente do jury, José Canuto Romualdo da Silva, pardo, de 24 annos, sapateiro, por se achar pronunciado em quebra de fiança.

A' ordem do delegado de Santo Antão, os pardos Cypriano Francisco do Espirito Santo, de 45 annos, dado a agricultura, por crime de estupro com violencia, Marcelino Rodrigues da Silva, de 19 annos, soldado do 2º batalhão de infantaria, como desertor, e Amaro da Silva, tambem de 19 annos, dado a agricultura, para recruta, os quaes foram postos a disposição do Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

A' ordem do subdelegado do Recife, Francelina Maria das Chagas, parda, de 20 annos, engommadeira e Francisca Pereira do Valle, crioula, de 22 annos, costureira, por briga.

A' ordem do de Santo Antonio, os crioulos Theotonio José Joaquim de Mello, de 20 annos, e Zeferino José de Sena, da mesma idade, canoeiros, por briga, Manoel Clemente do Nascimento, pardo, de 23 annos, tambem canoeiro, por embriaguez, e Bento, africano, de 50 annos, escravo de Caetano Villaça, por andar fugido.

A' ordem do de S. José, Gonçalo José de Moraes, pardo, de 48 annos, pescador, por ter demolido uma casa, sem o consentimento de seu proprio dono, e Raphael José Bento, crioulo, de 38 annos, carpinteiro, por embriaguez.

A' ordem do da Boa-Vista, o pardo José Sergio Pereira da Costa, portuguez, de 19 annos, boleeiro, por furto de cavallos.

A' ordem do dos Afogados, Miguel, crioulo, de 32 annos, escravo de Francisco Ribeiro, por suspeita de andar fugido.

O chefe da segunda secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção do dia 14 de outubro:

Existiam.	362	presos.
Entraram . .	16	»
Sahiram . .	18	»
Existem . .	361	»

A saber:

Nacionaes. .	254
Mulheres . .	10
Estrangeiros .	39
Escravos . .	52
Escravas . .	6
Total. . . .	361

Alimentados a custa dos cofres provinciaes. 144

Movimento da enfermaria do dia 15.

Tiveram baixa:

Manoel Ferreira do Nascimento; asthma.
Luiz, escravo de João José de Carvalho Moraes; intermittente.
Luiz, escravo de Antonio Botelho Pinto de Mesquita; ferimentos.
Bento, escravo de Caetano Villaça; rheumatismo.

Teve alta:

Manoel Ribeiro da Silva.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se para o consumo desta cidade no dia 15 do corrente—85 rezes.

— Passageiros entrados do Rio de Janeiro e portos intermedios, no vapor brasileiro *Paraná*:

José Vicente de Andrade, José Vicente de Oliveira, José das Chagas Andrade, Maria Josephina do Valle, Anna F. de P. Botelho, Miguel Archanjo, Antonio Matheus dos S. Dias, Mauricio Lahmann, major Sebastião José Basilio Pyrro, e um filho, Dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, Dr. José Zacarias de Carvalho e um filho menor, 7 praças de pret do exercito, 8 ex-ditas, 4 desertores do exercito, Manoel, escravo de José Velloso Soares, Procopio Rodrigues de Jesus, José Florencio Alves, alferes Pedro de Alcantara T. Capistrano, sua senhora, 2 filhos menores e 6 escravo, Angelica Francisca Sancho, Salvador Borges de Barros e 1 escravo, Marinha Rosa de Noronha, Francisco Martins de Mello, Antonio Francisco Maia, Ignacio Francisco Maia, Pedro Corrêa Vieira, Francisco Pereira Camello, Pompeu José da Silva, Laurindo Percilliano de C. Gama, Felix P. de Souza, José M. Baptista, Manoel P. de A. Filho, João J. R. Mendes, Antonio . de Amorim, José P. do Bom-fim, Merato Rafaele Juizeppe, Massini Juizeppe de Antonio, Gaetani Alexandro de Felippe, Mego de O. fra Dominiso, José Joaquim de Oliveira, João José de Miranda e Silverio de Souza Alcantara.

— Seguem para o norte:

Dr. Anizio Salathiel C. da Cunha e 1 escravo, Dr. Paulino Franklin do Amaral, sua senhora, 1 filha, 3 creados e 2 escravos, Bertha Vossmer, Affonso de Albuquerque M. Campo Verde, Dr. Raymundo Ferreira de Araujo Lima e 1 criado, João Gonçalves e sua senhora, Antonio José de Carvalho, Victor Anibal de Mattos, J. Geoze, Achilles de Macedo Friberg, sua senhora, 1 filha e 1 escravo, Dr. Vicente Bandeira Duarte, sua senhora, 1 filha e 1 escravo, José da Cruz Lourenço Sampaio, Reverendo J. C. Fletcher, tenente-coronel Joaquim Pedro Hector, Evaristo de Souza Maciel, 2 praças de pret e 5 ex-ditas, Antonio de Mello Gilherbe e 2 escravos a entregar.

— Passageiros do vapor inglez *Magdalena*, vindo do Rio de Janeiro:

José Velloso Soares, Joaquim de Mattos Silva, Jeronymo M. F. de Mello e 1 escravo, Joaquim Pinto de Campos e 1 criado.

Seguem para a Europa:

Carlos José Ribeiro de Lima, Nicola Feixens, Jacopo Feixens, João R. Winco, Elisabeth Rawlison, Eduardo Welliamsen, Walter Oliver, George Bebbengton, Ignacio Barroso de Mello, Eduardo Bramah e sua familia, e João Vicente de Mello.

— OBITUARIO DO DIA 15 DE OUTUBRO, NO CEMITERIO PUBLICO.

Manoel Rodrigues Tavares de Mello, Portugal, 20 annos, solteiro, Santo Antonio; bexigas.
Francisco, Pernambuco, 2 annos, S. José; affecção pulmonar.
Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 52 annos, solteira, Boa-Vista; phthisica pulmonar.
Antonio Calabar, Africa, 87 annos, solteiro, Santo Antonio; desenteria.
Thereza, Africa, 38 annos, solteira, escrava, Recife; ascite.
Nicostrato, Pernambuco, 10 annos, Santo Antonio; tetano.
Pedro, Pernambuco, 36 annos, solteiro, escravo, Boa-Vista; inflammação de figado.
Thomazia Maria, Pernambuco, 80 annos, solteira, S. José; tetano.
Miguel, Pernambuco, 30 annos, solteiro, escravo, S. José; bexigas.
João, Pernambuco, 5 mezes, S. José; variolas.
José da Costa Dias, Pernambuco, 4 annos, S. José; hypetrophia do ventre.
João Alves de Souza, Pará, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; phthysica.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal da Relação.

SESSÃO EM 14 DE OUTUBRO DE 1862.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMELINO DE LEÃO.

As 10 horas da manhã, presentes os senhores desembargadores Caetano Santiago, Silveira, Gitirana, Lourenço Santiago, Motta, Peretti, Accioli, Pereira Jorge e Guerra, procurador da corôa, faltando o Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, e entregues os distribuidos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Felix José de Aguiar.

A' novo jury.

Appellante, o juizo; appellado, o escravo Benedicto.

Improcedente.

Appellante, o juizo; appellado, José Luiz da Silva.

Improcedente.

Appellante, o promotor; appellado, Jeronymo Francisco Menna.

A' novo jury.

Appellante, José Joaquim Correia; appellado, o juizo.

Improcedente.

[illegible]

[illegible] appellado, [illegible]

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Manoel Gonçalves Jorge e outros; appellado, [illegible]

Confirmada a sentença.

Appellante, João da Silva Boa-Vista; appellado, Cosme José dos Santos [illegible]

Confirmada a sentença.

Appellante, Faustina Pires Falcão; appellado, Manoel Gomes Pires Falcão.

Confirmada a sentença.

Appellante, o juizo; appellada, Feliciana Maria do Carmo.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Manoel Themoteo de Moraes; appellado, Luiz Antonio dos Santos.

Desprezaram-se os embargos.

Appellante, Manoel Patrão do Nascimento; appellada, Margarida Maria da Paixão.

Confirmada a sentença.

DESIGNAÇÃO DE DIA:

Assignou-se dia para julgamento das seguintes causas:

Appellações civeis.

Appellante, o visconde de Suassuna; appellado, Dr. Julio Barbosa de Vasconcellos.

Appellante, Domingos José da Cunha Lage; appellada, D. Maria Francisca da Conceição e Silva.

Appellante, Manoel Frederico Carlos de Saboia; appellado, Trajano Antunes de Alencar.

Appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Vianna do Prado.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Alves Vianna.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Elias Pereira.

Appellante, Agostinho José de Figueiredo; appellado, João Carneiro de Mesquita.

Appellante, o promotor; appellada, Joaquina Leite de Siqueira.

Revista civel:

Recorrente, Joaquim de Almeida Guimarães; recorrido, Manoel Baptista Soares.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça as seguintes

Appellante, Manoel de Faria Lemos; appellado, o juizo.

A' averbar a dizima, e com vista ao curador geral:

Appellante, Henrique de Moraes Campello; appellado, Bernardo José Serpa.

DISTRIBUIÇÕES

Ao Sr. desembargador Caetano Santiago:

Appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Silvestre da Encarnação.

Appellação civel.

Appellante, Evaristo Mendes da Cunha Azevedo; appellado, Manoel Antonio dos Passos e Silva.

Ao Sr. desembargador Silveira:

Appellação crime.

Appellante, Eufrosino Vieira Mourão; appellado, o juizo.

Appellação civel.

Appellante, Joaquim Antonio Correia Gaião; appellado, Amaro José Lopes Coutinho.

Ao Sr. desembargador Gitirana:

Appellação crime.

Appellante, o promotor; appellado, Antonio Alexandre de Freitas.

Appellação civel.

Appellante, José Rodrigues do Passo; appellado, Joaquim Antonio da Silveira.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime.

Appellante, Joaquim Antonio de Sant'Anna; appellado, o juizo.

Appellação civel.

Appellante, Francisco Cookies Teixeira Cavalcanti; appellada, D. Anna Joaquina Teixeira Cavalcanti.

Ao Sr. desembargador Motta:

Appellação crime.

Appellante, Manoel Romão dos Santos; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Peretti:

Appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Vieira Pinto.

Revista crime.

Recorrente, Dr. João Nepomuceno Machado; recorrido, José Pinto da Silva.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Candido Ignacio da Conceição.

Ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti:

Appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Pereira do Monte.

Aggravos de petição.

Aggravante, a Santa Casa da Misericordia; aggravado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Pereira Jorge:

Aggravo de petição.

Aggravante, João Marinho Paes Barreto; aggravado, o juizo.

Encerrou-se a sessão a 1 hora.

Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 13 DE OUTUBRO DE 1862.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

No impedimento do secretario, Rego Rangel.

Ao meio-dia, o Exm. Sr. presidente abrio a sessão, estando presentes os senhores desembargadores Villares, Silva Guimarães e Peretti, e os senhores deputados Rego, Lemos, e supplentes Malveira e Rosa.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior.

JULGAMENTOS.

Recorrente, Luiz José de Mattos Pereira e Castro, como curador da herança jacente de Antonio José Alves Pereira e Sá; recorridos, o Dr. Eduardo Manoel Francisco da Silva e outro, administradores da massa fallida de José Pereira de Aguiar.

Julgou-se a favor do recorrente, mandando-se remetter o credito a via ordinaria.

Appellante, o commendador Antonio de Siqueira Cavalcanti; appellados, Francisco de Paula Carneiro Leão e Estevão José Paes Barreto.

Foi reformada a sentença appellada.

PASSAGENS.

Appellante, Bento José da Costa; appellada, D. Marianna Dorothéa Joaquina.

Appellantes, Felix Souvage & C.; appellados, Seve, Filhos & C., e Parente Vianna & C.

Do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Silva Guimarães.

AGGRAVOS.

Aggravantes, os curadores fiscaes da massa fallida de Seve, Filhos & C.; aggravados, Kilson Tritton & C.

Aggravante, Guilherme Jorge da Motta; aggravado, Lino José de Castro Araujo e João Baptista da Silva.

Aggravantes, Cardoso & Souza; aggravado, Virginio Barbosa da Silva.

Aggravantes, os mesmos; aggravado, o mesmo.

Tiveram provimento.

Aggravante, Ignacio Luiz de Brito Taborda; aggravada, D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello (carta testemunhavel.)

Tomou conhecimento.

Aggravantes, Schmech Southey & C.; aggravados, os curadores fiscaes da massa fallida de C. José Astley & C.

Aggravantes, N. D. Bieber & C., successores; aggravados, José Jeronymo Monteiro e outro.

Aggravante, Manoel Joaquim Ramos e Silva & Genros; aggravado, o Dr. curador fiscal da massa fallida de Guilherme Carvalho & C.

Aggravante, Domingos José da Cunha Lage; aggravada, D. Maria Francisca da Conceição e Silva.

Não tiveram provimento.

Nada mais houve.

JURY DO RECIFE.

6.ª SESSÃO. — DIA DE 14 OUTUBRO

Presidencia do Sr. Dr. Bernardo Machado da Costa Doria juiz de direito da primeira vara do direito criminal da comarca.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão privativo do jury e execuções criminaes, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves [illegible]

Advogado, o Sr. Dr. José da Cunha Teixeira.

[illegible] 10 horas da manhã [illegible] sorteados [illegible] presentes 48 [illegible]

[illegible]

[illegible] Manoel Claudino Romualdo da Silva accusado por crime de offensas physicas feitas na pessoa de João dos Reis.

O jury de sentença foi composto dos senhores seguintes:

Prudencio de Souza Gomes.
Dr. Francisco Ferreira Martins Ribeiro.
Francisco Augusto de Oliveira Barros.
Antonio Gonçalves Ferreira Casado.
José Felippe Nery da Silva.
Severiano José de Moura.
José Rodopiano dos Santos.
Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães.
João Baptista Cesar.
José Francisco de Moura.
Luiz Melanio Franco.
João dos Santos Porto.

E prestaram juramento dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado e fez-se a leitura do processo.

O Sr. promotor, pedio a condemnação do réo no grão maximo do art. 201 do codigo criminal.

O Sr. advogado deduzindo a defesa pedio a absolvição do réo.

Findos os debates e preenchidas as de mais solemnidades da lei, o Sr. juiz de direito propoz ao jury de sentença os quesitos seguintes:

1º O réo Manoel Claudino Romualdo da Silva no dia 28 de dezembro de 1859 na rua do Cotovello da freguezia da Boa-Vista, fez na pessoa de João dos Reis Gomes as offensas phisicas constantes do corpo de delicto?

2º O jury reconhece ter o réo commettido o facto criminoso em defesa de sua familia?

3º O réo para assim defender-se teve certeza do mal que se propoz evitar?

4º O réo para assim defender-se teve falta absoluta de outro meio menos prejudicial?

5º O réo assim defendeu-se, sem que de sua parte ou da parte de sua familia houvesse provocação ou delicto que occasionasse o conflicto?

6º O réo commetteu o delicto com a circumstancia aggravante da noite?

7º Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

Recolhido o jury de sentença com os quesitos e processo a sala secreta das conferencias, á 1 hora da tarde, voltou ás 1 3[4 horas respondendo pela maneira seguinte;

Ao 1º quesito—Sim, por 11 votos.

Ao 2º 3º 4º e 5º.—Sim, por 8 votos.

Lidas as respostas pelo Sr. Dr. Julio Augusto da Cunha Guimarães, presidente do conselho, o Sr. juiz de direito publicou sua sentença absolvendo o réo, e condemnando a municipalidade nas custas.

Levantou a sessão adiando-a para o dia seguinte ás 10 horas da manhã.

Communicados

Para o Exm. Sr. presidente da provincia ler!

Tendo lido no *Campeão* n. 108, um importante artigo sobre o *odioso* monopolio das carnes verdes, no qual se transcreve uma *concordata* social e *secreta* firmada em 24 de maio do corrente anno, sem o previo consenso do governo; apressemo-nos desde já como commerciantes do mesmo genero, a vir declarar solemnemente a existencia desse contrato, com abuso manifesto ás leis!

Com esta simples declaração, e em vista do que com documentos acaba de revelar aquelle jornal, é de esperar que S. Exc. tome em consideração semelhante negocio, restabelecendo a liberdade do commercio neste ramo, pelo menos tão inteiramente como se conservava até a data daquelle *monstruoso contrato*!

D'outro lado esperamos que a redacção do *Campeão*, tão solicita como parece ser pelo bem do povo, procure tambem instruir o governo, dos meios empregados para o *monopolio*, revelando o facto da *arrematação* dos açougues da municipalidade por um anno, e depois de organisada a tal *concordata*, a *capciosa petição* para a cedencia delles por tres annos, mais baratos do que era costume, com a simples condição de *um pequeno concerto*!!! Condição esta, a que de bom grado se sujeitavam e sujeitam ainda todos os mais que vivem de tal negocio, se esse *arranjo* não fosse estranho a muitos, e houvesse nelle o *plano sinistro* que só hoje se revela!...

A vida para o monopolio, está nos açougues da municipalidade, visto que o *arranjo dos tres annos* foi effectuado pelos signatarios do contrato! E' alli que existe o plano para uma crise terrivel, o qual uma vez destruido pelo governo, tornará todo o negocio, como anteriormente ao contrato, ao seu perfeitissimo estado!

Saudamos ao novo lidador! Prosiga elle firmemente sua carreira, que estamos convencidos que o governo não cerrará ouvidos ás suas publicações!

Alguns marchantes.

Correspondencias

Sr. redactor.—Parece-me que V. S. ainda ha de estar presente da lucta horrivel por que passamos a pouco.

Eu fallo, Sr. redactor do monstro do Ganges.

Nesta quadra horrivel teria a pobreza necessariamente de succumbir se Deus amerciando-se dos pobres não lhes deparasse bemfeitores. Não devo e nem censuro o governo da provincia, por que soube preencher a sua missão durante a epidemia, e mesmo porque nomeou medicos por freguezias e districtos, mas estes não se prestaram com a promptidão e desvelo que deviam applicar, tanto por satisfazerem a missão de que lhes incumbio o governo, como mesmo por desempenharem o voto feito nas suas formaturas em beneficio da humanidade oppressa. E' verdade que alguns prestaram-se, mas como? a seu commodo não deixavam os seus moles colchões sobre que repousavam para acudir a uma hora da noite, ao miseravel que era accommettido, e se algum fez isto uma ou outra vez seria isto sufficiente para preencherem a sua missão? Não certamente.

Nesta afflictiva quadra Deus deparou a freguezia de S. José, onde mora um homem que sendo portuguez, e olhando para os brasileiros como seus irmãos esqueceu-se até de seus interesses para acudir aos desvalidos a qualquer hora do dia e da noite. O Sr. Eduardo Ferreira Baltar, é este homem de quem fallo. Seria eu, Sr. redactor, um ente estranho aos deveres da gratidão se não lançasse mão do recurso da imprensa para dar um publico testemunho da minha gratidão ao Sr. Baltar, que tão caridosamente me acudio naquella quadra, e tambem elogiar ao venerando vigario interino desta freguezia que não sabia poupar-se quando o buscavam as duas e tres horas da madrugada para ministrar os Sacramentos. A lisonja não pollue meus labios no presente elogio dedicado ao Sr. Baltar, e ao reverendissimo vigario; pois que os actos destes dous homens são tão publicos que ninguem ousará contesta-los.

Queiram o Sr. Baltar e o reverendissimo vigario aceitar o meu humilde reconhecimento e gratidão, que por via da imprensa lhes dedico.

Freguezia de S. José da cidade do Recife em Pernambuco, 14 de outubro de 1862.

Eustaquio Manoel.

A justiça na cidade da Victoria.

Srs. redactores. — Volto ás columnas do seu *Diario* para expor ao publico a continuação do escandalo da sessão extraordinaria do jury, que na Victoria deve julgar a suspeição offerecida contra o bacharel José Felippe de Souza Leão na qualidade de juiz de direito.

Havendo sido adiada a mesma sessão para o dia 6 do corrente setembro por decisão do juiz municipal presidente do jury, como já tive occasião de dizer no communicado que fiz publicar no *Diario* de 4 deste, compareci, como era de meu dever, na cidade da Victoria no dia marcado; apezar de ter sido avisado por alguns amigos meus da inutilidade do meu comparecimento, visto que havia plano no adiamento da sessão para aquelle dia; e que se revelava pela coincidencia da correição no Escada exactamente no dia 6; e que consequintemente por este motivo não poderia haver regularmente sessão, faltando o promotor publico, como empregado adstricto ao comparecimento em correição.

Effectivamente assim aconteceu. Sem que fosse intimado do segundo adiamento, este deu-se com prazo ainda maior: para o dia 18 de novembro futuro!

Quando a lei exige clara e terminantemente prompta administração da justiça, e principalmente em materia de suspeição o meio possivel [illegible] a qual importa um meio [illegible] contrario vejo que assim [illegible] procuram os juizes [illegible] tão importante do processo [illegible]

esperando talvez que o desanimo me faça parar no caminho começado em procura de uma garantia constitucional contra a iniqua perseguição.

Enganam-se, Sr. José Felippe. Quando mesmo de combinação com todas as autoridades da Victoria possa S. S. conseguir furtar-se ao julgamento tão temido por S. S., o que tem de ser [illegible] pelos meus concidadãos neste questão de alta moralidade publica: ainda assim restar-me-hão os meios regulares de recurso á opinião publica, que nos está julgando, e que a seu tempo apreciará os documentos de suas tricas e perseguições. Por agora, ainda tenho resignação.

Dignem-se, Srs. redactores, publicar estas linhas.

Escada, 14 de outubro de 1862.

João Leandro de Barros.

Publicações á pedido

O passamento da Exm.ª Sr.ª viscondessa de Camaragibe.

E' decorrido um mez depois que a morte poz termo á longa serie de soffrimentos que affligiram os ultimos dias da virtuosa viscondessa de Camaragibe. Purificada pelo martyrio, esse verdadeiro crysol da alma christãa, ella partio só á comparecer perante o Deos de bondade com a resignação piedosa, que só a religião é capaz de inspirar.

Passando pela terra, como o anjo que não roça as azas puras no lodaçal do vicio, ella foi sempre uma creatura escolhida, filha e esposa sem nota. De um natural ameno, de consciencia bem formada, educada em principios de severa austeridade, devotada ás praticas religiosas, propensa para as boas acções, filha extremosa e companheira exemplar, á illustre ascendente do coronel Manoel Correia de Araujo e de D. Thereza de Jesus Pereira Vianna não desmentio o glorioso passado de seus nobres ascendentes.

Despreoccupada do tumulto das paixões, votada por natureza á um religioso recolhimento de que não sahia se não para fazer o bem, D. Anna Thereza Correia Cavalcanti de Albuquerque era a felicidade intima do lar domestico.

Casada desde 1833 com o veneravel visconde de Camaragibe, que era então o Dr. Pedro Francisco de P. C. de Albuquerque, ella fortificava essa união sacramental por uma incessante preoccupação sobre a felicidade de seu esposo. Amava-o com extremo e com extremo era amada.

Mas, estava escripto e devia cumprir-se. A lei do destino cerra-lhe as paginas do album da vida; a hora soou tremenda, e não valeram recursos d'arte humana. Tudo foi envidado; tudo debalde.

Abrio-se o tumulo sedento de uma victima illustre. O côro dos anjos queria mais um anjo. E aquella que não vivera para o mundo, Deos a elegera para seu seio.

A luz da vida esmoreceu, bruxoleou, extinguio-se. A ultima palavra cahio-lhe dos labios: ella comparecia perante Deos.

Só restam a saudade, a memoria das virtudes que a adornavam, a recordação dos tantos beneficios que a viscondessa de Camaragibe derramou em sua passagem.

Recife, 16 de outubro de 1862.

B. L. F. C. L.

Beati mortui qui in Domino morientur.
(Apo c. 14-13.)

Os lugubres accentos do campanario acabam de assignalar mais uma dupla victoria.. da morte sobre a vida e da vida sobre a morte... a primeira vós a vêdes pintada no corpo inanimado do esposo, do pae e vosso amigo: a segunda os anjos a celebram no grande festim da eternidade... a ampulheta do tempo fechou o circulo de mais uma existencia nos umbraes da morte... Era preciso que o corpo baixasse a lousa do sepulcro para que a alma podesse subir aos regaços do Eterno. E assim foi... Manoel Antonio Gonçalves já não existe... Após dous mezes de agudissimas dôres venceu o anjo da morte, e... ahi o tendes... de que valem palavras quando vós mesmos presenciaes o espectaculo desolador que nos confrange?... Vêde-o, aquelle coração que ainda hontem pulsava com vida, jaz inerme e sem alento, tocado pelo sopro regelado da parca. Assim foge a vida, qual a folha do campo movida pelo vento.

O vacuo que abre a morte de Manoel Antonio Gonçalves é irreparavel. Como esposo nunca se apartou um só instante da senda que lhe fôra traçada nas azas do christianismo: em seu coração sempre a virtuosa consorte encontrou um conforto quando o espinho da dôr penetrava em seu peito. E ella que o diga... ella que inconsolavel deplora neste instante a sua perda. Como pae soube harmonisar perfeitamente os deveres e os direitos da paternidade, soube estender carinhos paternos até seus ultimos limites sem assentar os caprichos da juventude: era pae que sabia ser pae. Procurae seus filhos, conversae com elles e pelos fructos conhecereis a arvore... Como negociante... eu appello para vossas consciencias... respondei-me se já vistes mais honra, mais probidade e maior inteireza na execução de suas obrigações. Foi alli mesmo nesta vida de amarguras que elle encontrou a causa de sua morte prematura. Venceu o anjo do exterminio. Ei-lo pendido... e agora que está pago o seu tributo á humanidade uma lagrima de gratidão e reconhecimento orvalhe a sua campa.

Disse.

Tributo de gratidão.

Ao honrado e circumspecto Dr. Francisco de Paula Penna.

Illm. Sr. Dr. Francisco de Paula Penna.—Tenho a honra de apresentar a V. S. o voto de gratidão junto, que os cidadãos mais conspicuos da villa da Batalha, por meu intermedio, offerecem a V. S., e em nome dos mesmos peço a V. S. o favor de aceita-lo como verdadeira expressão de seus sentimentos:

Não posso deixar de consignar aqui o prazer que me cabe, ao ver o authentico e espontaneo testemunho de apreço e subida consideração que tributam a V. S. como homenagem devida a integridade, desinteresse e severa imparcialidade com que V. S. tem exercido os cargos que dignamente occupa, por cujos titulos, e pelas virtudes civicas que o distinguem, ter-se feito credor do respeito e veneração que geralmente goza.

Ao concluir esta, rogo a V. S. que desculpe a sympathia e reconhecimento que lhe consagra um obscuro estrangeiro, a falta de respeito a sua modestia, permittindo-lhe a honra de assignar-se respeitosamente de V. S. amigo obrigado e criado reverente,

José da Silva Ramos.

Sua casa, 31 de maio de 1862.

Nós abaixo assignados, declaramos e juramos que o Illm. Sr. Dr. Francisco de Paula Penna, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos da cidade da Parahiba e Batalha, e delegado de policia do termo da Parahiba tem sido incansavel no exercicio de tais empregos com honra, dignidade, justiça, imparcialidade, sizudez e brio, com o que relevantes serviços tem prestado, o não em abono da verdade e amor a virtude, por gratidão mandam e publicamos.

Batalha, 31 de maio de 1862.

José Fernandes de Castro, capitão da guarda nacional.

Padre Joaquim Marianno da Silva Guimarães, vigario.

MUTILADO

Prudente Rodrigues de Carvalho, [illegible] da guarda nacional [illegible] pleante.
Antonio Narciso Xavier [illegible], [illegible] da guarda nacional.
Tiburcio Rodrigues de Carvalho, capitão da guarda nacional.
Domingos da Costa Lima, tenente da guarda nacional.
Manoel José de Oliveira, tenente da guarda nacional e vereador da camara municipal.
Saturnino de Souza Castro, tenente da guarda nacional e vereador da camara municipal.
Custodio Lopes de Miranda, tenente da guarda nacional.
Raymundo Prudente de Carvalho, vereador da camara municipal.
José Lopes da Silva, alferes da guarda nacional.
José Ferreira Penna, proprietario.
Antonio Pereira Barros, fazendeiro.
José Joaquim de Carvalho, proprietario.
Francisco José da Silva Simões, negociante.
José Ferreira de Sampaio, secretario da camara municipal.
(Estão reconhecidas as firmas dos signatarios pelo tabellião publico = Vistalino de Oliveira Costa.

(Do Espectador de Terezina.)

Eu abaixo assignado declaro pelo presente que qualquer negocio que meu filho José Carlos Leitão de Albuquerque fizer com os meus bens quer nas freguezias de Serinhãem, Agua Preta, e Bonito, o considero como falsificado; pois nesta data ficam suspensas todas as procurações que eu passei a dito meu filho; e assim faço o presente annuncio para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem se chame a ignorancia.

Povoado de Gameleira, 13 de outubro de 1862.
Carlos Leitão de Albuquerque.
Estava reconhecido.

COMMERCIO.

Praça do Recife 15 de outubro de 1862.

As quatro horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Não houveram cotações.

Cruz Macedo—presidente.
John Gatis—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	171:049$598
Idem do dia 15	9:292$551
	180:342$149

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	—	
« » com generos..	356	356
Volumes sahidos com fazendas..	103	
« » com generos..	94	197

Descarregam no dia 16 de outubro.
Brigue portuguez—Relampago—mercadorias.
Brigue portuguez—Esperança—idem,

Importação.

Vapor nacional *Paraná*, vindo dos portos do sul, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

1 caixa charutos; a José L. Bougard.
3 ditas chá; a José Joaquim Dias Fernandes.
61 ditas chapéos: a Ferreira & Araujo.
7 saccos colla; a Francisco José da Costa Araujo.
2 caixas mercadorias: a José Bernardo dos Reis.
1 dita dita; a Joaquim Francisco do Espirito Santo.
1 dita dita; a José Nogueira de Souza.
2 caixões rapé, 3 ditas chapéos, 1 dita charutos, 1 fardo chapéos; a ordem.
39 caixas 16 fardos fazendas; a James Ryder & C.
54 barris 110 meios manteiga; a Brander & Brandis & C.
1 caixa charutos; a Palmeira & Beltrão.
2 volumes; a José P. do Bomfim.
1 dito; a José L. Bougard.
1 dito; a Marques & Barros.
1 dito; a José da Villa Flor.
1 dito; a Francisco José da Costa.
1 dito; a Manoel Marques de Amorim.
1 dito; a J. B. O. Montenry.
1 dito; a Francisco Ferreira Borges.
1 dito; a Palmeira & Beltrão.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	13:645$184
Idem do dia 15.	2:449$284
	16.094$468

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 14. . . .	12:988$543
Idem do dia 15.	1:295$313
	14:283$856

Movimento do porto

Navios entrados no dia 15.

Rio de Janeiro e portos intermedios—7 dias e 20 horas, e do ultimo porto 16 horas, o paquete a vapor brasileiro *Paraná*, de 840 toneladas, commandante o capitão-tenente José Leopoldo de Noronha Torresão, equipagem 57.
Rio de Janeiro—6 dias, o paquete a vapor inglez *Magdalena*, de 1,600 toneladas, commandante Woolward, equipagem 138.

Sahido no mesmo dia.

Southampton e portos intermedios—o paquete a vapor inglez *Magdalena*, commandante Woolward.
Rio Grande do Sul—palhabote brasileiro *Novaes*, capitão Joaquim José Mendes, carga assucar.
Canal—brigue inglez *Bertha*, capitão D. Foreman, carga assucar.
Falmouth—patacho americano *Mary Maybee*, capitão S. B. Culvert, carga assucar.

Editaes.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 16 do corrente mez pelas 4 horas da tarde na sala de suas sessões irão a praça as rendas das casas abaixo declaradas pelo tempo de 1 a 3 annos contados do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1865. Os pretendentes devem comparecer acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Rua da Madre de Deos.

N. 22 particular e 9 publico 1 andar e loja.	600$000
N. 31 particular e 12 publico casa terrea.	1:351$000
N. 33 particular e 8 publico casa terrea.	401$000
N. 34 particular e 6 publico casa terrea.	600$000
N. 36 particular e 2 publico casa terrea.	200$000

Becco das Boias.

N. 37 particular e 14 publico 2 andares e loja.	480$000
N. 38 particular e 16 publico 2 andares e loja.	401$000
N. 39 particular e 18 publico 2 andares e loja.	303$000

Rua da Codorniz.

N. 43 particular e 3 publico casa terrea.	300$000

Rua da Moeda.

N. 44 particular e 21 publico casa terrea.	250$000

Rua do Amorim.

N. 48 particular e 56 publico casa terrea.	501$000
N. 49 particular e 54 publico casa terrea.	[illegible]
N. 50 particular e 52 publico casa terrea.	[illegible]
N. 51 particular e 47 publico casa terrea.	[illegible]
N. 52 particular e 45 publico casa terrea.	[illegible]
N. 54 particular e 21 publico 2 andares.	[illegible]
N. 55 particular e 25 publico casa terrea.	[illegible]
N. 56 particular e 20 publico casa terrea.	[illegible]

Rua [illegible]

N. [illegible] particular e [illegible] publico [illegible] andares.	[illegible]
N. [illegible] particular e [illegible] publico 2 andares.	[illegible]

Rua do Hospicio Velho.

N. 79 particular e 136 publico 2 andares.	[illegible]
N. 80 particular e 138 publico 2 andares.	[illegible]

Rua da Lingoeta.

N. 86 particular e 14 publico 2 andares.	600$000

Rua da Cruz.

N. 87 particular e 11 publico 2 andares.	881$000
N. 88 particular e 29 publico 2 andares.	1:001$000
N. 90 particular e 12 publico 2 andares.	700$000

Rua da Lapa.

N. 41 particular e 2 publico casa terrea.	144$000

Rua da Cacimba.

N. 65 particular e 5 publico armazem.	96$000

Rua do Burgos.

N. 68 particular e 29 publico casa terrea.	120$000
N. 69 particular e 21 publico casa terrea.	120$000

Rua da Guia.

N. 83 particular e 27 publico casa terrea.	168$000
N. 84 particular e 29 publico casa terrea.	144$000

Rua do Pilar.

N. 96 particular e 2 publico casa terrea.	72$000

Praça da Boa-Vista.

N. 7 particular e 13 publico 2 andares.	1 301$000

Rua do Sebo.

N. 12 particular e 3 publico casa terrea.	150$000

Sitio do Parnamerim.

N. 2 particular.	120$000

Sitio do Forno da Cal.

N. 5 particular.	251$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 14 de outubro de 1862.—O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

— A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento de seus municipes a postura abaixo transcripta que provisoriamente foi approvada pelo Exm. presidente da provincia.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão de 13 de outubro de 1862.—Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.—Francisco Canuto da Boa-Viagem, secretario.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 6 de outubro de 1862.

O presidente da provincia attendendo ao que representou a camara municipal desta cidade em officio de 9 de setembro ultimo, sob n. 82, resolve approvar provisoriamente o seguinte artigo de posturas.

Artigo unico. Os proprietarios das casas que se concertarem ou reedificarem nesta cidade, não poderão mandar lançar nas ruas a seu arbitrio o entulho resultante das mesmas obras e fazendo-o sem consentimento dos respectivos fiscaes, serão obrigados a faze-los remover dentro de oito dias para o lugar que os mesmos fiscaes designarem, pena de 20$ de multa, e de fazer a mesma remoção á sua custa.—João Silveira de Souza.—Conforme, Antonio Leite de Pinho.

— A camara municipal do Recife, faz publico para conhecimento de seus municipes, e afim de que tenha execução a postura abaixo transcripta, approvada temporariamente pelo Exm. presidente da provincia.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 13 de outubro de 1862.—Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.—Francisco Canuto de Boa-Viagem, secretario.

4ª secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 8 de outubro de 1862.

O presidente da provincia, attendendo ao que representou a camara municipal do Recife, em officio de 2 do corrente, sob n. 85, resolve approvar provisoriamente o artigo de postura seguinte:

Artigo unico. A camara municipal poderá conceder licença para se estabelecer padarias e refinações em lugares não mencionados no art. 4º da postura addicional de 13 de junho de 1855, uma vez que seja em terrenos que se prestem a este fim, sem inconveniencia publica.—João Silveira de Souza.—Conforme, Antonio Leite de Pinho.

Declarações.

Correio.

As malas que tem de conduzir o vapor nacional «Paraná» para os portos do norte serão fechadas hoje 16 ás 3 horas da tarde, os jornaes até 1 hora.

Santa casa da misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 16 do corrente mez, na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde, se ha de arrematar o fornecimento de carnes verdes pelo tempo que decorrer do dia da arrematação a 31 de dezembro do presente anno. Os concorrentes devem apresentar suas propostas em cartas fechadas.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife 10 de outubro de 1862.
F. A. Cavalcanti Cousseiro.
Escrivão.

Correio geral.

Relação das cartas seguras vindas do sul pelos vapores inglez e brasileiro para os Srs. abaixo declarados.

Dr. Antonio Epamidondas de Mello.
Dr. Antonio José Lopes Filho.
Antonio Ramos.
Decio de Aquino Fonseca.
D. Emilia Nobre de Almeida Castro.
Francisco Antonio de Abreu Pereira.
Francisco Xavier de Alcantara.
Joaquim Gitsano de Mesquita.
Joaquim Gonçalves Martins.
Dr. João José de Moura Magalhães.
José da Cunha.
Manoel Ignacio de Oliveira & Filho.
Perseveranna Maria Wanderley.
Thomaz Antonio Ramos Rangel.

Grande concerto vocal e instrumental.

Quinta-feira, 16 do corrente.
NO
SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
EM BENEFICIO DA
Prima-dona absoluta
LUIZA STELLA,

Coadjuvada obsequiosamente pelos Srs. Smoltz, Remondo, N. N. Eichbaum, Helmold e Steuber.

PRIMEIRA PARTE.

1º Phantasia sobre a opera *Traviata* por quatro mãos de Billema, executada pelos Srs. Helmold e Smoltz.
2º Cavatina da opera *Poliuto* do maestro Donizetti, cantada pela beneficiada.
3º Dueto para rabeca e piano sobre motivos da opera *Roberto o Diabo*, do maestro Meyrber, executado pelos Srs. Eichbaum e Steuber.
4º Cavatina da opera *Elixir d'amore*, do maestro Donizetti, cantada pelo Sr. Remondo.
5º Phantasia para piano sobre a opera *Lucia de Lammermoor*, de Prudent, executada pelo Sr. Helmold.
6º Dueto da opera *Dois Foscari*, do maestro Verdi, cantado pela beneficiada e o Sr. N. N.

SEGUNDA PARTE.

1º Grande polka e valsa do maestro Smoltz a quatro mãos executada pelos Srs. Helmold e Smoltz.
2º Cavatina da opera *Giuditta*, do maestro [illegible], cantada pela beneficiada.
3º Melancolia pastoral para piano e rabeca, de Prume, executada pelos Srs. Steuber e Eichbaum.
4º Dueto da opera [illegible], do maestro [illegible], cantado [illegible].
5º [illegible] pelos Srs. [illegible].
6º Dueto da opera *Poliuto*, do maestro Donizetti, cantado pela beneficiada e o Sr. N. N.

Principiará ás 8 horas.

N. B.—Na porta haverão algumas entradas a 3$000 cada uma.

Avisos maritimos.

PARA a Bahia

com muita brevidade pretende seguir o bem conhecido e veleiro brigue escuna «Jovem Arthur», capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa.

Sahirá com toda a brevidade o muito veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Constante* capitão Augusto Carlos dos Reis, por ter já a bordo grande parte de seu carregamento: para o restante da carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho largo do Corpo Santo n. 19 ou com o capitão na praça.

— O brigue portuguez «Margarida» sahe para Lisboa no dia 22 do corrente, tem excellentes commodos para passageiros; a tratar com o capitão José E. Ribeiro, na praça do commercio.

ARACATY

O hiate «Dous Irmãos» segue para o Aracaty por estes dias; a tratar com Tasso Irmãos ou com o capitão Joaquim José da Silveira.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Natal, Macau, Aracaty, Ceará, Acaracu'.

No dia 22 do corrente seguirá para os portos do norte até o Acaracú um dos vapores da companhia, ás horas do costume.

Recebe carga até o dia 21. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos numero 1.

Ao Pará

Segue em direitura o veleiro brigue escuna «Graciosa», capitão Antonio Maria da Costa e Silva, por ter parte do carregamento prompto, para o resto trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 27.

Maranhão e Pará.

Seguirá para os indicados portos com pouca demora o bem conhecido hiate «Lindo Paquete», capitão Jacintho Nunes da Costa, a chegar por estes dias, visto estar contratado parte de seu carregamento: para o que lhe falta trata-se com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua da Cruz n. 27.

Para Lisboa.

A veleira e bem conhecida barca portugueza *Gratidão*, capitão Antonio Peres Borges Pestana, pretende seguir com muita brevidade; tem parte do seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz d'Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou com o capitão na praça.

Para o Pará.

Com muita brevidade pretende seguir o hiate «Santo Amaro», tem parte de seu carregamento prompto para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA o Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Capuana», capitão Theotonio José da Silva Rosa, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Até o dia 18 do corrente, é esperado dos portos do norte o vapor *Oyapock*, commandante o primeiro tenente Antonio Marcelino Pontes Ribeiro, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros, e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: dinheiro a frete e encommendas até o dia da sahida as 2 horas da tarde: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

PARA o Aracaty

segue com toda a brevidade o hiate «Exhalação» por ter parte de seu carregamento: para o resto e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife n. 28, primeiro andar.

Porto.

O brigue portuguez «Esperança», capitão Lourenço Fernandes do Carmo, segue com brevidade, recebe alguma carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, ou com o capitão na praça.

Leilões.

Leilão

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá com tampo de marmore, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de palhinha, 2 de braços, 4 de balanço, 1 [illegible] [illegible] [illegible].

LEILÃO

[illegible] fará leilão por intervenção do agente Pinto, com consentimento do respectivo [illegible] (que se [illegible]) de todos objectos pertencentes a casa de sua residencia sita em Santo Amaro, como sejam: uma rica mobilia de jacarandá estofada, elegantes apparadores, guarda-vestidos, toucadores, toilets, mesa elastica, dito espelhos, cadeiras, mesas, marquezas, camas de ferro, vidros, louça de porcelana quer para jantar quer para chá, ricos quadros, gravuras, uma estante com differentes obras em francez, um bilhar para o jogo de bagatela e muitos outros objectos de luxo para adornos de salas que estarão a vista dos concorrentes.

Quinta-feira 16 do corrente.

Nesta mesma occasião venderá uma rica e elegante victoria com 4 rodas de sobrecelente e um carro inglez para 4 pessoas, os quaes acham-se em perfeito estado.

Para condução dos concorrentes partirá um omnibus ás 10 1/2 horas da rua do Crespo á Santo Amaro d'onde voltará ás 3 da tarde.

LEILÃO

O agente Almeida fará leilão a requerimento do curador fiscal da massa fallida de Guilherme Carvalho & C. e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio de 12 cadeiras de mogno, 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 consolos de dito com pedra, 1 piano, 1 cadeira para dito, 2 pulseiras de mosaico, meio adereço de coral, 1 guarda roupa de mogno, commodas de jacarandá, secretarias de dito, guarda louça de amarello, cadeiras americanas e de amarello, sofás, espelho, costureiras, mesa elastica, salvas e colheres de prata, um carro americano de 4 rodas, diversas obras de litteratura, 3 escravos e muitos outros objectos indispensaveis a uma casa de familia.

Sexta feira 17 do corrente.

O leilão será effectuado no primeiro andar do sobrado da rua da Gloria onde residio o mesmo Carvalho, ás 10 horas.

LEILÃO

O agente Almeida fará leilão por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e ordem dos administradores da massa fallida de José Antonio da Silva Araujo de um adereço de ouro com pedras e um botão de brilhante pertencente a mesma massa.

Quinta-feira 16 do corrente.

Na rua do Queimado n. 29, ás 11 horas do dia.

LEILÃO
DE
500 caixas com figos,

Sexta feira 17 do corrente.

O agente Postana por conta e risco de quem pertencer venderá em leilão em um ou mais lotes 500 caixinhas com figos muito novos desembarcados esta semana: sexta-feira 17 do corrente pelas 10 horas da manhãa no armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILÃO
DE
Uma canoa e 2 escravos.

Sexta-feira 17 do corrente.

O agente Olympio fará leilão a requerimento do depositario da massa fallida de Joaquim Lucio Monteiro da Franca e por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de uma canoa em bom uso e bem construida que pega 1 milheiro de tijolos, 1 moleque copeiro de idade 15 annos e 1 preto de idade 30 annos, a canoa estará no dia do leilão no caes 22 de Novembro aonde pode ser examinada e os escravos no armazem da rua do Imperador n. 37, onde deve ser effectuado o referido leilão pelas 11 horas da manhãa.

LEILÃO
DE
Escravos. fazendas e dividas.

O agente Almeida por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e ordem dos curadores fiscaes da massa fallida do fallecido João José de Gouveia levará novamente a leilão os escravos, fazendas e dividas da mesma massa a dinheiro ou a prazo que será definitivamente entregue pelo maior lance offerecido

Quinta-feira 16 do corrente.

Na rua do Queimado n. 29, loja do mesmo allecido.

LEILÃO
DA
Metade de um sitio.

Sexta-feira 17 do corrente as 11 horas da manhãa no armazem da rua do Imperador n. 37.

O agente Olympio acha-se autorisado a vender em leilão metade da casa sita na Torre a margem do rio, com bastante terreno que foi de Henry Bruna e onde mora actualmente o Sr. Dr. Witruvio, tendo a mesma grandes commodos para familia: os pretendentes podem dirigir-se ao referido agente ou a mesma casa.

LEILÃO
DE
Generos de estiva

Quinta-feira 16 do corrente.

O agente Olympio fará leilão por conta ed quem pertencer de diversas caixas de vinho Bordeaux, punsch, cognac, diversos gigos com champanhe, varias caixas com licor, absinth, vinho do Porto, 60 barricas com cerveja e uma caixa com obreias: ás 11 horas da manhãa no armazem do Sr. Annes defronte da porta da alfandega.

LEILÃO

Quinta-feira 16 do corrente.
DE
Uma loja de miudezas.

O agente Postana fará leilão por ordem do testamenteiro dativo do fallecido Manoel Joaquim Dias de Castro e por conta de quem pertencer das miudezas existentes na loja n. 4 da rua do Cabugá em um ou mais lotes a vontade. Na mesma occasião se venderá tambem a armação da mesma loja, assim como a da loja n. 23 pertencente a mesma massa: quinta-feira 16 do corrente pelas 10 horas da manhãa na mesma loja onde o agente espera os seus amigos que [illegible] loja de miudezas [illegible].

Avisos diversos.

— [illegible] Sr. Dr. [illegible] vai á [illegible] [illegible] 27 do corrente [illegible] [illegible].

LOTERIA

Quarta-feira 22 do corrente mez se extrahirá a sexta parte da segunda loteria do Gymnasio Pernambucano (3.ª concessão) no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz loja de ferragens n. 44 do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Santos Vieira, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e na rua da Cadeia do Recife loja n. 45 do Sr. Porto.

As sortes de 5:000$ até 10$ serão pagas uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

Servindo de thesoureiro
José Rodrigues de Souza.

Heraclio Vespasiano Fick Romano e seus irmãos agradecem cordialmente as pessoas que se dignarão assistir as exequias de seu fallecido pai Tito Fick Romano, e de novo convidam aos seus amigos e aos de seu fallecido pai para assistirem a missa do setimo dia na ordem terceira de S. Francisco, ás 6 horas da manhãa do dia 16 do corrente.

— Precisa-se alugar pretas para vender fructas: a tratar na rua Augusta n. 1.

O deposito de oleo de Merchant que tanto tem approvado nas molestias dos cavallos, continua a ser ao lado do oitão do armazem do gaz armazem da bolla amarella, aos preços já annunciados de 2$560, 1$280 e 640 rs. o frasco, meio e quarto.

— D. Clementina Theodora da Silva viuva do finado commendador Manoel Gonçalves da Silva, avisa ao respeitavel publico, ao corpo commercial desta praça e a todas as pessoas que se acham ligadas por transacções com a casa de seu finado marido, que tem com os de mais herdeiros dado procuração bastante a seu mano o Sr. Luiz Antonio Vieira para gerir os negocios de sua casa commercial debaixo da firma de viuva de Manoel Gonçalves da Silva, seguindo o mesmo andamento como em vida daquelle finado, e assim espera dos amigos e committentes do mesmo a continuação da confiança que sempre nelle depositaram. Recife 15 de outubro de 1862.

— O secretario interino da irmandade de Nossa Senhora do Terço convida a todos os irmãos da mesma para reunião de mesa geral no domingo 19 corrente pelas 11 horas da manhãa para se elegerem os novos funccionarios uue tem de reger a irmandade no futuro anno de 1863.

— O Sr. que emprestou na noite de 14 do corrente, na rua da Gloria, um chapéo de sol a uma familia, pode procura-lo na rua Direita n. 93, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea na rua do Palacio do Bispo n. 12, com commodos para familia; a tratar na praça da Boa-Vista n. 18.

— Deseja-se fallar com os herdeiros do finado Dr. Joaquim Apolinario Meier a negocio de seu interesse: a tratar na rua estreita do Rosario, loja de miudezas n. 18 C., ou annuncie para ser procurado.

— François de Jong retira-se para o Rio de Janeiro.

— Domingos José Fernandes vai se Rio de Janeiro.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 15 annos, com pratica de taberna: na Capunga Nova n. 27.

— Furtaram no lugar denominado Tanque junto ao Curato do Bom-Jardim, em dias do mez proximo passado, dous cavallos, um ruço pedrez, castrado, e um preto com uma estrella na testa, tendo uma frieira na mão direita: quem os pegar ou delles der noticia, dirija-se a rua de Hortas n. 36, que será recompensado.

— Aluga-se um dos andares do sobrado da rua das Trincheiras n. 48: a tratar no pateo do Carmo n. 15.

— Offerece-se uma pessoa para ensinar piano e as primeiras letras em algum engenho fora desta cidade; pode ser procurado na rua de Hortas numero 36.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Florentina n. 3.

AMA

Aluga-se uma excellente ama escrava que faz todo serviço, para casa de familia, muito fiel e limpa: a tratar na rua dos Pires n. 54.

Precisa-se

de uma pessoa que trabalhe em velas de carnauba com perfeição, na rua do Imperador n. 44: no estabelecimento do Sr. Francisco José Leite se dirá com quem devem tratar.

Talhos para alugar.

Alugam-se dous talhos no açougue grande junto ao quartel de policia: algum marchante que quizer, dirija-se ao mesmo, ou no pateo do Paraizo n. 7 para tratar com o dono.

Consulado de França.

Nenhum lançador se tendo apresentado á adjudicação do emprestimo a risco maritimo necessario ao navio francez «Le Dartagnan», capitão Dizac, annunciado para o dia 6 do corrente mez, o consul tem a honra de prevenir a quem interessar possa, que a adjudicação para o dito emprestimo, montando cerca de 15,000,000 de réis, garantidos pelo mesmo navio, casco, apparelhos, massame, victualhas e seu carregamento, terá lugar de novo na chancellaria do consulado, e em sua presença, sabbado 18 do corrente, ao meio dia em ponto, e será adjudicado como já foi dito nos primeiros annuncios, a quem por menos fizer, o ultimo lançador.

Mudança.

O professor de musica Manoel Augusto de Menezes Costa mudou-se para a rua Velha n. 10.

Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo; na rua do Aguas-Verdes n. 10.

— O abaixo assignado declara que sempre foi morador no 1.º districto da freguezia da Boa-Vista desta cidade, e agora na rua do Mondego do 3.º districto da mesma freguezia, casa ns. 13 e 15
Marcolino José Lopes.

Grampos a balão.

Chegou ultimamente pelo vapor [illegible] grampos a balão, muito [illegible] para se [illegible] por preço commodo, na loja de [illegible], rua [illegible] n. 21.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 10 da rua [illegible] [illegible] [illegible].

— Vende-se uma casa terrea na rua do Alecrim n. 36, em Olinda; quem pretender, dirija-se a rua do Pilar em Fora de Portas n. 32.

Vimes

para tanoeiro; vende-se na rua da Moeda numero 43.

— Vende-se uma armação em bom estado, propria para taberna ou deposito de generos, sita na rua da Senzala Velha do Recife n. 110, aonde pode ser tratado.

— Guilhermino de Albuquerque Martins Pereira e José Marianno de Albuquerque declaram que se acham no exercicio do lugar de escrivão de protestos de letras: na rua do Queimado n. 15.

Caixeiro para loja de miudezas.

Uma pessoa com bastante pratica de miudezas se offerece para caixeiro, ou para tomar conta de alguma hoje por balanço, mesmo para fora da cidade, pois tem a precisa capacidade para isso: a tratar na rua do Queimado n. 6.

AMA

Aluga-se uma escrava que cozinha e engomma perfeitamente e compra: na rua do Amorim numero 43.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. de M. Rego na rua do Trapiche n. 34.

Quem terá

para vender 150 tijolos de marmore? compram-se na rua larga do Rosario, loja de louça n. 26.

— Aluga-se o quarto andar da casa sita na rua Nova n. 21: a tratar na mesma rua n. 6.

— O Sr. Francisco Brandão Cavalcanti de Albuquerque tem uma carta na rua da Cruz n. 59, primeiro andar, o compendio della é consideravel 255$.

— Precisa-se de um pharmaceutico ou habil official, e que dê fiador a sua conducta, de que não se duvidará dar interesse, ou bom ordenado; na rua Nova n. 51.

— Aluga-se o armazem da rua do Vigario n. 15, proprio para fazendas ou outra qualquer natureza de negocio; quem pretender, dirija-se a casa vizinha n. 13, taberna.

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar em casa de homem solteiro, preferindo escrava: na rua do Queimado n. 43.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 1, no pateo de N. S. do Terço: a fallar na rua Direita, casa n. 6.

— Domingos Bruno vai para fora da provincia.

— Na rua do Rosario da Boa-Vista, casa n. 30, precisa-se de uma ama de leite.

Ama.

Offerece-se uma mulher para ama de uma casa de pouca familia, para coser e engommar, ou de homem solteiro para cozinhar; na rua do Forte numero 15.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de casa de familia: na rua do Livramento n. 22, terceiro andar.

— Offerece-se uma mulher para ama de e de pouca familia para coser e engommar ou homem solteiro para cosinhar: na rua do Forte n. 15.

— Engomma-se com perfeição na rua de Santa Rita outr'ora do Fagundes n. 21.

— Offerece-se uma senhora para ama de engommado preferindo casa estrangeira ou de homem solteiro: a tratar na rua Direita sobrado n. 5, primeiro andar, ou na rua da Penha confronte a loja de funileiro.

— Aluga-se a sala da frente do primeiro andar da rua Nova n. 26: a tratar na mesma rua n. 39.

— Arrenda-se por preço commodo uma pequena olaria de fabricar louça e telha, com muito bom barro, e terreno para plantações, bem como uma pequena casa de vivenda, propria para um principiante: a tratar com João Hespanhol na rua de S. Miguel dos Afogados n. 34.

— Existem por alugar duas casas na ilha do Bomfim, com commodos para familia e banho na frente: na rua estreita do Rosario n. 4 se dirá quem aluga.

— H. M. Lane retira-se para as provincias do norte.

— Aluga-se para se passar a festa uma grande casa com sitio, assim como duas mais pequenas junto a mesma, com seus grandes quintaes, junto a povoação da Varzea, e tambem aluga-se annualmente; quem pretender, dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado novo que bota a frente para a rua de Hortas n. 2, primeiro andar, ou no cartorio do escrivão Santos, na mesma rua, que ahi se dirá quem aluga.

— PRECISA-SE de uma ama para casa de familia: na Boa-Vista, rua da Santa Cruz, casa numero 58.

— Ignacio Barroso de Mello, solicitador nos auditorios desta cidade, tendo necessidade de ir a Portugal no vapor inglez que se espera do sul, previne a seus constituintes de que ficam encarregados de todas as suas cousas, durante a sua ausencia, que será de mui pouco tempo, os Srs. tenente Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro e capitão Felix Francisco de Souza Magalhães, com os quaes se poderão entender os mesmos constituintes, ou com os Srs. advogados, como lhes convier. Approveita a occasião para offerecer seus serviços, durante os dias que alli se demorar, aos seus amigos e constituintes.

— Julio Candido Tavares da Mattos, subdito portuguez, retira-se para a provincia da Bahia.

Aluga-se

um sitio com boa casa com bastantes arvoredos, estribaria, cocheira, casa para criado, etc., na travessa de João Fernandes Vieira n. 6; a tratar na rua da Cruz n. 13, armazem.

— Na rua da Cruz n. 13, armazem, ha para alugar um moleque para o serviço que se tratar.

— O Sr. Eduardo Antunes de Mello Albuquerque tem uma carta na rua da Cruz n. 13, armazem.

Alugam-se

quatro lindas casas na povoação do Monteiro, muito proximas do rio Capibaribe, com duas grandes salas e quatro quartos, tendo tambem uma despensa e cozinha fora; assim como outra mais pequena, com duas salas, dous quartos e cozinha; quem as pretender dirija-se a rua do Crespo n. 10, ou ao Monteiro no sitio do finado Xisto.

— Francisco Pereira da Silva Santos vende 2 ou 3 mei-agoas por preço commodo: a tratar na rua da casa de detenção, taberna n. 15.

— Baltar & Oliveira sacam sobre a praça do Porto.

Mudança.

João Ferreira Ramos mudou sua loja de fazendas da rua da Imperatriz n. 36 para a rua Nova n. 42 defronte da igreja da Conceição dos Militares.

— Vende-se uma calexe nova de muito gosto, forrada de seda azul, com arreios de metal principe: na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

— Alugam-se dous grandes armazens sitos na rua do [illegible] [illegible] fundição da [illegible] [illegible] occupados pelos Srs. José da Silva Loyo & C.; a tratar na travessa da [illegible] n. 62.

— [illegible] & [illegible] [illegible].

MUTILADO

[illegible] dous quartos [illegible] outro [illegible] um dos melhores [illegible] a tratar na rua [illegible] miudezas n. 1 [illegible]

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua Augusta n. 5.

— Arrenda-se uma grande parte do sitio de coqueiro, denominado Maria Farinha, na freguezia de Maranguape: a tratar no engenho Maribara, freguezia de S. Lourenço da Matta.

— Aluga-se o armazem do becco da Boia n. 2. a tratar na rua da Imperatriz n. 40.

— Aluga-se uma negrinha de idade 14 annos, que sabe bem servir a uma casa, e cose chão: quem quizer, dirija-se a rua estreita do Rosario n. 27, primeiro andar, das 11 horas ás 2 da tarde.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado na rua Direita n. 89: a tratar na mesma rua n. 93.

— Ha para alugar uma boa casa terrea na rua da Alegria, um sobrado de dous andares e loja na rua da Aurora, dous andares de um dito na rua do Encantamento, um sobrado de um andar e armazem na rua da Cruz: quem pretender qualquer delles, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 33, a tratar com João Ribeiro Lopes.

— D. Clementina Theodora da Silva viuva do finado commendador Manoel Gonçalves da Silva, avisa ao respeitavel publico, ao corpo commercial desta praça e a todas as pessoas que se acham ligadas por transacções com a casa de seu finado marido, que tem com os de mais herdeiros dado procuração bastante a seu mano o Sr. Luiz Antonio Vieira, para gerir os negocios de sua casa commercial seguindo o mesmo andamento que tinha em vida daquelle finado, e assim ousa esperar dos amigos e committentes do mesmo a continuação da confiança que sempre depositaram. Recife 14 de outubro de 1862.

— Offerece-se uma pessoa habilitada para ensinar primeiras lettras e piano fora desta cidade, pode ser procurado no hotel trovador ou rua de Santa Rita n. 9.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Senzala Velha n. 48: a tratar na loja do mesmo.

— Aluga-se uma escrava que sabe cosinhar e engommar dando-se preferencia a casa de pouca familia e de homem solteiro: a tratar na rua Praia n. 13 ou na rua Nova n. 52, primeiro andar.

Saca-se sobre Lisboa, Porto e Ilha de S. Miguel,
na rua do Vigario n. 9, 1º andar, escriptorio de Carvalho & Nogueira.

— Offerece-se uma parda para ama de casa, a qual compra, cozinha, engomma e lava; no becco do Rosario de Santo Antonio n. 14, casa terrea.

— Na rua Augusta n. 94 alugam-se as seguintes casas: primeiro andar da rua da Roda n. 47, casa terrea da rua da Palma n. 15, e loja do sobrado da rua do Aragão n. 1.

— 1:200$ que se dá a juros com segurança em hypotheca de casa terrea nesta cidade, é na rua Direita n. 81, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite: na praia do Caldeireiro n. 10.

— Arrendam-se duas casas com grandes commodos para a festa, no Cachangá, com estribaria e cocheira para carro, e uma boa casa com muitos commodos e nova, no Manguinho, principio dos Afflictos: a tratar no sitio do Chora-meninos da capellinha.

— Aluga-se o armazem da casa da rua do Rangel n. 36 proprio para algum estabelecimento ou officina por não ter repartimentos: a tratar na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar.

Muita attenção.

Arrenda-se o engenho Santo Amarinho sito na freguezia da Varzea, a uma legua, moente d'agua com boas mattas e terras de plantações, a tratar na rua da Praia casa n. 53, terceiro andar: a proprietaria e mais herdeiros protestam contra todo e qualquer damno que a arrendeira fizer de consentir, visto não ter arrendado dito engenho de novo e por conseguinte não poder criar nova safra. Recife 10 de setembro de 1862.

ATTENÇÃO.

Francisco Antonio de Carvalho, residente na villa da Escada, e solicitador daquelle fôro, se encarrega de qualquer questão ou cobrança amigavel ou judicialmente, para o que tem as necessarias habilitações, e pode ser procurado na referida villa, na rua do Comprafiado, ou entender-se, quem quizer utilisar-se dos seus serviços, nesta praça com Antonio Gomes da Cunha e Silva, na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50.

Companhia
DE
Seguros maritimos.
SEGURIDADE.
Estabelecida no Rio de Janeiro.
AGENCIA RUA DO VIGARIO N. 10.

Casas vasias.

Alugam-se duas casas na rua da Esperança, que atravessa da Soledade ao Manguinho, feitas a moderna, com bons commodos para qualquer familia: a tratar com José Joaquim Lima Beirão, na rua da Cruz n. 30.

— Na casa de madame Millochau Buessard, rua da Imperatriz n. 1, precisa-se de costureiras.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma familia; na rua do Livramento n. 21, segundo andar.

— Bastos & Rego avisa ao Sr. Elpidio Feliciano Pereira de Lira que venha buscar no praso de tres dias o cavallo que o mesmo senhor deu em penhor da parte de seu debito, pois do contrario será vendido por quanto se achar, para fazer parte de seu credito.

— Francisco da Silva Boavista faz saber ao corpo do commercio e aos seus freguezes, que mudou o seu estabelecimento da rua da Madre de Deos para o Passeio Publico n. 11.

— Precisa-se de 800$, pagando-se juros vantajosos; dando-se por hypotheca um escravo de bonita figura: quem quizer fazer este negocio, pode deixar carta fechada nesta typographia com as iniciaes W. K.

— Albento Mattei e Mansueto Pieni, italianos, retiram-se para o Pará.

Compras.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio, com commodos para uma familia regular: nesta typographia se dirá quem pretende.

— Compram-se acções [illegible] do Beberibe; no escriptorio de [illegible] de Oliveira & Filho, largo do [illegible].

Vendas.

Boa tinta para escrever.
Vende-se a [illegible] a canada: na [illegible] 6 e 8 da praça da Independencia.

[illegible] PROGRESSISTA
E
PROGRESSIVO
36, Rua das Cruzes da Santo Antonio 36
E
9 Largo do Carmo 9.
Duarte & C.

Scientificam aos seus freguezes que em virtude do actual estado de apathia commercial, resolvem vender todos os seus generos por menos do que outro qualquer annunciante e offerecem para garantia da superior qualidade de seus generos as competentes amostras de chá, manteiga, café, arroz, tapioca, araruta, etc., etc., para que pessoa alguma duvide destas qualidades, a vista de tão resomidos preços.

Convidam portanto ao publico desta cidade e de fóra, a virem fazer sua dispensa em ditos armazens, afim de pouparem annualmente de 100$ a 2:000$ conforme a costumada despeza de cada chefe de familia, economia esta que muito util lhes deve ser, sem que seja mister soffrer a mais insignificante privação do custumado diario de seu passar, devendo porem mandarem, aos armazens indicados.

Uvas de Lisboa chegadas neste ultimo paquete a 700 e 800 rs. a libra.

Manteiga ingleza de primeira qualidade a 800 rs. a libra garante-se a superior qualidade.

Idem franceza a melhor do mercado a 640 rs. a libra e 600 rs. sendo em barril ou meio.

Chá perola a 3$000, a libra pedimos aos Srs. apreciadores o favor de mandarem experimentar, sertos de ser o mais saborozo e aromatico que tem vindo ao nosso mercado.

Chá huxim o melhor que se pode desejar na qualidade deste chá, a 2$800 a libra.
Idem hysson o melhor e mais aromatico que temos no mercado a 2$800 a libra.
Idem da India superior a 2$700 a libra, e 1$600 a 2$000, e mais baixo; estes dous ultimos são muito proprios para negocio.
Idem preto homeopathico a 2$800 a libra, tambem ha para 1$400 e 1$600 que pode substituir o mesmo fim.

Chocolate suisso, baunilha e canella a 900 e 1$ a libra, e do verdadeiro hespanhol a 1$200, tambem ha para 760 rs.

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$500 e dos chegados no ultimo navio a 1$400 e 1$600 cada um.
Idem suissos muito frescos a 800 rs. a libra, e em porção terá abatimento.
Idem prato o melhor do mercado a 600 rs. a libra.

Cartões com bollo francez chegado no ultimo vapor a 500 rs. cada um.

Latas com biscoitos e bolachinhas de soda de differentes qualidades a 1$300 as latas pequenas e a 2$400 as grandes.

Amendoas confeitadas muito novas e de diversas cores a 800 rs. a libra, e sendo em porção se faz abatimento.

Passas em caixinhas com 8 libras a 1$600, e 6$000 a caixa de uma arroba, e 320 rs. a libra, afiança-se serem as melhores que se pode desejar.

Marmelada imperial dos mais afamados fabricantes da Europa a 700 e 800 rs. a libra, ha latas de libra e meia e duas.

Doces de todas as qualidades que ha na Europa como sejam pera, pecego, damasco, jinja, sereja, ameixas rainha Claudia, e outras a 600 rs. a lata.

Ervilhas francezas e portuguezas a 640 rs. a lata das francezas, a 720 das portuguezas tambem ha lata com feijão carrapato a 600 rs. cada uma.

Vinhos generosos vindos engarrafados, Duque do Porto, Porto fino, Genuino, Velho secco, Nectar, Carcavellos, Madeira superior, Camões, Chamisso e Pedro V., a 13$000 a duzia, e 1$100 a garrafa.
Idem em pipa Porto, Lisboa, Figueira, muito superiores e proprios para o diario, de reis 3$600 4$000 e 4$500 a canada, tambem ha Porto muito especial para sobre-mesa a 5$500 a canada e 720 a garrafa.
Idem em garrafões com 5 garrafas de superior vinho do Porto a 3$000 com o garrafão.
Idem Bordeaux de differentes marcas muito fino, a 800 rs. e 1$000 a garrafa, e 8$600 a 9$600 a duzia.
Idem verdadeiro Muscatel de Setubal, vindo de encommenda especial em garrafas brancas 2$500 cada uma, afiança-se ser o melhor que pode haver neste genero.

Cognac verdadeiro inglez a 900 rs. a garrafa e 10$000 a duzia.

Licores finos de differentes qualidades e em diversas vasilhas a 1$000 a garrafa, tambem ha Marrasquino verdadeiro de Zara, para 1$500 a garrafa, e do mais baixo a 800 rs

Azeite-doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com uma duzia.

Vinagre puro de Lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$600 a canada.

Figos de comadre chegados no ultimo vapor em caixinhas enfeitadas de diversos tamanhos para 1$000 e 1$600, e 240 rs. a libra.

Peras seccas em caixinhas com 5 libras a 3$000, e 800 rs. a libra.

Arroz da India e Maranhão superiores a 100 rs. a libra e 3$000 a arroba.

Caffé do Rio e Ceará de 1.ª sorte a 300 rs. a libra, e 8$500 a arroba.

Servejas das milhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.

Vinho branco engarrafado muito especial a 600 rs. a garrafa, e em porção se faz abatimento.

Toucinho de Lisboa muito novo a 320 rs. a libra, e 7$500 a arroba.

Prezunto fiambre inglez o melhor que tem vindo ao nosso mercado a 500 rs. a libra.
Idem portuguez, vindo de casa particular a 500 rs. a libra.

Chouriças e paios muito novos a 600 rs. a libra, e em barril se faz abatimento.

Latas com peixes de escabeche como sejam savel, pescada, curvina, linguados fritos e outros a 1$400 e 1$600 a lata.

Velas de espermacete em caixinhas com 6 libras a 3$800, e 660 rs. a libra, tambem ha muito especial com 1 libra completa para 720 rs.
Idem do Aracay de composição ou carnauba pura a 400 rs. a libra, e a 11$500 a arroba.

Ameixas francezas em latas com libra e meia e mais, por 1$500 cada uma.

Genebra verdadeira de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$800 a frasqueira com 12 frascos.

Sagú e sevadinha muito nova a 280 rs. a libra do sagú, e 200 rs. a libra da sevadinha.

Lentilhas francezas para sopa e guisados a 200 rs. a libra e 6$000 arroba, é este o melhor legume não só para os fins indicados, como para saude.

Sevada muito nova a 160 rs. a libra, e a 2$800 a arroba.

Farinha do Maranhão muito alva a 160 rs. a libra.

Sardinha de Nantes do fabricante Basset chegadas ultimamente a 380 rs. a lata.

Massas para sopa estrellinha, pevide e rodinha a 500 rs. a libra.

Aletria macarrão e talharim a 320, e 400 rs. a aletria.

Genebra italiana ou espirito de nebrina para uso medicinal em frascos grandes a 2$000 cada um.

Salmon o melhor e mais novo do mercado em latas de 1 e 2 libras a 800 e 1$400 a lata.

Amendoas de casca molle a 240 rs. a libra das melhores, e a 200 rs. as mais ordinarias.

Papel greve pautado e liso, o melhor do mercado a 4$ a resma.

Champagne das melhores marcas a 15$ e 20$ o gigo e 1$500 a 2$ a garrafa, afiança-se a superior qualidade.

Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão com 4 libras, tambem ha grandes com 8 libras a 2$ cada um.

Azeitonas de Lisboa a 1$600 a ancoreta, a 1$300 as do Porto, e em garrafa a 320 rs.

Alpista e painço a 160 rs. a libra e a 4$500 a arroba.

Palitos de gaz a 2$300 a groza e 20 rs. a caixinha.

Banha de porco refinada em latas com 10 libras a 4$, e a 480 rs. a libra.

Charutos verdadeiros suspiros a 2$ a caixinha de 50, e tambem [illegible] guanabaras e outros para 1$600 as meias caixas e 3$ as caixas inteiras.

Palitos de dentes muito finos em maços grandes a 280 rs., estes palitos são os melhores que até hoje tem vindo ao nosso mercado.

Massa de tomate em potes, garrafas ou latas a 640 e 700 rs.

Tijolo para limpar facas a 100 rs. cada um.

Corinthias [illegible] a 1$000 o frasco com 2 1/2 libras, e 500 rs. a libra.

Cebola [illegible]

Sal refinado [illegible]

[illegible] na loja do Pavão.
Vende-se [illegible] de : na rua da Imperatriz n. 60 loja de Gama & Silva.

Vestidos a 3$500
Só o Pavão.

Vendem-se ricos vestidos de cambraia com 2 babados grandes, brancos e de côres, sendo de lavores inteiramente novos, afiançando-se terem bastante fazenda e vende-se pelo baratissimo preço de 3$500, por haver grande porção: na rua da Imperatriz numero 60, loja de Gama & Silva.

Vestidos ricos a 8$000
só na loja do Pavão.

Vendem-se ricos vestidos chegados pelo ultimo vapor sendo de cambraia brancos com salpicos e adamascados com duas saias, tendo bastante fazenda e trazendo cada um córte uma porção de fitas assetinadas, proprias para os enfeites, e vende-se pelo diminuto preço de 8$000 o corte: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Pechincha na loja do pavão
Lenços de seda a 1$000.

Vendem-se lenços de seda muito grandes com lindos padrões, e estando em perfeito estado, fazenda que não se vende por menos de 2$ e torram-se a 1$ cada um: na rua da Imperatriz numero 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Casemira preta barata
na loja do Pavão.

Vendem-se casemiras pretas de muito superior qualidade a 2$ e 2$240 o covado, fazenda que val muito mais dinheiro e vende-se na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Pechincha do PAVÃO a 240 réis.

Vende-se fazenda de seda com listas, para vestidos a 240 réis o covado por ter um pequeno toque de avaria, em uma das ourellas sendo cousa muito leve: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Pupelina a 280 rs,

Vendem se pupelinas de quadros, fazenda inteiramente nova no mercado, propria para vestidos de senhora a 280 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Cartas finas para voltarete

A loja d'aguia branca acaba de receber um bom sortimento de cartas com tintas mui finas, papel lustroso e opaco, e caracteres de novos desenhos, representando as figuras os grandes personagens das guerras da Italia e outros. Já se vê, pois, que com uns baralhos assim bons e bonitos, torna-se ainda mais deleitavel o entreter-se parte da noite no divertido voltarete, tendo sempre espadilha, manilha, basto, etc., etc., e pelo contrario um pichoso, ao qual os bolinhos e a chavana do bom chá do dono da casa fará esquecer o pouco que perder. Os baralhos de canto redondo e dourado custam 6$ a duzia, os immediatos 5$, e outros 4$, 3$500 e 3$. Tambem ha finas para os apaixonados da bisca, espadilha, etc., á vista do que não ha mais a cansar-se, é o pretendente dirigir-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido conforme o louvavel costume.

Luvas de pellica.

Vendem-se as verdadeiras luvas de pellica de Jouvin para homem e senhora, ultimamente chegadas no vapor inglez vindo da Europa, pelo barato preço de 2$500 cada par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Pulseiras
trancelins e correntes de cabello.

Vendem-se pelo baratissimo preço de 5$ cada uma pulseira, trancelins para relogio a 10$, e correntes tambem para relogio a 7$, tudo o mais bem feito e melhor gosto que se pode desejar neste genero: na rua do Queimado, na loja de miudezas da boa fama n. 35.

Retroz de familias

Vendem-se caixinhas com 24 carreteis de retroz o mais fino que se pode encontrar e com sortimento completo nas cores, pelo barato preço de 2:00$ cada caixinha: na rua do Queimado, na loja de miudezas da boa fama n. 35.

Enfeites para cabeça.

Vendem-se ricos enfeites de cabeça para senhoras, pelo barato preço de 5$ cada um, ditos para meninas a 2$500: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Canetas caligraphicas

Estas canetas é a melhor cousa que tem apparecido para meninos e meninas de escola pela razão de que, sem trabalho dos mestres, são obrigados a pegar na caneta na melhor posição possivel, vende-se cada uma por 500 rs.: na rua do Queimado, na loja de miudezas da boa fama numero 35.

capachos
muito bons.

Vendem-se capachos compridos de cores bonitas, o melhor que tem vindo a este mercado, pelo barato preço de 1$ cada um, ditos redondos tambem de cores e muitissimo bons a 800 rs.; na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Visporas.

Vendem-se jogos de visporas com seis collecções muito finas, em caixas de madeira invernisadas, com marcas de vidro, numeros muito bons, e balainho, tudo pelo barato preço de 3$, ditos em caixa de papelão por 1$: na rua do Queimado, na loja de miudezas da boa fama n. 35.

Fivelas para calças e colletes.

Vendem-se fivelas douradas muito bonitas proprias para calças e colletes a 400 rs. a duzia, e a retalho a 40 rs. cada fivela: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Para
machinas de costura.

Vende-se linha de carretel de 200 jardas brancas e de todas as cores, americana, unicamente propria para as machinas de costura, para o que é especial, não só nas grossuras e tamanho de carreteis como na qualidade da linha, pelo barato preço de 1$200 cada duzia; na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

Pentes a balão.

Vendem-se muito bonitos pentes a balão, os mais modernos que se tem visto [illegible], vindos pelo vapor passado, pelo barato preço de 6$, 7$ e 8$ cada um: na [illegible] loja de miudezas da boa fama n. 35.

Sabão

[illegible]

GRANDES LIQUIDAÇÕES
NA
Loja do Pavão.

Acha-se este estabelecimento completamente sortido de todas as fazendas de lã, linho, algodão e sêda, as quaes se vendem mais barato que em outra qualquer parte a dinheiro a vista, e roga-se aos senhores compradores de darem-se ao trabalho de visitarem este estabelecimento ou procurarem neste *Diario*, os annuncios da loja do Pavão que não deixarão de se agradarem, tanto das fazendas, como dos preços, e de todas se dão as amostras deixando ficar um penhor, ou mandam-se levar as fazendas e amostras pelos caixeiros da casa, acha-se constantemente este estabelecimento aberto das 6 horas da manhã as nove da noite na rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão vende para luto.

Setim da China, fazenda sem lustro propria para vestidos, capas, roupa para homens, tendo 6 palmos de largura a 2$500 rs. e 3$000 o covado, alpaca preta finissima de todos os preços e qualidades, ditas de cordão, princezas pretas, e cassas pretas, meias de sêda preta para senhora a 1$000, enfeites pretos os mais modernos a 5$000, chales de merinó pretos a 5$000, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Grosdenaple do Pavão.

Vende-se grosdenaple preto muito encorpado que sempre se vendeu a 2$500 rs., e vende-se a 1$600 rs. o covado, dito a 1$800 rs., dito a 3$000 o covado só com o fim de apurar dinheiro, velludo côr de café com pequeno toque de mofo a 1$600 rs. que é proprio para vestidos ou roupa de meninos, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Camisas para senhora e meninas vende o Pavão a 1$000.

Vende-se camisas de madapolão francez muito bem enfeitadas proprias para meninas de 10 a 14 annos e ditas para senhora pelo baratissimo preço de 1$000 cada uma, tornando-se esta fazenda muito mais barata, attendendo ao alto preço que tem chegado o madapolão, vende-se esta pechincha só na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante do Pavão a 10$000 a pessa.

Vende-se pessa de bramante de linho com 35 jardas, com a largura de Hamburgo sendo proprio para lençóes, toalhas, ceroulas, etc., esta fazenda vende-se a 10$000 a pessa e meia pessa por 5$000 tornando-se muito mais barato que o preço que atualmente se vende o madapolão e o algodãosinho, vende-se esta pechincha só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sebastopool do Pavão.

Vende-se esta fazenda muito nova e muito encorpada e de uma só côr propria para palitós, calças, coletes, etc., na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Palitós do Pavão.

Vende-se palitós de panno preto e côr de café pelo baratissimo preço de 7$000, ditos de Fancy de côres a 6$000, calças de casemira preta a 5$000, ditas de côr a 5$000, só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bordados do Pavão.

Vende-se manguitos com punho e gola, pelo baratissimo preço de 1$280 rs., manguitos de cambraia bordados a 800 réis, golinhas de cambraia bordadas e de filó a 400 réis, cada uma, uma grande porção de tiras bordadas e entremeios, por preços baratissimos, só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chales do Pavão.

Vende-se chales de merinó estampados sendo muito grande a 3$000, ditos á imitação de retroz com palma a 3$000, ditos de tarlatana a 800 réis, ditos á Garibaldi 4$000, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Riscadinhos do Pavão.

Vende-se riscadinhos francez miudinhos proprios para vestidos e roupas para meninos a 240 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Cortes de vestidos
só o Pavão.

Vende-se cortes de vestidos de cambraia branca com babados pelo baratissimo preço de 2$500 rs. cada um, cortes de ditos de tarlatana com barras e babados, brancos e de côres a 3$000, ditos de cambraia brancos com babados e duas saias a 4$000 ditos de fantasia com babados de côres a 5$000, tudo isto é por menos de metade do seu valor, e vende-se só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Musselina do Pavão.

Vende-se musselina branca com 4 1/2 palmos a 240 réis o covado, lãasinha com palminhas a 320 réis o covado, só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Organdy do Pavão.

Vende-se cortes de organdy com bonitas barras, tendo 22 1/2 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 4$500 rs., só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Alpakin do Pavão.

Vende-se esta nova fazenda de linho, sendo muito leve propria para vestidos e roupa de meninos por ser de uma só côr de listra e de quadros miudos proprio para as senhoras que forem passar a festa no campo, e vende-se a 280 réis na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cambraias do Pavão, com salpicos, a 3$.

Vendem-se peças de cambraias com salpicos, carocinhos brancos e de côr, tendo 8 1/2 varas cada córte, pelo baratissimo preço de 3$ cada uma, ditas mais finas com as mesmas varas a 4$, córtes de cassa de côr ultimo gosto, com 7 1/2 varas a 2$500; na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Organdy do Pavão.

Vende-se cassa organdy a 280 réis o covado, cassa de varios padrões a 240 réis: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy de lãa a 800 réis.

Vende-se finissimo organdy de lãa, sendo fazenda inteiramente nova no mercado, com delicadissimos desenhos muito transparentes a 800 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cabaia do Pavão,

Vende-se esta nova fazenda com o titulo de cabaia, propria para vestidos, tendo 4 e 1/2 palmos de largura com delicados padrões miudinhos a 400 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Crinolinas do Pavão.

Vendem-se crinolinas ou balões de arcos, sendo americanos que são os mais bem armados, mais fortes, tendo de 6, 10, 14, 20, 25, 30 e 40 arcos, vendem-se mais barato que em outra qualquer parte, tambem se vendem balões muito finos com grandes babados, que parece duas saias, ditas de bramante muito bem feitas: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Lãa e seda do Pavão.

Vende-se lãa e seda de quadros propria para vestidos a 400 réis o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Lãas do Pavão.

Vendem-se lãasinhas, sendo de quadrinhos de palminhas de listrinhas e de uma só côr, e moçambique para capas e vestidos a 400 e 500 réis o covado: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Phantasia do Pavão.

Vendem-se ricos vestidos de [illegible] só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Vestido do Pavão.

Vendem-se [illegible] rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedas do Pavão a 500 réis.

Vendem-se sedas de quadrinhos e de listra a 500 réis o covado, ditas miudinhas a 720 réis: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Cambraias do Pavão.

Vendem-se peças de cambraia lisa com 8 e 1/2 varas a 3$, ditas a 4$: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Tarlatana do Pavão.

Vende-se tarlatana branca e de côres, filó liso branco, dito lavrado, dito de palminha: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cera de Carnauba.

Vende-se cera de carnauba de superior qualidade: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Exposição de cassas na loja do Pavão.

Vendem-se as modernas cassas organdyz, sendo as mais bonitas que tem chegado ao mercado, pelo baratissimo preço de 280 e 320 réis o covado, dão-se as amostras deixando penhor: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Ricos vestidos brancos a 20$ na loja do Pavão.

Vendem-se ricos vestidos de cambraia branco bordados a agulha, e que chamam crochê, muito proprios para bailes e casamentos, fazenda que em outra qualquer parte vende-se por muito mais dinheiro e vende-se apenas por 20$ cada um: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Extraordinaria liquidação
NA
Loja da Arara rua da Imperatriz n. 56.

Vendem-se retalhos de fazendas de todas as qualidades por barato preço, chitas escuras a 180 e 200 rs. o covado, ditas francezas cores fixas a 240, 280 e 320 rs. o covado, cassas francezas finas a 280, 300 e 320 rs. o covado, organdys muito fino para vestidos a 280 e 320 rs. o covado: só na Arara rua da Imperatriz.

Arara vende olestim a 280 rs.

Vende-se olestim de linho para vestidos a 280 rs. o covado, fustão de cores para vestidos de senhora e roupa de meninos a 280 e 320 rs. o covado, popelina da China para vestidos a 320 rs. o covado, lenços brancos finos a 200 rs. cada um, meias cruas para homem a 120 rs. o par: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Roupa feita da Arara.

Vende-se paletots de panno preto a 6$500 e 8$, ditos de brim e de gang a 2$500 e 3$, calças de casemira preta a 4$500, ditas de cores a 5$500, ditas de brim de cores a 2$ e 2$500, camisas francezas a 1$600 e 2$, ceroulas de linho a 1$600 e 2$, colarinhos de linho para homem a 500 rs.: na rua da Imperatriz loja da Arara numero 56.

Lãazinha da Arara a 320 rs.

Vendem-se lãazinhas para vestidos a 320 rs. o covado, ditas finas a 400 e 500 rs. o covado, cassas chinezas de quadrinhos para vestidos de senhora a imitação de sedinhas de quadros a 240 e 280 rs. o covado, peças de cambraia lisa a 1$600, 2$, 3$ e 3$500, cobertores de algodão a 1$: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende filó para mosqueteiro de cama a 160 rs. o covado.

Vende-se filó para mosqueteiro de cama a 160 rs. o covado, dito de linho para vestido a 720 e 880 rs. a vara, dito lavrado a 1$120 a vara, tarlatana a 800 rs. a vara, lenços para rapé a 120 rs. cada um: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Para as reuniões do club Arara vende.

Vende-se uma nova fazenda por nome verecianes de quadrinhos de seda de cores a 500 rs. o covado, ditas com campo escampinado e palmas de seda a 640 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende as casemiras a 1$280 rs.

Vendem-se casemiras finas para capas de senhoras a 1$280 rs. o covado, ditas para calça e corte a 2$500, 3$500 e 4$ finas: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende o babadim para vestidos a 500 rs

Vende-se babadim para vestidos a 500 rs. o covado, ricos cortes de organdya para vestidos com 25 covados por 8$, ditos com 16 covados a 7$, ricos cortes de lãa a Garibaldi com 22 covados a 8$, ditos de gorgurão de quadros com 18 covados a 6$500, cortes de cassas finas a 2$500, ditos de ditas finas com 12 1/2 covados a 2$500: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Riscado a Garibaldi da Arara a 280 rs.

Vende-se riscado a Garibaldi para vestidos a 280 rs. o covado, chales de cores a 640 rs., ditos de merinó estampados a 3$, enfeites para senhora a 2$: na rua da Imperatriz loja da Arara numero 56.

Balões de 15 a 40 arcos.

Vendem-se ricos balões americanos de 15 a 40 arcos para senhora, ditos para meninas a 2$, ditos de brilhantina e de madapolão para senhora, saias de cordão que faz vez de balão a 2$400: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Finos bordados da Arara.

Vendem-se finos bordados de tiras transparentes da largura de 45 dedos a 1$200 e 1$600 a peça tem 3 1/4 varas, peças de entremeios a 1$, 1$300 e 1$600, manguitos e gollinha de linho para senhoras a 2$, golles bordadas a 4$, dita de batãozinho a 640 rs., capinhas bordadas para meninas a 1$; na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Arara vende madapolão a 4$.

Vendem-se peças de madapolão muito fino com 10 1/2 jardas a 4$, peças de panninho com 13 jardas a 5$, gorgurão de linho para vestidos a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Palitos de dentes a 200 rs.

Vendem-se massos de palitos de dentes com 20 massinhos por 200 rs. para acabar: na rua da Imperatriz loja da Arara n. 56.

Chegado no vapor francez
Só para o vigilante, rua do Crespo n. 7.

Até que chegue parte de suas encommendas, que tanto eram desejadas.

Pentes de tartaruga e fingindo.

Até que cheguem os lindos pentes douradinhos e com estrellinhas com pentinhos de iguaes padrões para marrafa, que se tornam de muito delicado gosto, que se vende por preço muito razoavel: só no galo vigilante, rua do Crespo numero 7.

Para meninas ou senhoras.

Lindos enfeites de retroz para meninas ou senhoras, pelo barato preço de 2$: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pós de arroz.

Lindas caixinhas ou vasos de metal com lindas bonecas com superior pós de arroz de 1$500, 2$, 3 e 4$; só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para costura.

Lindas caixinhas com seus pertences ricamente enfeitadas, proprias para qualquer mimo: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Sintos.

Riquissimos sintos de fita de laço e franjas, ultima moda de Paris, pelo barato preço de 4$000, assim como para menina, de fita preta, a 1$500 douradinhos a 1$500; só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Pelvora e chumbo á venda.

João José de Carvalho Moraes Filho, competentemente autorisado vende polvora superior de differentes marcas e chumbo de varias qualidades por preço commodo: os pretendentes poderão dirigir-se a sua loja de ferragens na rua do Queimado n. 13, a [illegible].

MUTILADO

DIMI[illegible]ÃO [illegible] O [illegible]ALIZA.

Vende-se por [illegible]

ARMAZEM PROGRESSO

DE

FRANCISCO FERNANDES DUARTE.

10 Largo da Penha 10

A vantagem que o proprietario deste acreditado armazem de molhados tem offerecido, ha sido conhecida pelos seus numerosos freguezes, mas como assim ainda hajam alguns senhores que não se tem dado ao trabalho de experimentar, rogo a todos elles o favor de mandarem comprar suas encommendas no armazem Progresso do largo da Penha n. 10, afim de verificarem a exactidão do meu annuncio e a differença de preço e qualidade que faz, se fossem comprados em outra qualquer parte, por isso desejando o proprietario a continuação de todos Srs. que se dignarem frequentar este estabelecimento, tem deliberado garantir toda e qualquer qualidade de generos vendidos neste armazem, podendo assim mandar comprar suas encommendas por pessoas pouco praticas que serão tambem servidas como se viessem pessoalmente, devendo haver para com os portadores, toda recommendação, afim de que não se enganem com o armazem indicado.

Vinho do Porto superior em garrafões de 5 garrafas a 2$600 com garrafão.

Lagrimas do Douro especial vinho do Porto, o melhor que tem vindo ao nosso mercado a 1$ a garrafa, e em caixas a 10$.

Vinhos generosos Camões, D. Luiz, D. Fernando, Maria Pia, Nectar, Duque do Porto, Carcavellos, Chamisso, e Feitoria de 900 a 1$ a garrafa, e em caixa de 9$ a 10$.

Idem cherez o melhor que se pode desejar a 1$200 a garrafa.

Vinho branco engarrafado a 640 rs. a garrafa, afiança-se ser de superior qualidade, tambem ha de barril para 500 rs. a garrafa.

Vinho em pipa Porto, Figueira e Lisboa das marcas mais acreditadas a 400, 500 e 560 rs. a garrafa, e em canada a 3$900, 3$500 e 4$000.

Vinho Bordeaux, Chatû la rosa, Margó, Medoque e S. Julien de Medoque, S. Tiestefe a 800 rs. a garrafa, e em caixas 8$500 e 9$000.

Idem Muscatel verdadeiro de Setubal a 640 rs. a garrafa e em caixas a 7$000.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 700 e 800 rs. a libra, e em barril se faz abatimento.

Manteiga franceza a mais nova do mercado a 560 rs. a libra, e em barril a 560 e 600 rs.

Cha perola o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra.

Chá huxim o mais superior que tem vindo ao mercado a 2$400 e 2$800 a libra.

Chá hysson não disfazendo no perola e huxim, é o que se pode desejar a 2$700, 2$200 e 1$600 rs. a libra.

Chá preto homeopathico a 2$000, 1$800 e 1$600 rs. a libra, afiança-se ser de superior qualidade.

Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 1$600, 1$800 e 2$. e dos do ultimo navio de vela de 1$400 e 1$500.

Figos de commadre chegados neste ultimo vapor em caixinhas, muito proprias para mimo de 8 libras por 1$500, e em libra a 240 rs.

Passas as mais novas do mercado a 280 rs. a libra, e em caixas de 14 a 15 libras por 2$500.

Uvas rochas e brancas das melhores que ha em Portugal a 500, 640 e 720 rs. a libra.

Doce de goiaba (da casca) muito superior a 500, 560 e 640 rs. o caixão.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa em latas muito enfeitadas de 1 1|2 e 2 libras a 640 rs.

Idem de alperche a mais superior que tem vindo ao mercado, em latas de 2 libras por 800 rs. cada uma.

Frutas em calda pera, pecego, damasco, ameixas, serejas, ginja e alperche, em lattas de 1|2 libra por 600 rs.

Bolaxinha de soda da melhor marca com differentes qualidades a 1$400, afiança-se a qualidade, assim como tem latas grandes com bolachinha proprias para lanche a 2$400

Figos (em lata) proprios para mimo bem enfeitadas com 5 a 6 libras por 1$200 cada uma.

Ameixas francezas em compoteiras de vidro com tampa do mesmo, com 3 1|2 a 4 libras por 3$.

Chocolate dos melhores fabricantes da Europa, hespanhol a 1$000 rs. a libra, francez a 1$000 rs. portuguez a 640 rs. a libra, garante-se ser do melhor que ha no mercado.

Amendoas de casca molle muito novas a 240 rs. a libra, e em arroba a 7$000.

Ervilhas francezas e portuguezas em latta, de meias libra por 640 rs.

Massa para sopa estrellinha, pevide e rodinhas a 480 rs. a libra.

Prezunto do reino vindo da casa particular de Lamego a 320 e 400 rs. a libra,

Dito inglez para fiambre chegado neste ultimo vapor a 400 500 rs. a libra.

Toucinho de Lisboa a 280 rs. a libra. e em barril 7$000

Chouriças do reino as mais novas do mercado a 440 rs. a libra, e em barril com uma arroba por 10$000.

Salame francez e hamburguez a 640 e 720 rs a libra, petisco prompto para se comer.

Sardinha de Nant[illegible] em lattas a 360 rs., em porção se faz abatimento.

Banha refinada em latas com 10 libras por 3$800, e em barril muito fina e alva a 360 e 400 rs.

Cebolas novas novas a 640 rs. o cento e em caixas a 7$600.

Gomma de engommar muito alva a 100 rs. a libra, e em sacco a 2$560 a arroba.

Lattas com peixe de escabeche das seguintes qualidades: savel, frito, dito de escabeche, corvina, cherne, verugo, congro, gorás, linguados, peixe espada, pescada etc., etc., a 1$300 rs. a lata.

Velas de espermacete as mais superiores do mercado a 640 rs. a libra, e em caixa a 15$500 rs.

Ditas de carnauba refinada a 360 rs. a libra, e em arroba a 11$ rs.

Charutos suspiros em caixas inteiras dos melhores fabricantes de S. Felix a 3$500, ditos em caixinhas com 50 por 2$.

Charutos Oavaneiros em caixas inteiras a 3$000, ditos em meias ditas por 1$600

Idem sigarrilha de Havana os melhores que tem vindo ao mercado a 1$800 a caixa com 50 charutos.

Idem Regalia, Imperial, Panetelas, Quem fumar saberá, Trovadores, Viajantes e Emilios a 2$ a caixa com 100 charutos.

Serveja preta das marcas tenente, ou XXX a 5$500 a duzia, e 500 rs. a garrafa.

Idem branca das marcas mais acreditadas a 4$, 4$500 e 4$800 a duzia, e em garrafa a 400 rs,

Sagú muito novo em garrafões com 5 libras por 1$400 com garrafão, e em libra a 200 rs.

Sevadinha de França a 200 rs., em porção se faz abatimento.

Farinha do Maranhão alva e [illegible] a 160 rs. a libra. e 4$500 a arroba

Café lavado tanto do Rio como do Ceará a 240, 260 e 280 rs., em arroba 7$500, 7$600 e 8$.

Arroz do Maranhão o que se pode desejar neste genero de 60 a 100 rs., e em arroba a 2$400 e [illegible].

Vinagre branco em garrafões com 5 garrafas por 1$400 com garrafão.

Azeite doce [illegible]

Sevada muito nova a 120 rs. a libra, [illegible]

Vinagre de Lisboa [illegible] garrafões com 5 garrafas por [illegible]

GRANDE ARMAZEM

DE

MOLHADOS

DE

Manoel Pedro de Mello

Largo do Livramento ns. 38 e 38 A

Defronte da grade da igreja.

MUITA ATTENÇAÕ

Todos os generos sahidos deste novo ARMAZEM levarão uma *etiqueta* para segurança dos Srs. que não quizerem vir fazer as suas compras, e mandarem por seus escravos ou famulos.

Esta prevenção attesta bem, que a mais perfeita e duradoura confiança se deseja possuir de todos geralmente.

AVISO PARTICULAR

Previne-se ás pessoas de fora desta cidade que podem sem receio algum mandar os seus pedidos por escripto, que serão satisfeitos com a maior pontualidade e boa fé possivel, ainda mesmo de objectos que não sejam proprios deste estabelecimento, como ferragens, miudezas, ou medicamentos.

O proprietario deste novo e conceituado estabelecimento, grato a todas as pessoas que o tem honrado com a sua freguezia, tem a satisfação de vir de novo chamar a attenção do respeitavel publico para o mais perfeito e completo sortimento de molhados, que actualmente possue, os quaes em ordem alphabetica a baixo vão mencionados com a competente declaração dos preços e qualidades.

O annunciante declara mui sincera e positivamente a todos os senhores que se dignarem ler o presente annuncio, que todos os generos a qui annunciados, *sem excepção de um só* existem em deposito em sua casa; bem como que os preços publicados serão escrupulosamente mantidos, de forma que a todos possa intimamente convencer da verdade do expendido.

Leiam todos.

Com o mais firme e decidido proposito de possuir o maior conceito possivel da quellas pessoas, que preferirem prover-se dos generos deste estabelecimento; o annunciante mui solemnemente e sôb sua palavra de honra, declara que está prompto a restituir a importancia de qualquer genero sahido de sua casa que por ventura deixe de agradar aos senhores compradores, tanto na qualidade como no preço.

ATTENÇAÕ

AMEIXAS francezas em latas de tres libras e mais, a 2$240 a lata.
Idem idem em frascos de tres libras a mais, a 2$800.
AMENDOAS de casca mole de 200 a 240 rs. a libra.
ALPISTE a 160 rs. a libra, e a 4$800 á arroba
ARROS de Java de 100 a 120 rs. a libra, e em arroba de 3$000 a 3$200.
Idem da India a 60 rs. a libra, e em arroba a 1$800.
Idem do Maranhão de 100 a 120 rs. a libra, e em arroba de 3$ a 3$200.
Idem idem a 80 rs. a libra e em arroba 2$240.
Idem com casca a 160 rs. a cuia, e a 2$500 o sacco de 20 cuias.
AZEITONAS em ancoretas de 8 garrafas a 1$400.
AZEITE doce refinado de 750 a 800 rs. a garrafa.
Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.
Idem idem refinado em latas de 12 garrafas a 7$500 a lata.
Idem idem em potes de 2 gallões por 5$400.
Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, e em canada se fará differença.
BOLAXINHAS de Lisboa em latas de 2 a 4 libras a melhor massa que tem vindo a este mercado, por ter sido preparada expressamente para o armazem do Baliza.
Idem americana a 300 rs. a libra.
Biscoutos e biscoutinhos, araruta, aliados e de outras excellentes qualidades a 320 rs. a libra.
Idem em latas de 2 a 3 libras a 1$400 a lata.
Idem Lunch a 2$200 a lata com 4 libras.
BOLLINHOS de ovos em cartões a 500 rs. o cartão.
BATATAS em caixa a 3$000 a caixa.
CAFÉ de diversas qualidades de 240 a 300 rs. a libra.
CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem a este mercado a 3$200 a libra.
Idem uxim a 2$800 a libra.
Idem hysson de 2$700 a 2$800 rs, a libra.
Idem soffrivel de 1$600 a 1$800 a libra.
Idem do Rio de 1$400 a 1$500 a libra.
Idem preto muito superior a 2$240 rs. a libra.
Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600, a libra.
CHOCOLATE de Lisboa, hespanhol, suisso e francez, de 720 a 1$200 a libra, entre estes chocolates ha qualidades que nunca vieram a este mercado, e que se torna raro por sua excellente qualidade.
CHOURIÇAS muito novas a 400 rs. a libra.
CHARUTOS do afamado fabricante José Furtado de Simas e outros, de differentes marcas como sejam Ipirangos, Suspiros, Delicias, Parisienses, Guanabaras, Senadores, Napoleões, etc., etc., que se vendem de 1$400 a 4$500 a caixa.
CEBOLAS e 800 rs. o cento e a 1$000 o molho
CONSERVAS inglezas a 800 rs. o frasco.
COGNAC inglez em barril, a 640 rs. a garrafa.
Idem em garrafado a 800 rs. a garrafa.
CHAMPAGNE superior a 800 a garrafa e 400 rs. mais, e 8$ o gigo com 12 inteiras ou 24 meias garrafas.
DOCES em calda vindo de Portugal em latas muito bem acondicionados, a 500 rs. a lata.
ERVILHAS em latas de 1 a 2 libras a 700 rs. a lata.
FARINHA de trigo SSS, Fontanes, galego, famely, de 120 a 160 rs. a libra.
Idem do Maranhão a 160 rs. a libra.
Idem de araruta, especialmente preparada, a 320 rs. a libra.
FIGOS muito novos a 200 rs. a libra.
GARRAFÕES vasios de 500 a 1$200 cada um.
GENEBRA de laranja em frascos grandes a 1$000 o frasco.
Idem em botijas e em frascos de 400 a 600 rs.
[illegible] a 1$400
[illegible]

MANTEIGA ingleza perfeitamente flor de 800 a 900 rs. a libra, da primeira qualidade do mercado, neste genero existe sempre um numero de 10 a 15 barris abertos para os compradores escolher a sua vontade.
Idem de segunda qualidade de 500 a 640 reis a libra.
Idem franceza a 600 reis a libra.
Idem de porco em latas de 10 libras a 3$400.
Idem em barris muito fina a 360 reis a libra.
MARMELADA de primeira qualidade a 600 rs. a libra.
MARRASQUINO de Zara a 800 reis o frasco.
MASSAS para sopa, macarrão, e talharim a 300 reis a libra e aletria a 400 rs.
Idem finas estrellinha, pevide e outras a 560 rs. a libra.
Idem de tomate em latas com 2 libras a 1$280 a lata.
MOLHOS inglezes e francezes de 500 a 1$800 o frasco.
NOZES muito novas a 160 reis a libra.
PHOSPHOROS do gaz a 200 rs. a duzia.
PREZUNTO de Lamego o melhor do mercado a 480 reis a libra, e sendo inteiro a 440 rs. a libra.
Idem inglez para fiambre a 700 rs. a libra.
Idem americano a 400 rs. a libra.
PASSAS das de camada a 320 rs. a libra.
PALITOS para dentes maços com 20 macinhos, a 160 rs.
Idem idem com flor a 240 reis o maço.
PEIXE de escabeche pelas melhores formas prerados, em latas de 1 a 2 libra, a 1$300 e 1$400 rs. a lata.
QUEIJO flamengo do ultimo vapor a 2$000.
Idem idem vindos por navio a 1$200., cada um.
Idem prato de 600 a 640 rs. a libra.
SALPICÕES vindos de encommenda a 640 reis a libra.
SARDINHAS de Nantes a 360 rs. a lata.
SERVEJA marca—Tenent, Cobrinha, Cavallinho, rainha Victoria e outras marcas a 4$, 5$000 e 5$800 a duzia.
SEVADINHA de Franês muito superior a 160 rs. a libra.
SAGU' a 240 rs. a libra.
SABÃO massas de diversas cores e dos melhores, de 120 a 200 rs. a libra.
SAL refinado em potes de louça por 500 reis, só o pote vale o dinheiro.
TOUCINHO de Lisboa com mais de meio palmo de altura e muito novo a 300 rs. a libra.
Idem idem mais baixo a 200 rs. a libra
TIJOLOS para limpar facas a 160 rs. cada um, e de grande tamanho.
VASSOURAS americanas muito fortes e lindas a 640 rs.
VELAS stearinas a 600 rs. o masso.
Idem idem a 640 rs.
Idem de carnauba do Aracaty a 400 rs. a libra.
Idem de Buenos-Ayres a 440 rs. a libra.
VINHOS engarrafados, vindo parte delles de conta propria, das acreditadas marcas Pedro V., Madeira, Malvazio, Carcavellos, Porto, Feitoria, Chamisso & Silva. Menezes, Comões, e outras muitas marcas de 1$000 a 1$280, a garrafa.
Idem do Porto engarrafado denominado BALIZA qualidade esta que honra muito e titulo que se lhe dera, a 640 rs. a garrafa; os senhores compradores que se munam de uma garrafa, para que possam fazer um juizo exacto; e preço não faz a bondade do genero.
Idem Bordeaux qualidade esta preferida a todas quantas vem a este mercado a 640 rs. a garrafa.
Idem do Porto em pipa de 5$000 a 6$000 rs. a canada, e de qualidade muito superior.
Idem de Lisboa, Madeira, Carcavellos, Figueira e diversas marcas a 3$000, 3$[illegible], [illegible] e 4$500, a canada.
Idem do Porto em garrafões de 5 garrafas, por 3$000.
Idem vende por [illegible].
Idem de Lisboa [illegible], por [illegible]
[illegible]

Padaria e confeitaria.

[illegible] José da Cunha Lagos, premiado pelo jury da exposição nacional de 18[illegible], com uma medalha de prata, avisa aos seus freguezes em geral, que seu estabelecimento na rua da Senzala Nova n. 30, tem o melhor sortimento, prepara bandejas ao melhor gosto, recebe encommendas de pão-de-ló, bolos inglezes, bolos imperiaes, aletria de ovos, pudins, pasteis, [illegible] presentes de fiambre, doces de fructas seccas e de caldas para [illegible] e exportação, [illegible]-se pelas boas qualidades e bom acondicionamento, vendo por menos preço possivel:

Pão commum.
» crioulo.
» Provença.
» de familia.
Bolachas economicas.
» commum.
» fina com letreiro.
Bolachinhas de araruta.
» altiados.
» regalias.
» corações.
» Garibaldis.
» cariocas.
» estrellas.
» sodas.
» dubleú.
» fatias.
» particulas.
Biscouto doce.
Biscoutinho.
» de Hamburgo.
Bolachinhas inglezas.
» de leite.
» parafusos.
Biscouto agoado.
» palitos.
Farinha de araruta.
Latas com bolachinha de araruta.
» » biscoutos inglezes.
Bolachinhas francezas.
» [illegible].
» espadas.
» finas para chá.
Bolos de amor.

Bolos suissos.
» raivas.
» chinezes.
» [illegible].
» de la reine.
» gomos.
» [illegible].
» allemães.
» [illegible].
» castanhas.
» [illegible].
» [illegible] de amendoas.
» » de erva-doce.
» [illegible].
» SSS.
» pão-de-ló torrado.
» aneis.
» trochas.
» pingos de tochas.
» laços de coco.
» aranhas de coco.
» cocada d'ovos.
» chocolate.
» palitos.
» amendoas.
6 qualidades de pastilhas.
Vinho de cajú.
10 qualidades de doces seccos.
10 » » de calda.
4 » de geléa.
Immensos doces estrangeiros.
Assucar cande e refinado de todas as qualidades.
Figuras de assucar.
Xarope e capilé de todas as fructas.

ARMAZEM CONSERVATIVO.

23—Largo do Terço—23

O proprietario deste novo armazem, vende os generos por menos do que em outra qualquer parte, afiançando-se a boa qualidade de qualquer genero comprado neste armazem.
Manteiga ingleza da primeira qualidade a 720 e 800 rs. a libra, e em porção a 700. rs.
Idem franceza da safra nova a 600 rs. a libra e em meios barris, a 560 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados ultimamente a 2$, do vapor passado a 1$800.
Café de primeira e segunda sorte a 260, 280 e 300 rs. a libra, e em arroba a 8$ e 9$.
Servejas das melhores marcas a 480 rs. a garrafa, e a duzia a 5$000.
Vinho engarrafado do Porto a 1$000 e 1$200 a garrafa, e a duzia a 9$000.
Dito em pipa das melhores marcas a 480, 560 e 640 rs. a garrafa.
Massas, para sopa a 320 rs. a libra, e em caixa de uma arroba, por 6$000.
Azeite doce de Lisboa a 720 a garrafa e de carrapato a 360 rs. a garrafa.
Sardinhas de Nantes muito novas a 380 rs. e em porção se faz abatimento.
Além dos generos annunciados, encontrarão sortimento completo e mais barato do que em outra qualquer parte, por virem a maior parte delles por conta propria.

ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

DE

Joaquim F. dos Santos.

40—Rua de Queimado—40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades e tambem se manda executar por medida á vontade dos freguezes para o que tem um dos melhores profcsseres.

Casacas de panno preto a 0$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasacas de dito dito a 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco a 6 e	5$000
Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 10$, 18$ e	20$000	Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$, 4$ e	3$000
Ditos de casemira de cores a 22$, 15$, 12$, 7$ e	2$000	Ditos de brim e fustão branco a 3$500, 2$500 e	2$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo francezas a	10$000	Seroulas de brim de linho a 2$ e	2$200
Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e	8$000	Ditas de algodão a 1$600 e	1$280
Ditos de alpaca de cores a 5$ e	3$500	Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$400 e	2$200
Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e	3$000
Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e	3$500	Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e	4$000	Chapeos pretos de massa francezes forma da ultima moda a 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e	8$000	Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e	6$000	Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e	4$500	Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a	$800
Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e	3$500	Ditos de algodão	$500
Calças de ganga de cores a	$000	Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e	70$000
Collete de velludo preto e de cores lisos e bordados a 12$, 9$ e	8$000	Ditos de prata galvanisados patente e horizontaes a 40$ e	30$000
Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 3$500, 3$	2$500	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e aneis a	$
		Toalhas de linho duzia 10$, 6$ e	9$000
		Ditas grandes para mesa uma 3$ e	2$000

XAROPE DE SAUDE

DE

Arrault

chimico com privilegio de invenção, autor da medicina [illegible] dos paizes calidos, etc.

Este xarope preparado com substancias puramente vegetaes tem sido empregado com exito pelos medicos mais [illegible] no tratamento das molestias syphiliticas, e os beneficos resultados colhidos de sua applicação, tem [illegible] a seu autor milhares de certificados, que provam sua efficacia nas molestias venereas, [illegible], rheumatismo, escrophulas, (alporcas) [illegible], [illegible], erisipelas, [illegible], [illegible], leucorrhéa, (fluxo branco) suppressão do menstruo, gotta, [illegible], elephantiase dos membros inferiores e todas as affecções cutaneas e syphiliticas.

BALSAMO INFALLIVEL

para curar [illegible] de qualquer [illegible]

[illegible]

[illegible]

MUTILADO

Potassa da Russia.

Vende-se [illegible] G., successores [illegible]

Já chegaram as [illegible] do Dr. Radway—[illegible] renovador, prompto allivio e pilulas reguladoras.

No droguista Raymundo Carlos Leite Irmão, rua da Imperatriz n. 12.

Enfeites para senhora.

Os melhores enfeites pretos e de côres que apparece a 5$50, 6$ e 6$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Caixinhas e cabazes para as meninas trazerem no braço.

Muito lindas caixinhas e cabazes para meninas, de 160 réis até 2$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Franjas pretas com vidrilho e sem elle.

Ricos sortimentos de franjas pretas e de côres com vidrilho e sem elle: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas de peso verdadeiras.

Linhas finas de peso verdadeiras, meadas grandes a 240 réis: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Phosphoros de seguranç

Phosphoros de segurança, por que livra de incendio, a 160 réis a caixa: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Baleias para vestidos.

Baleias muito grandes e boas a 160 réis uma: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linha de croxel para labyrintho.

As melhores linhas de croxel para labyrintho, novellos monstros a 320 réis um: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Sintos dourados para senhoras.

Lindos sintos dourados para senhoras a 2$200, ditos de ponta cahida a 4$, ditos de fita a 1$600: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Ricos espelhos de moldura dourada para salas.

Chegou para a loja da Victoria uma pequena porção de ricos espelhos de varios tamanhos para ornamentos de salas, affiançando-se serem os melhores em vidros que tem vindo: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Lãa para bordar.

Lãa muito boa de todas as côres para bordar, a 7$ a libra: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas do gaz.

Caixinhas com 50 novellos de linhas muito finas do gaz a 900 réis a caixa, ditas com 30 novellos a 700 réis, ditas com 10 novellos grandes a 700 réis, brancas e pretas: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

— Vende-se um fardamento rico e outro ordinario para official da guarda nacional, tudo em perfeito estado: na rua Nova loja n. 7.

Fio de algodão.

Fio de algodão de differentes grossuras proprio para pavios de velas e para linhas de pescar, assim como os pavios de algodão já promptos: vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Bastos.

— Vende-se a taberna com poucos fundos, e muito afreguezada: na rua de Motocolombó em Afogados n. 24: a tratar na mesma casa.

Só no vigilante, rua do Crespo numero 7.

Manguitos e gollinhas.

Lindos manguitos muito finos, pelo barato preço de 1$500, manguitos com gollinha de cambraia de linho e 6$, gollinhas de linho de lindos padrões a 800 rs., idem de filó muito finos a 2$, ditas estampadas a 500 rs.: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para luto.

Gollinhas pretas com vidrilho e sem elle, pelo barato preço de 2$500: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Lenços.

Lenços de cambraia de linho o mais fino que pode ser, e de lindos gostos a 3 e 4$: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Franjas.

Grande sortimento de franjas pretas com vidrilho e sem elle, com listra de velludo, pelo barato preço de 400 rs. a vara, dita muito larga para enfeite de capa ou mantelete, de muito gosto, a 3$, 3$500 a vara, assim como de cores pelo barato preço de 320, 400 e 500 rs. a vara: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Franjas de linho.

Grande sortimento de franjas de linho e galãozinhos, pelo barato preço de 80 rs. a vara: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Babados do Porto

proprios para toalhas ou fronhas a 100 rs., e mais largo a 120 a vara, peça com 30 varas por 2$800: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Babadinhos bordados

pelo barato preço de 500 rs. a tira de uma vara, assim como tiras ou entremeios bordados a 1$200 e 1$400: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Alfinetes em caixinha.

Lindas caixinhas com alfinetes de cabeça chata pelo barato preço de 180 rs.

Froco.

Grande sortimento de froco de cores que se vende pelo barato preço de 240 a peça, dito fino para bordar a 120; só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Alamares.

Grande sortimento de alamares amarellos e bronzeados para capa ou capote, pelo barato preço de 800 rs. a duzia: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para sinteiros.

Grande sortimento de lindas fitas para sinteiros, só com a vista se poderá apreciar os lindos padrões: só no galo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Attenção

Vendem-se 2 excellentes cavallos bons andadores e novos: na rua do Hortus n. 1 ou 3.

Telhas e tijolos.

Vende-se por todo o preço nas olarias de José Cerneiro da Cunha na rua dos Prazeres e Coelhos, mesmo a 30$ o milheiro de telha e 25$ o de ladrilho, porém dinheiro á vista.

Papel de diversas qualidades.

[illegible] loja do beija-flor n. 63.

Tinteiros e areieiros.

Vendem-se [illegible] de metal fino a 4$: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Fitas para debruar.

Vendem-se fitas para debruar de vestido a 280 réis; trancinhas de linho para enfeitar roupa de meninas e senhoras a 80 rs. e 120 á peça: rua do Queimado loja do beija-flor n. 63.

Carteirinhas para senhora.

Vendem-se carteirinhas para guardar dinheiro a 1$000 e 1$200 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes de tartaruga.

Vendem-se pentes de tartaruga virados dos mais modernos que ha a 8$000; rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Pentes de burraxa para menina.

Vendem-se pentes para atar cabellos de meninas e senhoras a 640, 800 rs.; rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Bandejas.

Vendem-se bandejas finas de diversos gostos a 1$500, 2$000: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Toucas de lãa.

Vendem-se toucas de lãa para meninos, de diversas qualidades a 800 rs. e sapatinhos tambem a 800 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor. n. 63.

Toucadores,

Vendem-se toucadores de jacarandá a 2$000, 2$500: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Coral.

Vende-se fio de coral a 580 rs. e voltas a 1$800: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Anvelopes.

Vendem-se anvelopes adamascados a 1$200; ditos brancos a 1$000; ditos azues a 1$290 rs.: rua do Queimado, loja do beija-flor n. 63.

Algodão da Bahia.

Vende-se em casa de Valle Porto & C., rua da Cadeia do Recife n. 33.

— Vende-se potassa da Russia, no bem conhecido deposito da rua de Apollo n. 24, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

CAL nova de Lisboa.

O antigo deposito da rua do Brum n. 66, armazem, acaba de receber a superior cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado, chegada um destes dias pelo brigue portuguez «Constante», que se vende por preços muito commodos.

Phantasia
Pentes com enfeites.

A loja d'agua branca acaba de receber lindos e novissimos pentes com enfeites pendentes, obra de muito gosto e ultima moda para senhoras, os quaes custam de 5 a 12$, conforme os differentes e agradaveis moldes; assim os pretendentes mandem quanto antes na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Abacaxis.

Vendem-se abacaxis a 500 rs. e a 1$ cada um, assim como quem precisar de alguma encommenda avultada queira participar dias antes, pois o abaixo assignado tem grande quantidade effectivamente: rua do Trapiche n. 26.

João Gomes Jardim.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.
URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se botar dentro da cidade, em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

E' pechincha.

O madapolão está caro.
Mais na rua do Crespo loja de 4 portas n. 8, vende-se madapolão fino com pequeno toque de avaria fazenda que limpa custa 9$, com grande differença em preço.

— Vende-se um escravo peça, com 22 annos de idade e bonita figura, proprio para todo o serviço e tambem é carreiro: a tratar na rua da Cruz n. 38, segundo andar.

Cal e potassa,

Vendem-se estes dous artigos ultimamente chegados, no bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vende-se cal, [illegible] muito gordo com [illegible] a tratar na rua das Flores n. 24: [illegible]

Potassa [illegible]

[illegible] Filho, largo do Corpo Santo n. 10, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Sal do Assu'

Para ver a bordo do hiate *Santo Amaro*, e para tratar com Antonio Luiz d'Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Conservadores para cabellos de senhoras.

A loja d'aguia branca recebeu esses delicados enfeites para cabeças de senhoras, os quaes além da galanteria tem mais a singularidade de conservar perfeitamente o atado dos cabellos, e são elles de um gradiado mui fino e ornado com finissimos vidrilhos, o que os tornam tão agradaveis á vista de todos, e vendem-se pelo diminuto preço de 1$500 cada um, isso na rua do Queimado loja d'agua branca n. 16.

A 2$400 rs. a duzia.

Vendem-se lenços brancos finos para algibeira a 2$400 rs. a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Brim branco de linho.

Vende-se muito bom brim branco de linho bastante encorpado a 1$280 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Manguitos e gollas bordadas por menos de metade.

Vendem-se muito superiores manguitos e gollas de cambraia e de filó ricamente bordadas pelo baratissimo preço de 2$ cada um par de manguitos com uma golla: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Gollinhas baratas.

Vendem-se gollinhas de cambraia bordadas pelo diminuto preço de 640 rs. cada uma: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Paletots brancos.

Vendem-se superiores paletots brancos de bramante de linho pelo barato preço de 5$500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

E' mais barato do que chita.

Superiores cambraias francezas de riquissimos padrões pelo baratissimo preço de 280 e 320 rs. o covado, sendo que é muito barato do que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Ricas malvinas.

Acabam de chegar a loja da boa fé na rua do Queimado n. 22, lãazinhas muito finas para vestidos denominadas malvinas, com riquissimos padrões que se vendem pelo modico preço de 500 rs o covado: na referida loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Chapéos de palha escura

Vendem-se muito bons chapéos de palha escuro para homens muito proprios para o campo pelo baratissimo preço de 3$: na rua do Queimado n. 22 na bem conhecida loja da boa fé.

Filó de linho e tarlatana

Vende-se superior filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, assim como tarlatana branca e de cores tambem pelo barato preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Superior bramante de algodão.

Vende-se superior bramante de algodão com 10 palmos de largura muito proprio para lençóes visto que se economisa todo o trabalho de costura, pelo barato preço de 1$600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Guardanapos para mesa.

Vendem-se excellentes guardanapos para mesa pelo baratissimo preço de 2$500 rs. a duzia: na loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas com aberturas de linho, pelo baratissimo preço de 30, 40 e 50$ a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Cambraias finas com salpicos.

Vende-se cambraia fina com salpicos para vestidos a 4$500 o corte, dita muito fina a 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Lãazinhas muito finas para vestidos.

Superiores lãazinhas para vestidos de muito bonitos padrões que se vendem pelo baratissimo preço de 440 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, no loja da boa fé.

Candieiros a gaz.

Dinheiro avista.

Na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de Bastos, chegaram novos candieiros a gaz, e vende-se pelo diminuto preço de 2$500, 3$ e 4$ cada um; o dono deste estabelecimento tendo de receber um grande sortimento de candieiros, desde já previne ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que vende mais barato do que outro qualquer, pois recebe este genero de sua conta propria.

Pulseiras de cabello com chapa dourada, e trancelins para relogios.

A loja d'aguia branca acaba de receber a sua encommenda das tão desejadas pulseiras de cabello com differentes e bonitas tranças, tendo ellas chapas douradas de delicados modellos com pedras e sem ellas, o que de melhor gosto se póde dar em tal genero; assim como trancelins compridos e curtos, com passador dourado para relogios, e por que de tudo isso a quantidade é pequena e não chegará para todos os pretendentes, convem que se apressem em mandar comprar taes obras na loja d'aguia branca, rua do Queimado, n. 16.

Para o baile do club.

Vende-se na loja do pavão.

Ricos cortes de vestidos de cambraia branca, primorosamente bordados a crozé, sendo os mais bonitos que tem vindo a este mercado, e vendem-se por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão.

— Vendem-se caixões vasios, proprios para funileiro e bahuleiro, a 1$280 cada um: nesta typographia se dirá.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens da casa de Ramos ns. 18 e 36, e na rua do Trapiche novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade, e recentemente chegado, a 15$000 a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas, e em garrafas.

Para [illegible]

As mais [illegible] botinas [illegible] na loja do vapor, rua Nova n. 7.

[illegible] de camas de ferro.

[illegible] grande [illegible] de camas de ferro batido e pintado com armações e sem ellas para uma e duas pessoas, ditas para meninos com grades, mosquiteiros e armações, berços, cabides e lavatorios, tudo de gostos modernos que tudo se vende muito barato para liquidar.

Vacca turina.

Vende-se uma bella vacca turina chegada ha pouco de Lisboa com cria pequena, a qual da' 12 garrafas de excellente leite: na rua do Hospicio sobrado n. 52.

Rival sem igual.

Rua larga do Rosario n. 63, junto da botica do Sr. Bartholomeu.

Pedro Paulo Tinôco de Souza, dono deste estabelecimento está sempre resolvido vender muito barato todas as miudezas de sua loja, para o que tem um rico sortimento, como sejam:

Cartões de colchetes a 40 rs.
Carriteis de linha igual á de Alexandre a 80 rs.
Ditos de dita de 100 jardas a 40.
Linhas de croxel para bordar (masso) a 640 rs.
Tinteiros com tinta e tampa de metal a 180 rs.
Pentes de borracha para alisar a 560 rs.
Escovas para limpar unhas a 320.
Ditas para limpar dentes a 240.
Ditas para limpar roupa a 1$000.
Ditas para limpar cabello 1$000 rs.
Estampas de todas as qualidades a 160 rs.
Lãs para bordar, sortida, libra a 6$400 rs.
Botões de linho para casaveque a 20 rs.
Ditos de sede para dito a 30 e 40 rs.
Sintos dourados a 1$500
Caixas de penas de aço a 400 rs.
Ditas de metal com penas a 100 e 200 rs.
Botões para punho a 120 e 160 rs.
Agulhas francezas em caixinha a 220 rs.
Rozetas com pedra muito bonitas a 400 rs.
Colxetes pretos, 14 pares a 60.
Alamares para capote, duzia, a 800 rs.
Pulseiras de contas miudas a 1$280 o par.
Gravatas com botão a 1$000.
Meias para senhora a 2$400. rs. a duzia.
Bico preto de linho por todo preço para acabar.

Assim como tem para trocar imagens de santo Antonio, Senhor dos Passos, e S. Benedicto de barro a 3$000 rs. cada um, é muito barato por ser muito perfeito.

AGENCIA DA Fundição Low-Moor,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

Lenços brancos

com barras de cores para meninos a 1$ a duzia.

A loja d'aguia branca tambem vende bons e bonitos lencinhos brancos com barras de cores, proprios para meninos, pelo diminuto preço de 1$ a duzia. Avista da limitação do preço talvez alguem desconfie da bondade da fazenda, mas para desengano é dirigir-se, prevenido de dinheiro, á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, onde os achará patentes.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

Novos pentes de tartaruga e massa, com dourado e sem elle, para atar cabello.

A loja d'aguia branca acaba de receber esses pentes de que as senhoras tanto precisavam para igualar aos pequenos dourados. O sortimento é pequeno, porém completo, porque tem de tartaruga e massa, dourados e sem o ser. A belleza e perfeição delles é difficil descrever, e por isso limitamo-nos a dizer que elles são de um desenho novissimo de apurado gosto, e de custosa execução, na qual o artista elevou-se por sua pericia. Tem elles a forma de um laço de fita no centro do que se conhece o fecho por meio de uma fivella, isso além de rendados, tanto os de tartaruga como os de massa. Agora, pois, que apparece o bom, convem que as senhoras se não demorem em mandar comprar na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Obras de labyrintho.

Na loja d'aguia branca vendem-se toalhas de esguião com bonitos e bem tecidos labyrinthos, tendo de dous e quatro lados com bicos e sem elle; assim como mui bonitos e bem acabados bicos largos, e grades para lenços, o que tudo se vende barato á vista da perfeição de taes obras: resta, pois, que approveitem essa boa occasião, e dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Cal de Lisboa

4$ o barril.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios, visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto as pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do celebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 38.

Jarros de porcelana com banha.

Vendem-se bonitos jarros de porcelana dourada com banha fina, pelo admiravel preço de 3$ o par, e sem ella a 2$: assim barato, já se sabe que é na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 10.

Pão quente.

Vende-se pão [illegible] horas da tarde [illegible] Pescadores [illegible] sitio n. 9 [illegible] encommendas [illegible]

Rival sem segundo.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, está vendendo tudo pelos preços já sabidos, porém quem não souber tenha a bondade de ver o que é bom e baratissimo:

Frascos de Lavando muito finos, a	800
Ditos de oleo babosa superior, a 320 e	500
Frascos de agoa de colonia muito fina a	400
Ditos de dita grandes superior, a	600
Caixas com pós côr de rosa para limpar dentes, a	160
Duzia de sabonetes muito finos, a	600
Varas de bico das ilhas, está no resto, a	80
Carriteis de linha preta muito grande, e tem muita linha, a	160
Bengalas do melhor gosto, a	500
Tinteiros com tinta muito boa, a	160
Baralhos de cartas francezas, a	240
Ditos de cartas portuguezas muito finas, a	160
Varas de fita de velludo recortada, a 160	240
Frascos de banha de urço muito superior, a	600
Ditos de dita transparente, a	800
Frascos de maçaã perola, muito fino, a	200
Ditos de dito oleo, muito fino, a	100
Varas de fita para fazer sintos dos melhores gosto, a	500
Bebedo do Porto para todo o preço.	
Labyrintos muito finos para todo preço.	
Barris com phosphoros muito bons, a	160
Massos de linha fina para bordar, a	240
Cartas de colchetes superiores a 40 e	80
Escovas para limpar dentes, a 200 e	400
Carriteis de retroz de todas as côres, a	240
Bonecas nuas porém muito bonitas, 240 e	320
Gravatas de duas voltas muito superiores a	800
Fios e massos de coral de qualquer qualidade a	500
Sabonetes grandes e muito finos, a	120
Agulheiros com agulhas.	80
Fitas para espartilhos grandes e pequenos a 60 e	80
Varas de bico de 3 e 4 dedos, a	120
Caixas com agulhas francezas curtas, a	200
Linhas em cartões brancos e de côres, a	20

— Acha-se á venda no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1 a obra escripta pelo visconde de Uruguay, Ensaio Sobre o Direito Administrativo; deixamos de tecer elogios a esta obra, basta o nome de seu autor para a tornar recommendada, dous volumes em brochura 10$, encadernado 12$.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Rosas e bouquets artificiaes com cheiros.

A loja d'aguia branca acaba de receber lindas rosas e bouquets artificiaes com agradaveis cheiros, as quaes servem para trazer-se na mão nas occasiões de bailes, casamentos, etc., etc., o que aqui é novissimo, porém de muito gosto, e pouca despeza; custam 1$ e 1$500, e acham-se unicamente na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Arame branco para atar craveiros, roseiras, etc etc.

A loja d'aguia branca recebeu desse arame branco, cuja serventia é reconhecida para atar craveiros, roseiras, e outras plantas nos sitios, sendo elle de qualidade mui flexivel, e que nunca ferruja, d'onde resulta a muita duração e bonitesa; vende-se a 800 rs. a libra, na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Linhas americanas para costuras de machinas.

Vende-se na loja d'aguia branca essa forte e propria linha para costuras de machinas, sendo em carreteis de 200 jardas, tanto brancas como de cores a 100 rs. o carretel: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Agoa ecarlate para tirar toda e qualquer nodoa

A loja d'aguia branca recebeu essa preciosa e proveitosa agoa ecarlate para tirar toda e qualquer nodoa e em qualquer fazenda, sem que desmereça a cor da mesma, e nem deixe o máo cheiro que se encontra em outras. Ella se torna tão util aos alfaiates, como mesmo ás familias, porque da falta della resulta muitas vezes o perder-se obras de valor, o que agora se pode remediar com a pequena quantia de 2$, quanto custa cada frasco: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Nova loja da bandeira que vende barato, na rua da Cruz do Recife N. 37.

Manoel José da Fonceca, participa a todos os seus freguezes e juntamente ao respeitavel publico, que tem grande sortimento de regadores, uso da Europa, isto vende-se muito barato, bahus, bacias, banheiros, baldes para despejo, bacias de semicupa, gamelas para banho, latas para deposito de farinha ou outra qualquer serventia, canecas para conduzir agua, machinas para café, balaios para comprar; ha sortimento de outras muitas obras e todas á de diferentes tamanhos e juntamente envernisadas de diversas cores; recebem-se encommendas e se fabricam á vontade de seus donos e juntamente se afiança a boa qualidade e perfeição das mesmas obras; ha folha de flandres e estanho em verguinhas á 700 rs., verniz copal á 1$200 rs., latas de arroba á 1$000 rs., cocos a 1$400 rs., canecos a 1$000 rs., regadores a 1$280 rs., bahus grandes a 4$000 rs. e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 4$000 rs. e pequenas a 600 rs. Tudo isto vende-se na loja de funileiro, que por signal tem uma bandeira na porta que gira com o vento, esta chama-se a loja da bandeira.

Riquissimas gollas bordadas de traspasso.

Vendem-se superiores gollinhas de traspasso, de cambraia, ricamente bordadas, de verdadeiro ponto inglez, pelo baratissimo preço de 2$ cada uma (sempre custaram 4 e 5$): na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

A 2$000

a duzia de pares de meias de algodão crú para homens: na loja da boa fé, na rua do Queimado numero 22.

Chapeos de sol.

Vendem-se chapeos de sol de superior alpaca [illegible] pelo barato preço de [illegible] cada [illegible] na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

— Vendem-se tachas de ferro coado do fabricante mais acreditado: na rua do Brum n. 28 B, armazem de José da Silva Loyo & C.

Attenção.

Cortinados bordados muito superiores para cama de noivos, vestuarios de casemira de cor para homem, lindas lãazinhas e cambraias para vestidos de senhora e meninas, chitas claras e escuras francezas muito finas, chapeos de sol de seda inglezes dos mais superiores, chapeos de sol para meninas, chapeos finos de cabeça para homem, manguitos e gollinhas para senhora muito superiores, bonitas colchas de fustão para cama e muitas outras fazendas o que tudo se vende por preços muito commodos, na loja de Augusto Porto rua do Queimado n. 7.

— Vende-se um banco de marcineiro com todas as ferramentas pertencentes ao mesmo officio, por preço commodo: na rua do Brum numero 41.

Burros.

Vendem-se dous bonitos burros chegados ultimamente de Lisboa: para ver, na cocheira confronte ao arsenal, e para tratar, no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

—Vende-se um bom piano horisontal com mui pouco uso, por preço commodo: a tratar na rua Nova n. 20, loja do Sr. Vianna.

— Vende-se uma barcaça nova, no estaleiro, de 25 caixas e de boas madeiras: a tratar na rua da Praia n. 9.

Machinas americanas.

Em casa de H. O. Bieber & C., successores; rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para ragar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Selins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixas de 1 duzia.
Cognac em caixas de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vende-se uma mobilia completa de jacarandá por preço muito commodo: quem precisar dirija-se a rua Nova loja de trastes do Sr. Pinto onde poderá ver a dita mobilia.

Casemira a 3$200.

Na loja do Pavão.

Vendem-se casemiras infestadas de quadrinhos e listas miudinhas sendo côres escuras a 3$200 o córte para calça e vende-se a mesma fazenda tendo 2 larguras a 1$000 o covado, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

Esperança

Loja de miudezas
Rua do Queimado n. 33—A.

Especialidades do Rocha.

Brincos a balão azues, encarnados, brancos e pretos para luto por 1$.
Grampos a balão de todas as cores, muito bonitos por 3$.
Braceletes a balão 2 e 3$.
Voltas a balão a 2 e 3$000, muito delicadas e fortes.
Rosas artificiaes o mais bem acabado que tem vindo a 2 e 3$ o par.

Obras de cabello.

Chegaram os braceletes de cabello; as pessoas que esperavam para comprar não tem mais do que se dirigirem á Esperança com dinheiro.
Braceletes de laço a 5$, idem com 3 pedras a 6$, idem com uma cobrinha a 6$, idem com uma só transa a 4$.

Para relogios.

Cadeias bem feitas com chave e mola para prender no aro do relogio por 3$.
Trancelins compridos e fortes, os mais bem feitos e elegantes a 8$.

Cornalina.

Botões de cornalina para punho e par 1$.
Ditos para colleto, 6 por 1$500.
Avulso, uma duzia 3$.
A nosso pedido vieram pretos para punhos com listras brancas, uniformes, o preço do par 1$.
Variado sortimento de balões por preço multissimo barato.

Perfumarias inglezas.

Bouquet de nupcias a 2 e 3$.
Bouquet de Lahore a 2 e 3$.
Bouquet do alto tom a 2 e 3$.
Rosa de ouro a 2 e 3$.
Bouquet das princezas a 2$.
Bouquet dos principes a 2$.
Bouquet de Victoria a 2$.
Bouquet de Alberto a 2$.
Senny lind bouquet por 3$.
Opera bouquet a 1$500.
Lavander a 1$ e 1$500.

Francezas.

Santal (ou sandalo) 1$600.
Jasmim, rosa, vetivio, geranium, verveine flores de Italia, resedá, etc., por 1$, 1$500 e 2$.
Elegantes frascos dourados com pós de arroz a 3$000, idem em caixa de papelão. a 1$500.

Escravos fugidos.

Escravo fugido.

Desde o dia 13 do corrente pela tarde acha-se fugido o escravo Victorino, mulato, com signaes de bexiga no rosto, cabello quasi carapinho, sem barba, estatura abaixo de mediana, um pouco secco do corpo, falta de dentes na frente do queixo superior, boleeiro e pedreiro, muito ladino, intitula-se forro, anda calçado, costuma trajar um paletot de panno, comprido para o corpo delle, chapéo de feltro, ora preto, ora acizentado, camisa preta e outras vezes branca, desconfia-se que anda pela freguezia de Santo Amaro de Jaboatão ou Muribeca: quem o capturar e leva-lo á rua do Imperador n. 50, primeiro andar, será recompensado.

— Acha-se fugido desde o dia 30 de setembro do corrente anno um moleque crioulo de nome Olavo, de 14 a 15 annos, alto, bem preto, com falta de alguns dentes na bocca, levou vestido calça e camisa de riscadinho já desbotadas: quem o pegar e o quizer levar á rua de Apollo n. 35, primeiro andar, será generosamente recompensado.

100$000.

Do engenho Gameleira fugio o escravo José com os signaes seguintes: preto, baixo, rosto redondo, olhos grandes, bigodes, pés e mãos bem feitos, de 25 annos, e com um callo nas costas, proveniente de uma surra; foi de José Clemente dos Santos, na freguezia de S. Caetano de Raposa: quem o capturar e leve ao dito engenho de Antonio Monteiro de Paiva, ou, no Recife, á rua larga do Rosario n. 24, loja d'ouro, onde será recompensado com a quantia supra.

— Fugio no dia 21 de agosto deste anno, do engenho Amaragi, de animaes, do termo de Serinhaem, Leandro, crioulo, escravo de Manoel Bezerra Cavalcanti, rendeiro do mesmo engenho, cujo escravo tem os signaes seguintes: altura regular, rosto descarnado, e as maçães altas, falta de dentes na frente do lado superior, pouca barba, quando olha puxa os beiços para a frente, falla grosso, cabeça pequena, pernas finas, pés chatos, tendo no estomago uma marca de caustico, a vantosa, e protesta-se desde já contra quem o tiver maliciosamente occultado: roga-se a qualquer autoridade policial ou capitão de campo a captura do dito escravo, ou noticia certa onde esteja; a tratar com o seu senhor no dito engenho, ou no Recife com o Sr. Joaquim Luiz Vi[illegible], na rua da Praia, que generosamente serão gratificados.

MUTILADO

Litteratura

O que vae pelo mundo.

A *Gazeta Official* de Turin publicou o seguinte relatorio, dirigido ao ministro da guerra, a respeito das operações militares na Sicilia:

« Messina, 2 de setembro de 1862.

« Parti de Genova a 24 de agosto ultimo, ás [illegible] horas da tarde, com destino á Sicilia, em consequencia da noticia de que Garibaldi continuava em Catanea, d'onde parecia não poder sahir. Quiz em primeiro lugar tocar em Napoles, para me entender com o general La Marmora, e pôr-me de accordo com elle para todas as eventualidades. A 26, ao romper do dia, desembarquei em Napoles, e fui logo informado pelo general La Marmora de que, contra toda a expectativa rasoavel, Garibaldi tinha sahido do porto de Catanea em dous vapores da posta franceza, a bordo dos quaes tinha embarcado tanta gente quanta elles podiam conter, conseguindo assim ganhar Melito, aonde havia desembarcado com os seus.

« Comtudo, a gravidade das circumstancias aconselhava que o general La Marmora não abandonasse Napoles, e que se dedicasse a impedir qualquer tentativa de insurreição na Basilicata e nas Calabrias ulterior II e citerior; emquanto outros tomassem a direcção das tropas reunidas ou a reunir na extremidade da Calabria I ulterior.

« Na realidade não tinha eu outro mandado do governo além do de bater Garibaldi na Sicilia. Este mandado podia, pois, ser considerado como findo, uma vez que Catanea, occupada pelo general Ricotti, tinha voltado de novo á autoridade do governo, e que Garibaldi se achava na Calabria, territorio sujeito ao commando do general La Marmora.

« Aceitei a segunda posição, e ao meio dia apparelhei no golpho napolitano, e ás seis horas da manhãa seguinte cheguei a Messina. Ali, informei-me do estado das cousas, das tropas e dos recursos de toda a especie que estariam disponiveis, e depois de haver dado as ordens opportunas parti para Reggio.

« Constou-me ali que Garibaldi tinha avançado até pequena distancia da cidade, na illusão de a fazer insurgir e de facilmente se apoderar della, mas tinha sido energicamente repellido pelo coronel Carchidio, deixando em poder dos nossos uns quarenta prisioneiros, entre os quaes alguns officiaes. O coronel Carchidio, do 31º de infantaria, desenvolveu em todas as medidas que tomou, uma intelligencia e uma firmeza sem egual.

« Havia em Reggio dez pequenos batalhões, sendo dous de bersaglieri, e quatro peças de montanha vindas de Messina; mas faltava o gado necessario para o transporte, de maneira que foi preciso exigir alguns cavallos no paiz. O espirito das tropas era excellente. Algumas horas antes de mim, tinha chegado a Reggio o coronel de bersaglieri Palaviccini, e pelo seu direito de antiguidade, havia tomado o commando das tropas reunidas na cidade. As suas primeiras disposições tinham o caracter de energica resolução que lhe é natural.

« Conhecendo-o ha muito tempo, satisfiz-me de o encontrar em um momento tão opportuno, e ordenei-lhe logo que partisse com uma columna de seis ou sete batalhões, que empregasse todos os seus esforços para alcançar Garibaldi, que se dizia acampado em Aspromonte, e que o perseguisse sempre, sem lhe dar um momento de descanso, se procurasse escapar-lhe, e que o atacasse e destruisse se elle aceitasse o combate. Prevendo tambem a possibilidade de uma victoria completa, ordenei lhe que não tratasse com elle, e que só aceitasse que se rendesse á discripção.

« Não havia motivo para acreditar que só aquella columna podesse obter semelhante resultado. Convinha, pois, cortar a Garibaldi toda a passagem para se internar no interior das Calabrias ulterior II e citerior; convinha pôr em movimento outras columnas, que obrassem em um campo distincto, porque teriam desta maneira as maiores probabilidades de o encontrar e destruir.

« Garibaldi, occupando o cume de Aspromonte e mandando pequenos bandos para pontos immediatos, procurava provavelmente sublevar o paiz, renovar combinações, e accumular recursos de homens, viveres, munições, e vigiava o momento de cahir sobre Reggio ou sobre Catanzaro, segundo as noticias que recebesse. Esta demora davanos tempo de preparar um duplo systema de defeza e de ataque que o destruisse. Conformando-se com os meus despachos, o general La Marmora dirigiu para Pizzo as tropas chegadas de Genova e de Napoles.

« O general Revel, mandado por mim subitamente com dous batalhões para Pizzo, tomava, segundo as ordens que recebera, uma forte posição em Nicastro e Tiriolo, fazendo além disso fortificar este ultimo, que é muito importante.

« Por um despacho telegraphico fiz marchar de Catanea dous batalhões para occupar Catanzaro, que depois devia ser reforçado pelo general Revel.

« Deste modo alcançava-se na parte mais estreita da peninsula, uma forte linha, apoiada nos dous golphos, para cada um dos quaes a esquadra mandava uma fragata, isto é, o golpho de S. Eufemia e de Squillace.

« Desta base solida deviam marchar contra Garibaldi duas columnas pelo menos, emquanto que o tenente-general Vialardi, estabelecido em Monteleone com forças sufficientes, recebia ordem para fazer avançar uma parte dellas até a planicie de Gioja para obrar segundo as noticias e as instrucções que recebesse.

« Desejando, porém, acabar o mais depressa possivel, e para reunir neste espaço estreito a maior força, no mesmo dia da minha chegada a Messina, a 27, dirigi-me para Catanea, aonde cheguei na mesma noute. As informações que o general Ricotti me deu a respeito das forças de que dispunha e da situação daquella provincia, me convenceram de que eu podia sem perigo, tirar, pelo menos, quatro batalhões para [illegible] noticias que [illegible] chegaram na manhãa seguinte, 28, [illegible]

« [illegible] Palaviccini, que marchava [illegible] precedente, á uma hora da tarde, não tinha de outras noticias, além de haver encontrado na estrada uma partida garibaldina, da qual aprisionára uns cem, que conduzi escoltados para Reggio.

« Em quanto eu tomava estas disposições e prevenia o general La Marmora para suspender a marcha de maiores forças para Pizzo, este, se me não engano, dispunha tropas em escalão, desde Cozenza até Castro-Villesi e Potenza, e previa em terra e no mar, á segurança de Salerno, aonde Nicotera tem muitos adherentes e para onde eu sabia que Garibaldi dirigia as suas vistas.

« Passei depois, no mesmo dia 28, a Messina, afim de me occupar do estado da ilha. Ao mesmo tempo recebia aviso da chegada a Palermo do general Brignone, ao qual deleguei os meus poderes extraordinarios, afim de ficar livre para velar exclusivamente pelas operações militares.

« Nem todos os adherentes de Garibaldi tinham podido embarcar nos dous vapores francezes que os transportaram á Calabria; mais de 700 ficaram prisioneiros do general Ricotti em Catanea; algumas centenas foram imprudentemente mandadas para casa com guias, e além destes um certo major Tresselli divagava á testa de um bando cuja força, pelo que se dizia em diversos pontos, parecia elevar-se a 800 ou 900 homens.

« Foi, pois, necessario combinar a perseguição deste bando, fazendo seguir os seus passos as tropas de Catanea, e as que em pequeno numero estavam disponiveis em Messina; e estado dos espiritos daquella cidade não permittia affastar d'ali as forças.

« Pareceu prudente depois desembarcar Catanea de um grande numero dos seus prisioneiros, e 500 destes foram embarcados e dirigidos para Spezzia.

« Ao forte de Messina chegaram os quatro batalhões sahidos de Catanea, que eu queria conservar a bordo, á espera de noticias, para os ter sempre promptos a serem transportados e desembarcados aonde fosse necessario.

« Mas na noute de 29 para 30, recebi de Reggio, por meio de um telegramma, uma informação succinta do coronel Palaviccini, que me annunciava o resultado extraordinario e completo que elle obtivera.

« Sobre este feito d'armas, que pelas suas consequencias adquire a importancia de uma batalha, mando á V. Exc. os dous relatorios originaes, que recebi agora do coronel Palaviccini, e aos quaes me abstenho de accrescentar ou diminuir uma só palavra.

« Julgo só que me cumpre recommendar ao governo e á benevolencia do soberano este valente coronel, e os bravos soldados que elle commandava, porque os serviços que prestaram não poderiam ser bem recompensados.

« O general do exercito

« *Cialdini*. »

Da operação Cesarea debaixo do ponto de vista religioso e medico, pelo Dr. José Soriano de Souza.

Insontem et justum nonoccides.
(Exod XXIII. 7)

Tanta est inter Deum, Religionem, et medicinam connexio ut sine Deo et religione nullus exactus medicus esse nequeat.
(Broesiche.

AO LEITOR.

Já não é uma novidade, nem uma proposição por provar-se dizer-se, que as doutrinas do paganismo grego e romano se acham introduzidas, e como incorporadas á litteratura e á philosophia do nosso seculo. Essa verdade foi posta á luz da evidencia particularmente por dous grandes homens dos nossos dias: o padre Ventura de Raulica, com razão chamado o restaurador da philosophia christãa no seculo XIX; e o abbade Gaume, que tambem se pode chamar o restaurador da litteratura christãa.

Ora, ensina a historia que as doutrinas medicas soffrem necessariamente a influencia da philosophia, que domina em uma época, não é pois extraordinario que na sciencia e na arte medica se encontre hoje á cada passo com as doutrinas de Platão ou de Democrito; e se ainda alguma duvida podesse haver sobre isso bastaria o ponto de que vou tratar para tirar toda a incerteza:

Platão e Aristoteles consideravam o feto humano como *cousa* que não pertencia a familia humana, e consequentemente aconselhavam o feticidio, e a exposição das crianças, acção tão criminosa, dizia Lactancio, como a de mata-las: *Tam igitur nefarium est exponere, quam necare.*

Hoje muitos medicos pensam tambem, que o feto não é mais que uma *massa inerte*, ou quando muito *uma planta*, e consequentemente com essas doutrinas, na pratica vão matando *scientificamente* as crianças do melhor modo que podem; tanto é verdade, como se diz, que do pensamento á execução vae a mesma distancia que da cabeça ao braço.

Ainda não ha muitos annos, que se dizia como o illustre parteiro francez, [illegible] que [illegible] a morte do [illegible] devia [illegible] e [illegible] a empregar [illegible]; [illegible] que a illustre discipula de Chaussier e A. Dubois, madama Boivin, ensinava,» que as condições exigidas para fazer-se uso do cephalotribo ou esmaga-cabeça eram as mesmas que se exigem para o emprego do gancho agudo, os quaes instrumentos *só devem ser empregados quando houver certeza da morte da criança*.»

Hoje, porém, já se não é tão reservado e prudente; por quanto vê-se Naegelé, Vanhuvel, Velpeau, P. Dubois, Cazeaux, etc, aconselharem *sem escrupulo*, que se mate a criança para bem da mãe, que é muito mais *util* do que aquella! *Diminutae sunt veritates* ! (Ps.)

E não será isto uma consequencia logica dos rapidos progressos, que o paganismo tem feito nestes ultimos tempos?

Os livros francezes onde essas doutrinas do inferno são ensinadas teem pleno e quasi exclusivo curso no Brasil, um delles, o *Tratado de Partos* do professor Cazeaux, até serve de compendio nas nossas faculdades de medicina; e a consequencia disso já se pode prever qual ha de ser; é que no Brasil, e especialmente no Rio de Janeiro, a pratica da *embryotomia*, isto é, do feticidio? tem seus apologistas, e Deus sabe quantas crianças teem perdido a sua vida temporal, e com ella a espiritual, na ponta da thesoura de Smellie!!

E' contra tão escandalosa e nefanda doutrina que eu, a exemplo de que outros melhor do que eu teem feito, publico este pequeno escripto, que desejaria que só cahisse nas mãos das pessoas de boa fé, e que amam a verdade antes de tudo.

Os medicos catholicos e cheios de caridade no exercicio da sua profissão poderão talvez lêr com prazer e utilidade este escriptinho, e se poderem delle aproveitar alguma cousa ficarei com isso mui contente. Quanto aos discipulos de Cabanis e de La Metrie, e aos secretarios da aurolatria ou plylargyria, como dizia Gui-Patin, quanto aos que consideram a medicina como um capital cujo valor se aquilata pelos lucros que deixa, esses far-me-hão muita honra se me não lerem; nem é a elles que me dirijo:

Quando a egreja, *columna e firmamento da verdade*, diz, *não*, e a sciencia *sim*, não pode haver outro caminho para os catholicos se não o indicado pela egreja; tomar outro é querer precipitar-se nos abysmos do erro. E que nos diz a santa egreja a respeito da questão do feticidio. Diz-nos por todos os seus legitimos orgãos: Não mateis a criança, esta acção é um crime capital; não provoqueis voluntariamente o aborto, pois é isto tão grande peccado que não admitte levesa de materia. E a sciencia o que ensina por meio de muitos dos seus representantes? Diz-nos; deveis matar a criança que não vale nada em comparação da mão de familia; deveis procurar o aborto pelos meios artificiaes que vos ensino, todas as vezes que fôr necessario, etc.

A autoridade religiosa diz-nos que jamais devemos fazer um mal para conseguir um bem; e a autoridade scientifica nos aconselha que façamos um mal para alcançar *o util*. A quem seguiremos?

O caminho é certo, a escolha é facil, e engano é impossivel aos que teem boa vontade.

Deus nos deixou neste mundo apostolos, prophetas, evangelistas, pastores e doutores, para que não sejamos mais como meninos fluctuantes, nem nos deixemos levar em roda de todo vento de doutrina pela malignidade dos homens e pela astucia com que induzem ao erro. (Efesios. C. IV. II, 14.)

CAPITULO I.

Definição da operação cesarea.—Resumo historia d'ella.— Posição da questão entre a operação cesarea e a embryotomia.

Chama-se operação cesarea ao acto cirurgico, que consiste em incisar as paredes do ventre e do utero, para extrahir por ahi o producto da concepção, quando o seu nascimento é physicamente impossivel pelas vias naturaes. Esta operação tambem tem sido chamada *hysterotomia*, *gastrohysterotomia*, *hysterotomotochia*, *etc.* De todas expressões a de gastro-hysterotomia—(derivada de tres radicaes gregos que querem dever *venter uterus et sectio*), é incontestavelmente a mais exacta e propria, por ser baseada na anatomia; mas como a expressão *operação cesarea*, ou *cesariana* é a mais vulgar, d'ella me servirei aqui de preferencia (1).

Os historiadores da cirurgia hão se empenhado por [illegible] a origem da operação cesarea, mas não [illegible] todo o cuidado e trabalho que hão [illegible] em minuciosas indagações, até hoje não [illegible] sendo a hypothese mais ou menos [illegible].

Os antigos medicos gregos e romanos nada tendo dito á respeito, e sendo muito obscuras certas passagens, que se encontram em obras de alguns escriptores antigos, que não foram medicos, como Valerio Maximo e Plinio, não é possivel que se possa chegar á cousa alguma de positivo sobre a origem d'esta operação. Entretanto sobre o que não resta duvida, diz o historiador Sprengel, é que muito cedo os homens deviam ser levados pela natureza a fazer essa operação, por quanto não é raso que nas prenhezes extrauterinas formem-se ulceras na parede do ventre, por onde a natureza lança o feto (2).

Deste modo tudo parece indicar, que aquella operação foi praticada, pelo menos na mulher morta, desde a mais remota antiguidade.

Com effeito, a lei rial (*lexregia*) attribuida a Numa Pompilio prohibia que as mulheres que morriam prenhes fossem sepultadas antes de se lhes haver aberto o ventre e utero para extrahir-se o feto: *negat lexregia mulierem, quæ praegnans mortua sit, humori, antiquam partus ei excidatur; qui contra faceret, spem animantis cum gravida peremisse videntur.* (*Dig. L. XII de morte infrrenda*).

Tão sabia disposição foi muitos seculos depois objecto de orde nações especiaes em Veneza; Sicilia e em varios outros estados, e é ainda hoje o que a Santa Egreja Romana, sempre sollicita pela salvação eterna de seus filhos, prescreve a todos os catholicos: *Si mater prægnans mortura fuerit, fœctus quam primum caute extrahatur...* (*Rit. Rom. de Sacr. Bapt.*) Grande e sabio preceito, digno certamente de fazer o objecto d'uma disposição legal em todos os paizes!

Os antigos gregos do paganismo faziam remontar a origem da operação cesarea até os seus deuses, e assim diz a fabula, que Baccho filho de Jupiter fôra tirado do ventre de sua mãe por Mercurio; a mesma cousa diziam os romanos á respeito de Esculapio que fôra salvo por Apollo, e Virgilio na eneida suppunha, que Lycus devera a sua vida á essa operação, sendo que por isso fôra consagrado a Apollo: *inde Lycham ferit jam matre perempta et tibi Phœbe, sacrum.* (*V.* 315).

Mansfeld de Brunswick, das suas investigações a respeito da operação de que se trata, conclue que ella fôra usada entre os judeus, visto que no *Talmud* está disposto, que a creança nascida pela secção do ventre materno não tem direito a primogenitura (3).

Conta Plinio, que em virtude da lei de Numa Pompilio o primeiro dos cesares, e um certo Cesão da familia dos Fabios foram extrahidos do ventre materno, accrescentando que Manlio, conquistador de Cathargo na terceira guerra punica, e Scipião o africano nasceram do mesmo modo. Valerio Maximo diz a mesma cousa do philosopho Gorgias, e o autor da *Grande Embryologia Sagrada* accrescenta, que as vidas de S. Lambert, Dragon, e de Gregorio XIV foram salvos pelo beneficio d'aquella sabia disposição, que manda abrir as mulheres que morriam pejadas (4).

A passagem de Plinio de que acabo de fallar, e que diz assim: *auspicatus, enecta parente, gignuntur, sicut Scipio africanus prior natus, primusque cesarum accesomatris utero dictus*, tem dado lugar a differentes interpretações, dizendo uns que ella deve ser entendida com Julio Cesar, que nascera por aquelle meio, e tomou o seu nome da operação; outros porém dizem, que pelo contrario foi a operação que deu o nome ao imperador romano, visto que o mesmo Plinio, fallando dos que nasciam por meio d'aquella operação, diz que foram chamados *Cæsares aut Cæsones a cæsomatris utero.* Sprengel observa que Sacombe não teve razão em dizer que Plinio fallava de Julio Cesar, porque a mãe deste viveu ainda muito tempo depois do nascimento delle (5).

Deixando de parte essas nações fabulosas e vagas, que quando muito só poderam provar que a operação cesarea foi praticada desde muito tempo na mulher morta, vê-se nos autores que só pelos principios do seculo XVI foi ella executada na mulher viva. Gaspar Bauhin attribue o primeiro caso da operação cesarea feita na mulher viva a um certo Nunfer de Siegershausen na Turgovia. Estando a mulher de Tiago Nunfer com dôres de parto havia já muito tempo, e não podendo parir, apesar de estar rodeada por onze parteiras e lithotomistas, pediu Nunfer a permissão de opera-la, o que lhe sendo concedido, executou a operação, [illegible] que salvou mãe e filha. Isto foi no anno de 1500.

Pelos fins do seculo XVI, em 1581 um [illegible] cirurgião de nome F. Rousset, publicou uma obra intitulada—Traité nouveau de l'hystérotomotokie ou enfantement cesarien—onde esta operação foi pela primeira vez tratada ex professo. (6) Nesta obra, fructo da razão e da experiencia, demonstrou Rousset com argumentos e com factos, que a operação cesarea podia, e devia ser praticada na mulher viva, apresentando novos factos em que ella havia sido coroada de feliz resultado.

Um anno depois (1582) Gaspar Bauhim traduzio em latim a obra de Rousset, e lhe ajuntou um *Appendix*, onde apresentava novos factos, e novos argumentos em favor das idéas de Rousset. A leitura desta obra suscitou uma viva polemica entre o seu autor e os mais celebres cirurgiões de então como Marchand, Guillemeau e outros, que procuraram por todos os meios derrotar a opinião de Rousset. Não fallarei dessa luta, que depois tomou uma marcha pouco digna dos contendores, e da importancia do assumpto.

Rousset, porém, não desanimou com os ataques de tão valentes adversarios, e logo depois publicou o seu *Dialogus apologeticus procaesareo partu*, em que reputando todos os argumentos dos contrarios, corroborava a sua opinião com novos factos.

A opinião Rousset e de Bauhin prevaleceu, e divulgou-se de tal sorte que Mariceau chegava a queixar-se amargamente, de que ignorantes fizessem todos os dias no campo operação cesariana, por um abuso que as autoridades deviam reprimir.

O enthusiasmo pelas doutrinas de Rousset subio a tal ponto, que se não pode deixar de dar algum credito ao mesmo Mauriceau, quando assevera que a operação cesarea foi muitas vezes praticada sem ser positivamente indicada, e que até fôra praticada em mulheres, que depois pariam naturalmente!

Nos fins do seculo XVI muitos trabalhos foram publicados pro e contra a operação de que se trata, e vindo a *cahir* mais tarde *um pouco em desuso*; porém nunca deixou de ser praticada em certos casos bem determinados; e conta hoje em seu favor tão grande numero de factos authenticos, como adiante mostrarei, que não é possivel contestar a sua utilidade sem se declarar inimigo da verdade.

Quando adiante fallar dessa operação no ponto de vista medico e estatistico, provarei então que ella não póde absolutamente ser proscripta do dominio d'arte dos partos, como querem alguns, assim como não póde tambem no estado actual da sciencia ser dividamente substituida por outra operação.

Devo entretanto dizer neste lugar que a gastro-hysterotomia vae desapparecendo do quadro tocologico na Allemanha, e na Inglaterra, onde é substituida pela barbara e deshumana pratica da mutilação do feto, pratica esta que infelizmente começa a se tornar commum na França, e que tambem já se vae entroduzindo no Brasil, e especialmente no Rio de Janeiro, onde a embryotomia é praticada não poucas vezes.

Trava-se pois um conflicto entre a operação cesarea e a embryotomia, ou mutilação do feto; é do motivo desta luta de que agora vou fallar, procurando apresentar o ponto da questão de um modo claro e intelligivel para todos.

Não tendo intenção de escrever aqui um trabalho puramente escolar, não me cançarei em fallar detalhadamente das indicações ou contra indicações da gastro-hysterotomia; bastando para o meu fim sómente figurar o caso extremo em que póde ser praticada aquella operação.

A facilidade ou difficuldade, possibilidade ou impossibilidade do parto dependem da proporção ou desproporção entre a cabeça do feto e o canal do pelvis que ella deve atravessar.

Levando agora as cousas ao ultimo extremo, supponhamos que a desproporção entre o volume da cabeça do feto e a capacidade do canal pelviano é tal, que torna-se physicamente impossivel que o parto se opere pelas vias naturaes. Supponhamos que uma mulher se acha com dôres de parto e nas condições que acabo de figurar; sendo chamado um medico, este depois de haver examinado cuidadosamente o estado das cousas, reconhece que ha tal angustia no canal pelviano que é impossivel que a cabeça da creança possa passar por elle, ainda mesmo com o soccorro da mão ou do forceps.

Mas esse medico prudente não querendo tomar sobre si só a responsabilidade de um acto tão grave, chama em seu auxilio o juizo de outros collegas; estes por sua vez examinam tudo, empregam o pelvimetro externo, ou compasso de espessura de Baudelocque por uma e mais vezes, concluem que realmente o canal pelviano não póde de maneira nenhuma dar passagem á cabeça do feto.

Sabendo porém elles que esse instrumento não dá resultados inteiramente satisfactorios, recorrem ainda ao pelvimetro interno de madame Boivin, ou ao de Stein, ou a qualquer outro, confiados em que estes dão resultados mais seguros; medem o canal em todos os sentidos, chegam porém sempre a triste convicção, de que o parto não se póde fazer sem lançar mão de um desses meios extremos, que são *a ultima ratio* d'arte. (7)

Pergunta-se, o que se deverá fazer no caso que acabo de figurar, para preencher o fim d'arte de curar, que tem segundo Hippocrates dous fins: primeiro, alliviar; segundo, não damnificar? Eis aqui toda a questão. Uns dizem que se faça a operação cesarea, outros que se deve preferir embryotomia. (8)

Temos pois em campo duas operações que se excluem; de um lado a gastro-hysterotomia que, não obstante ser uma operação grave póde salvar, e tem salvado muitas vezes a vida da mãe e do filho, satisfazendo assim o supremo fim d'arte de curar; d'outro lado a embryotomia, que sem deixar de ser muito grave para mãe e tendo, directamente a matar o filho.

Os partidarios da operação cesariana dizem: respeitemos o feto creatura de Deus; ser dotado de uma alma creada para o céu; abstenhamo-nos de matar um ser innocente, *Insontem non occides*; essa creança posto que ainda no ventre materno tem direitos, que se não deve violar; a sua salvação eterna é de tanto valor quanto a de sua mãe; se a matarmos a privaremos da maior felicidade de que possa gozar uma creatura humana que é a sua entrada no céu; façamos pois, concluem estes medicos, a operação cesarea, porque por meio della poderemos salvar tanto a vida da mãe como a do filho; e em fim qualquer que seja o resultado da operação, teremos em todo caso a recompensa que sempre acompanha o cumprimento de um dever—a paz da consciencia.

Não, dizem os partidarios da embryotomia, não arrisquemos a vida dessa mulher, que é tão *util* a sua familia e a sociedade, para procurar salvar esse feto que nada mais é do que uma *massa inerte*, um *parasito*, um *esboço* apenas começado; nada, continuam, esse feto não é mais que um *vegetal*, atacando-se-o não se destróe se não um ser *vivo*, mas nunca um ser *animado*; como pois póde haver hesitação, quanto ao partido que se deve tomar em taes circumstancias? Mutilemos o feto, concluem os *trucidatores fætos*, que é uma cousa *inutil*, e façamos tudo para conservar a vida da mãe ser *util* e *social*.......

Eis aqui em summa as razões pro e contra a operação cesariana, e a embryotomia. Que direis, leitores, não vos parece que a questão vale bem apena ser descutida, e elucidada para a instrucção das pessoas de bôa fé?

Mas, dir-me-hão, como é possivel que esses a quem chamaes *mutiladores do feto* digam semelhantes absurdos; ousem em pleno seculo XIX, neste seculo das *luzes* irrigar taes injurias ao genero humano, considerando o feto humano como massa bruta e inerte? Não será possivel que vos tenhaes enganado, ou que haja no vosso modo de fallar o quer que seja de *espirito de partido*.

A cousa é dura; mas nem eu me engano, nem tenho outro partido senão o da verdade, que a egreja ensina. O que acabo de dizer se acha nos livros dos medicos, que querem philosophar fóra do espirito da egreja, ou dos que pensam que a religião não tem nada com a medicina.

(*Continuar-se-ha.*)

---

(1) A palavra — gastro-hysterotomia — foi proposta pelo sabio parteiro Gardien. V. Dicc. des sci. med. t. 17 p. 419.

(2) Historia da medicina t. 3º p. 413.

(3) V. these do Dr. Fredrico Galvez sobre a oper. ces. p. 30 Paris 1855.

[4] Cangiamila—Embryologia sagrada pag. 58.

[5] Loc. cit. t. 7º g85.d :

(6) Diz K'urt. Sprengel (loc. cit. t. 3º p. 416) que Carlos Estevão foi quem publicou o primeiro tratado scientifico sobre a operação cesarea em 1546.

Mas a obra de Bousset fez, por assim dizer, esquecer tudo quanto precedentemente se havia dito.

(7) A maioria dos parteiros está convencida de que, todas as vezes que a angustia da bacia fôr tal, que o seu diametro antero-posterior apenas tenha 6 e 1/2 centimetros (2 e 1/2 polleg.) a operação cesariana é indicada como o unico recurso para salvar a vida da mãe e do filho.

(Assim. Capuron-Cours theor. et prat. d'accouchements, p. 554-Cazeaux-Fraité theor. et prat. de l'art. desaccouch. p. 887. Scanzoni. Precis theor. et prat. de l'art. desaccouch. p. 372. E Gardien, etc. etc.)

(8) Embryotomia *(fœtus trucidatio)* é a operação que consiste em martar o feto no utero, e reduzir o seu volume para poder ser extrahido, ou aos pedaços, ou inteiro, se basta machucar a cabeça.

A operação tem o mesmo nome ainda que se opere sobre o feto já morte.

FOLHETIM

BELLA ROSA

POR

AMEDÉE ACHARD.

(Continuação do n. 237.)

XXVIII

Os argumentos de um ministro.

Segundo as formalidades que naquella época precediam ao encerramento de um prisioneiro na Bastilha, Bella-Rosa foi conduzido á um quarto que deitava para o suburbio Saint-Antoine, onde o deixaram ficar só depois de corridos os ferrolhos á porta.

Apenas anouteceu o prisioneiro viu-se cercado de profunda obscuridade mal podendo distinguir o lugar em que se achava a janella, que era muito estreita, e guarnecida de grossas barras de ferro. A' um tiro de espingarda via-se as pequenas casas do suburbio Saint-Antoine, e brilhar aqui e acolá no meio das trevas algumas luzes immoveis.

Bella-Rosa encostou-se ao parapeito da janella, e poz-se a olhar para aquelle lugar de onde partia ainda esse surdo rumor que paira incessantemente sobre toda a cidade. Uma das luzes desappareceu, depois outra, depois uma terceira, e assim foi indo até que se distinguiam somente tres ou quatro brilhando como estrellas cahidas do céu.

Em quanto Bella-Rosa se contemplava, indefinivel commoção se apoderava do seu coração: pareciam-lhe essas luzes imagens daquelles que elle tinha conhecido. Uma dellas subitamente levada por mãos invisiveis despertou-lhe a lembrança do Sr. d'Assonville morto na flor da vida: outra de clarão avermelhado desapparecendo por entre a escuridão da noute fe-lo lembrar-se do Sr. de Villebrais, e da hora funebre em que para elle soou o ultimo prazo da existencia: finalmente um pouco mais distante outra luz suave e tremula, lentamente eclipsada por detraz de espessa cortina, activou-lhe o pensamento de seu pae, cuja vida fôra tão honesta e a morte tão leal!

A' medida que estas idéas invadiam-lhe o cerebro o mancebo sentia a alma encher-se de profunda melancolia, que não era despida de encanto e doçura. Tinha já na existencia passado por seus soffrimentos e alegrias; amou muito, chorou muito tambem. Labios seductores mil vezes murmuraram o seu nome bem guardado no fundo do coração. Sabia portanto o que a vida tem de delicias, e tambem de amarguras: podia pois partir deste mundo!

Os olhos de Bella-Rosa não se tiravam dos ultimos clarões que brilhavam como diamantes dispersos n'um veludo preto: chegou até mesmo a imaginar (tal é a superstição que o silencio e a noute despertam no coração do homem!) que aquelles clarões eram imagens da vida de Suzana e de Genoveva, e tambem da sua vida. Escolheu para si uma luz maior, mas encoberta, que ia pouco a pouco se extinguindo; a Sra. de Chatesufort era representada por uma luz brilhante, que projectava um clarão ardente; a Sra. d'Albergotti revivia n'uma luz pura, esbranquiçada e scintillante como uma gota de orvalho.

— Se um daquelles clarões desapparecer, pensava Bella-Rosa comsigo, é signal de que Genoveva ou Suzana—uma dellas me ha de abandonar; se porém for o meu que desapparecer é signal de que morrerei.

Entregava-se elle á estas reflexões quando ouviu gemer os ferrolhos da prisão, a porta abriu-se, a claridade avermelhada de uma tocha espalhou-se pelo quarto, e o mancebo voltando-se viu o tenente da Bastilha acompanhado de um chaveiro e tres ou quatro soldados.

— Senhor, disse o official, tenho ordem de conduzi-lo á sala do conselho, onde o espera o Sr. governador.

— Estou prompto a segui-lo, respondeu Bella-Rosa.

A escolta entrou n'um corredor comprido, no fim do qual desceu uma escada que ia ter ao pateo interior da Bastilha: atravessou esse pateo, passou por um portico, subiu outra escada e parou em frente de uma sala abobadada que correspondia com os aposentos do governador. Achava-se este de pé junto de um personagem desconhecido para Bella-Rosa, mas que devera ser muito importante a julgar-se pela maneira respeitosa com que lhe fallava o mesmo governador.

Quando Bella-Rosa foi introduzido o personagem voltou-se; o mancebo para logo reconheceu o Sr. de Louvois pelo retrato que delle lhe haviam feito no exercito. O terrivel ministro fitou no prisioneiro os olhos penetrantes como se quizesse lêr no interior do seu coração.

Bella-Rosa porém aguardou que elle fallasse com a cabeça levantada, e o olhar firme.

— Aproxime-se, disse o ministro.

O prisioneiro deu um passo avante.

— O senhor foi esta manhãa á casa do Sr. Bergame? perguntou o Sr. de Louvois.

— Sim, senhor.

— E arrancou do seu poder papeis que me eram destinados?

— Comprei papeis que estavam á venda.

— Porém já eu os havia comprado.

— Em taes casos o objecto pertence ao que primeiro se apresenta.

— O senhor pelo que vejo tem bastante audacia, disse o ministro com ironia: [illegible] arrancar-lhe o segredo que eu [illegible].

— Como V. Exc. quizer.

Houve um momento de silencio durante o qual os dous interlocutores se examinaram mutuamente. O Sr. de Louvois proseguiu depois:

— Queimou esses papeis?

— Sim, senhor.

— Todos?

— Todos.

— Sabia o que elles continham?

— Não, senhor.

— Pelo menos o desconfiava, pois teve muita pressa em faze-los desapparecer.

— Suppuz realmente que poderiam conter alguma cousa de importante pelo empenho com que fui perseguido.

— E não se enganou, senhor, a não ser assim, não estaria agora aqui.

— Tambem o creio.

— Uma só palavra poderá arranca-lo desta prisão.

— Uma só?

— Uma só: bem vê que ponho a sua liberdade dependente de uma condicção bem insignificante.

— Oh! Senhor! ha palavras que valem cabeças.

— Pois tenha todo o cuidado, para que o seu silencio não comprometta tambem a sua cabeça!

O Sr. de Louvois se ia encolerisando: o ardor irascivel do seu caracter estava quasi a rebentar. Quanto á Bella-Rosa, conservava-se altivo e tranquillo.

— Acabemos com isto, replicou o ministro. Trata-se de saber se o senhor quer ou não salvar a sua cabeça.

— E está ella ameaçada?

— Talvez mais do que pensa.

— Então porque? Porque paguei com mil libras por esses papeis que nem mesmo tive o trabalho de ler? Sangue por uns papeis rabiscados! Apre! V. Exc. é muito prodigioso!

— Já lhe disse que basta uma palavra para salva-lo, tornou o Sr. de Louvois, que mal podia conter a colera.

— E que palavra é esta?

— O nome da pessoa que mandou arrebatar os papeis.

— Bella-Rosa não respondeu.

— Não ouviu, senhor? exclamou o ministro.

— Ouvi perfeitamente.

— E porque não responde?

— Porque não posso.

— Que razão o impede?

— Se eu dissesse que comprei esses papeis por minha propria conta, e porque quiz, V. Exc. me acreditaria?

— Não, por certo.

— Nesse caso suppõe-me V. Exc. mandatario de alguem que em mim depositou sua confiança. Ora, [illegible], se eu fallasse — commetteria [illegible] V. Exc. incapaz de [illegible] vê, senhor, que é [illegible] dever calar-me.

— E esta a sua ultima palavra?

— V. Exc. deve saber perfeitamente que sim.

— Saberia na verdade, se não dispozesse aqui de instrumentos, que são capazes de fazer fallar os mudos.

— Experimente, senhor, disse Bella-Rosa [illegible].

O Sr. de Louvois encarou-o sem dizer uma palavra; depois levantou-se. A' um signal que fez o official reconduziu Bella-Rosa á sua prisão. Quando ficaram sós, o governador approximou-se do ministro, a quem disse:

— Conheço os homens pela phisionomia. Fique V. Exc. certo de que não conseguiremos arrancar deste uma só palavra; preferirá morrer.

— Veremos! murmurou o Sr. de Louvois.

Apenas Bella-Rosa entrou de novo na sua prisão correu logo á janella. Ao longe brilhavam ainda as tres estrellas por entre a obscuridade da noute. O mancebo adormeceu tranquillo e risonho: no seu coração havia penetrado uma mysteriosa esperança.

O dia seguinte passou-se sem que novo accidente viesse perturbar as meditações do prisioneiro.

A' hora do jantar o chaveiro introduziu-lhe na mão um papelzinho, levando o dedo á bocca com ar de mysterio. O papelzinho continha estas palavras:

« *Uma amiga vela por sua pessoa.*»

Logo á primeira vista Bella-Rosa reconheceu a lettra de Genoveva, e exclamou suspirando:

— Pobre mulher! Lembra-se de mim, e eu só penso em Suzana!

A' noute tornou elle a pôr-se na janella, e como na vespera entreteve-se contando os tremulos clarões que brilhavam no meio da escuridão. Havia já uma ou duas horas que se achava absorvido nessa muda contemplação quando ouviu passos no corredor que ia ter á prisão. O mesmo official que tinha vindo no dia antecedente, apresentou-se á porta, e perguntou-lhe em voz grave se estava prompto á segui-lo.

Bella Rosa por unica resposta encaminhou-se para o corredor. A escolta nessa noute tomou um caminho differente daquelle que havia seguido da primeira vez.

Depois de ter atravessado muitos corredores sombrios, e negras abobadas, onde soavam os passos cadenciados dos soldados repercutidos pelo écho; depois de ter subido e descido diversas escadas estreitas e funebres; entrou n'uma sala oblonga que era alluminada por quatro lampeões dependurados no tecto. Uma especie de escrivão achava-se sentado á uma pequena mesa, em que se via tudo o que era necessario para escrever se.

Suspensos ás paredes brilhavam á claridade avermelhada dos lampeões instrumentos sinistros de fórma estranha; viam-se tambem por ali cavalletes, correntes e tenazes. A' um canto um pouco obscuro ardia um braseiro; a outro não menos obscuro haviam pranchas de carvalho, malhos salpicados de sangue, cordas e cunhas. Perto do escrivão estava um homem vestido de preto, que Bella-Rosa suppoz ser o medico.

O governador da Bastilha, com o semblante grave e pensado, [illegible] de ter uma carta á [illegible]. A' chegada do prisioneiro [illegible] uma cadeira para junto da mesa do escrivão, [illegible] depois de ter [illegible] ao prisioneiro,

Pelos preparativos que via Bella-Rosa comprehendeu que era chegada a hora; recommendou sua alma a Deus, murmurou o nome de Suzana como uma supplica e esperou.

— Ouviu o que disse hontem o Sr. de Louvois, lhe observou o governador: persiste ainda na sua recusa em dar a conhecer o nome da pessoa que o encarregou de tirar os papeis do Sr. Bergame?

— Persisto.

— Devo preveni-lo de que recebi ordem para empregar contra o senhor os meios autorisados pela lei no caso de que nada queira confessar.

— Pois faça o seu dever, senhor, que eu procurarei fazer o meu.

— O senhor é muito joven: talvez tenha ainda mãe, uma irmã, ou esposa! Lembre-se de que basta uma palavra para ser livre!

— Daria toda a minha felicidade para ser livre; mas não dou a honra. O senhor mesmo, se fosse pae, não o aconselharia a seu filho.

O governador calou-se por alguns minutos: o escrivão registrava as respostas.

— Então nada quer declarar? perguntou afinal o governador.

— Nada.

— Faça-se pois a sua vontade!

E a um signal que fez com a mão dous homens, em quem Bella-Rosa não havia reparado, pois conservavam-se n'um dos cantos obscuros da sala, approximaram-se delle, e começaram a despi-lo: quando ficou só de calça e camisa recostaram-o n'uma especie de cadeira muito larga, amarraram-lhe os braços no encosto dessa cadeira, e o medico chegou-se para junto do paciente, que deixou que fizessem tudo sem oppôr a menor resistencia.

O governador vendo-o já quasi deitado sobre a cadeira perguntou-lhe se persistia ainda na sua recusa.

— Não posso desertar no momento do combate! respondeu Bella-Rosa com um amargo sorriso.

— Neste caso execute-se a ordem, replicou o governador.

Um dos dous verdugos chegou para junto da cadeira dous baldes com agua, encheu um vaso, e approximou-o aos labios do paciente.

— Ah! disse este; é o supplicio d'agua!

— Sim, senhor, observou-lhe o medico: elle mata algumas vezes; mas aquelles que teem a felicidade de escapar vivos, ao menos não ficam mutilados.

Bella-Rosa dirigiu ao governador um olhar de agradecimento, e [illegible] lhe foi logo apresentado, mas elle não pôde beber até o fim. Um dos verdugos deitou-lhe a cabeça para traz, e fe-lo beber até a ultima gota.

Bella-Rosa estremeceu.

— Estou prompto a ouvir as suas declarações, lhe disse o governador. Quer fallar agora?

— Não, senhor, respondeu o mancebo, cuja alma se conservava inflexivel.

Levaram-lhe aos labios um terceiro vaso: o paciente bebeu ainda alguns goles, mas quasi logo cerrou os dentes convulsivamente, e a agua cahiu-lhe sobre o peito nú.

— Persiste ainda no seu silencio, senhor? insistiu o governador.

— Ainda e sempre! murmurou o paciente com a voz abafada.

Os verdugos entr'abriram os dentes de Bella-Rosa com o auxilio de um ferro; introduziram-lhe na bocca uma especie de funil, e despejaram outro vaso.

Bella-Rosa empallideceu horrivelmente; seus dedos convulsos agarraram-se em torno do instrumento, e com um forte movimento arrancado pela dor abalou a cadeira em que estava amarrado. Outro vaso d'agua desappareceu no funil, depois outro. Grossas gotas de suor corriam pela testa abaixo do paciente, os olhos injectaram-se de sangue, as faces tornaram-se lividas.

O governador reiterou a sua pergunta: Bella-Rosa ouvia ainda, mas não podia responder; fez portanto com a cabeça um signal negativo. O funil encheu-se de novo; uma violenta convulsão agitou o corpo do paciente, soltou elle um grito surdo, inteiriçou os membros, rebentou os laços que prendiam um dos seus braços, agarrou o funil, machucou-o entre os dedos, e vencido pela dor e soffrimento cahiu sem sentidos na cadeira.

O medico, que havia alguns minutos consultava o pulso do paciente, apoiou a mão sobre o seu coração.

— Então? perguntou o governador.

— E' uma natureza vigorosa, respondeu o medico. Podiam ainda dar-lhe a beber um ou dous vasos d'agua; mais do que isto—corre o risco de morrer.

Os algozes encheram o vaso, e prepararam o funil.

— Está elle porem em estado de me ouvir? tornou o governador.

— As trombetas de Jerichó poderiam soar aos seus ouvidos sem que elle fizesse o mais pequeno movimento! Todavia conheço um meio de restituir aos pacientes o uso dos sentidos.

— Qual é?

— Os ferros em brasa.

— Estão promptos, disse um dos algozes apontando para o braseiro.

O governador deteve-se com o gesto: no seu semblante se pintavam o horror e a piedade.

— Basta por hoje, disse elle. Instruirei o Sr. de Louvois do resultado desta sessão; e veremos o que elle diz.

A' sua ordem foi Bella-Rosa transportado para a prisão, acompanhado do medico.

Depois que o triste cortejo cahiu da sala, o governador abaixou a cabeça, dizendo:

— Bem tinha eu predito: é um desses homens que morrem, mas não fallam!

(*Continuar-se-ha.*)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.

MUTILADO